



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 104263/23

EXERCÍCIO: 2023
SUBCATEGORIA: Licitações
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Condado
DATA DE ENTRADA: 10/10/2023
ASSUNTO: Licitação - 00008/2023 - Dispensa (Lei Nº 8.666/1993) - Execução de obra de pavimentação em paralelepípedos em áreas rurais no município de Condado

INTERESSADOS:
Kalliany Michelle Leite dos Santos
Marcelo Bezerra Dantas de Sa



GERPLAN

À

Prefeitura Municipal de Condado – PB

Comissão Permanente de Licitação

TOMADA DE PREÇO Nº 00006/2021

DATA DA REUNIÃO: 09:00 horas do dia 26 de Novembro de 2021

OBJETO: Execução de obra de pavimentação em paralelepípedos em áreas rurais no município de Condado

PROPOSTA

A Empresa GERPLAN ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.240.305/0001-18, com sede na Rua Silvestre Honório, 176, Jardim Rogerio, Pombal – PB, CEP 58840-000, interessada em participar da TOMADA DE PREÇOS nº 00006/2021, tem a satisfação de apresentar à apreciação de Vv. Sas. nossa Proposta de Preços, no valor de **R\$ 210.500,14 (DUZENTOS E DEZ MIL, QUINHENTOS REAIS, CATORZE CENTAVOS)** relativa à Licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham ser verificados na sua preparação.

A validade desta Propostas de Preços é de 60 (sessenta) dias consecutivos a contar da data da apresentação dos documentos de Habilitação e Proposta. Prazo de execução da obra de 30 (TRINTA) dias.

POMBAL – PB, 27 de Junho de 2023

DAVI FORMIGA DOS
SANTOS
JUNIOR:06545996452

Assinado de forma digital por
DAVI FORMIGA DOS SANTOS
JUNIOR:06545996452
Dados: 2023.06.27 09:47:07
-03'00'

DAVI FORMIGA DOS SANTOS JUNIOR
CPF: 065.459.964-52 CREA: 1616727500
RESP. TÉCNICO – SÓCIO DIRETOR

GERPLAN

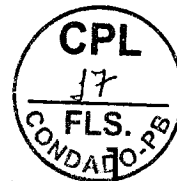
PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação

Nº OPERAÇÃO		GESTOR		PROGRAMA		AÇÃO / MODALIDADE		OBJETO				
907729/2020		MIN. DO DESEV. REGIONAL		APOIO A PROJETOS DE		INFRAESTRUTURA RURAL		PAVIMENTAÇÃO EM ÁREAS RURAIS NO MUNICÍPIO DE CONDADO - PB				
PROponente / Tomador				Município / UF		Localidade / Endereço		Apelido do Empreendimento				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO				CONDADO / PB		ZONA RURAL DA CIDADE		PAVIMENTAÇÃO EM ÁREAS RURAIS NO MUNICÍPIO DE CONDADO - PB				
DATA BASE	DESON.	LOCALIDADE DO SINAPI	DESCRIÇÃO DO LOTE			BDI 1	BDI 2	BDI 3	BDI 4	BDI 5		
jan-21	Não	João Pessoa / PB	1			21.35%						
Item	Fonte	Código	Descrição		Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)	PREÇO UNITÁRIO REAJUSTADO (R\$)	PREÇO TOTAL REAJUSTADO (R\$)
1. PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS												
1.1. PLACA DA OBRA												
1.1.0.1.	DER	06.201.00	PLACA INDICATIVA DE OBRA		M2	8,00	179,99	BDI 1	218,42	1.747,34	244,84	1.958,72
1.2. PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS												
1.2.1. PAVIMENTAÇÃO												
1.2.1.1.	CPU-PBPROJ	305	LOCAÇÃO DE SERVIÇOS PAVIMENTAÇÃO (02605 ORSE).AF_10/2019		M2	2.632,00	0,90	BDI 1	1,09	2.874,54	1,22	3.222,28
1.2.1.2.	DER	02.000.00	REGULARIZAÇÃO DE SUBLEITO		M2	2.632,00	0,98	BDI 1	1,19	3.130,05	1,33	3.508,71
1.2.1.3.	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016		M	738,00	20,36	BDI 1	74,71	18.233,66	27,70	70.439,44
1.2.1.4.	DER	04.910.02	MEIO-FIO EM PEDRA GRANÍTICA, REJUNTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIM:AREIA) - CORDÃO		M	28,00	16,79	BDI 1	70,37	570,49	22,84	639,50
1.2.1.5.	SINAPI	101169	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020		M2	2.632,00	49,96	BDI 1	60,63	159.568,84	67,96	178.872,36
1.2.2. SINALIZAÇÃO												
1.2.4.2.	SINAPI	83693	CAIACAO EM MEIO FIO		M2	184,50	2,70	BDI 1	3,28	604,51	3,67	677,63
1.2.3. SERVIÇOS COMPLEMENTARES												
1.2.3.1.	CPU-PBPROJ	12	LIMPEZA FINAL COM VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS (GIDUR 84523)		M2	2.632,00	0,33	BDI 1	0,40	1.054,00	0,45	1.181,50

DAVI FORMIGA DOS
SANTOS
JUNIOR:06545996452

Assinado de forma digital por
DAVI FORMIGA DOS SANTOS
JUNIOR:06545996452
Dados: 2023.06.27 09:46:12
-03'00'





GERPLAN

ENCARGO SOCIAL			
Item	Discriminação	Horista	Mensalista
A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	36,80	36,80
A-1	INSS	20,00	20,00
A-2	SESI	1,50	1,50
A-3	SENAI	1,00	1,00
A-4	INCRA	0,20	0,20
A-5	SEBRAE	0,60	0,60
A-6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A-7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A-8	FGTS	8,00	8,00
A-9	SECONCI	-	-
B	ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DE "A"	50,51	20,28
B-1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	18,01	-
B-2	FERIADOS	4,30	-
B-3	AUXILIO - ENFERMIDADE	0,87	0,67
B-4	13º SALARIO	10,78	8,33
B-5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06
B-6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56
B-7	DIAS DE CHUVAS	1,98	-
B-8	AUXILIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,08
B-9	FÉRIAS GOZADAS	13,64	10,55
B-10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,03
C	ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DE "A"	9,52	7,38
C-1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,45	3,45
C-2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,10	0,08
C-3	FÉRIAS INDENIZADAS	0,50	0,39
C-4	DÉPOSITO RECISÃO SEM JUSTA CAUSA	4,10	3,17
C-5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,37	0,29
D	TAXAS DE REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	18,98	7,77
D-1	REINCIDENCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	18,59	7,46
D-2	REINCIDENCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDENCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,39	0,31
	TOTAL GERAL	115,81	72,23

DAVI FORMIGA DOS
SANTOS
JUNIOR:06545996452

Assinado de forma digital por
DAVI FORMIGA DOS SANTOS
JUNIOR:06545996452
Dados: 2023.06.27 09:48:07
-03'00'

GERPLAN

PLE - Planilha de Levantamento de Eventos Cronograma

Nº OPERAÇÃO 907729/2020	Nº SICONV	GIGOV	GESTOR MIN. DO DESEV.	PROGRAMA APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO	AÇÃO / MODALIDADE INFRAESTRUTURA RURAL	DATA ASSINATURA
PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO			MUNICÍPIO / UF CONDADO / PB	LOCALIDADE / ENDEREÇO ZONA RURAL	OBJETO PAVIMENTAÇÃO EM ÁREAS RURAIS NO MUNICÍPIO DE CONDADO - PB	
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA		CNPJ	OBJETO DO CTEF	INÍCIO DA OBRA	

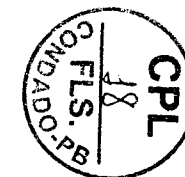
Nº do Evento	Titulo dos Eventos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1	Administração Local	A administração local será proporcional a execução dos demais eventos, independente de frentes de obra.											
2	Placa da Obra	1											
3	Pavimentação		1										
4	Sinalização/Serviços Complementares		1										

Cronograma

Parcela	%	Mês 01											
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
%	100,00%												
R\$	210.500,14												
Acumulado %	100,00%												
Acumulado R\$	210.500,14												

DAVI FORMIGA
DOS SANTOS
JUNIOR:065459964
52

Assinado de forma digital
por DAVI FORMIGA DOS
SANTOS
JUNIOR:06545996452
Dados: 2023.06.27 09:49:01
-03'00'



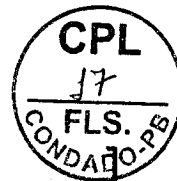


GERPLAN

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO						CUSTO UNIT
						0,00
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	NÃO DESONERADO	
DER	06.301.00	PLACA INDICATIVA DE OBRA	M2			179,99
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000		16,70
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000		14,02
SINAPI	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF_07/2016	M3	0,0100		242,50
SINAPI	4417	SARFAPO NAJ APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO BRUTA	M	1,0000		4,52
SINAPI	4491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO BRUTA	M	4,0000		9,02
SINAPI	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	M2	1,0000		90,47
SINAPI	5075	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,1100		15,06
CPU-PBPROJ	305	LOCAÇÃO DE SERVIÇOS PAVIMENTAÇÃO (22605 ORSE) AF_10/2019	M2			0,90
SINAPI	88253	AUXILIAR DE TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,030		12,99
SINAPI	90781	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,018		28,43
DER	02.000.00	REGULARIZAÇÃO DE SUBLEITO	M2			0,98
SINAPI	5932	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DUA/4Q AF_06/2014	CHP	0,0055		175,75
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0010		14,02
SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M			20,36
SINAPI	94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L AF_07/2016	M3	0,015		242,59
SINAPI	4059	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRÉ-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 15/12* CM (H X L1/L2)	M	1,005		9,64
SINAPI	88309	PEDEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,200		17,06
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,200		14,02
SINAPI	88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL AF_08/2019	M3	0,002		407,55
DER	04.910.02	MEIO-FIO EM PEDRA GRANÍTICA, REJUNTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO/AREIA) - CORDÃO	M			16,79
SINAPI	88260	CALÇEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,159		19,71
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,200		14,02
SINAPI	41682	MEIO-FIO EM PEDRA GRANÍTICA	M	1,005		10,00
SINAPI	88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL AF_08/2019	M3	0,002		407,55
SINAPI	101169	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA) AF_05/2020	M2			49,96
SINAPI	88360	CALÇEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,320		19,71
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,320		14,02
SINAPI	88628	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF_08/2019	M3	0,020		406,73
SINAPI	367	AREIA GROSSA - POSTO IAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA IAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,114		75,00
SINAPI	4385	PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO OU BASÁLTICO, PARA PAVIMENTAÇÃO, SEM FRETE (VARIACAO REGIONAL DE PEÇAS POR M2)	MIL	0,033		680,00
SINAPI	83693	CAICAO EM MEIO FIO	0			2,70
SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,060		20,82
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,030		14,98
SINAPI	11161	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	KG	0,167		6,00
CPU-PBPROJ	12	LIMPEZA FINAL COM VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS (GIDUR 84523)	M2			0,33
SINAPI	93596	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DM7 ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: TXKM) AF_04/2016	TXKM	0,0626		0,45
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0190		14,98

DAVI FORMIGA DOS SANTOS
 Assinado de forma digital por
 DAVI FORMIGA DOS SANTOS
 JUNIOR:0654599645
 Dados: 2023.06.27 09:49:45
 2 -03'00'

GERPLAN



7

ENCARGO SOCIAL			
Item	Discriminação	Horista	Mensalista
A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	36,80	36,80
A-1	INSS	20,00	20,00
A-2	SESI	1,50	1,50
A-3	SENAI	1,00	1,00
A-4	INCRA	0,20	0,20
A-5	SEBRAE	0,60	0,60
A-6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A-7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A-8	FGTS	8,00	8,00
A-9	SÉCONCI	-	-
B	ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DE "A"	50,51	20,28
B-1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	18,01	-
B-2	FERIADOS	4,30	-
B-3	AUXILIO - ENFERMIDADE	0,87	0,67
B-4	13º SALARIO	10,78	8,33
B-5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06
B-6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56
B-7	DIAS DE CHUVAS	1,98	-
B-8	AUXILIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,08
B-9	FÉRIAS GOZADAS	13,64	10,55
B-10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,03
C	ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DE "A"	9,52	7,38
C-1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,45	3,45
C-2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,10	0,08
C-3	FÉRIAS INDENIZADAS	0,50	0,39
C-4	DÉPOSITO RECISÃO SEM JUSTA CAUSA	4,10	3,17
C-5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,37	0,29
D	TAXAS DE REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	18,98	7,77
D-1	REINCIDENCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	18,59	7,46
D-2	REINCIDENCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDENCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,39	0,31
	TOTAL GERAL	115,81	72,23

DAVI FORMIGA DOS
SANTOS
JUNIOR:06545996452

Assinado de forma digital por
DAVI FORMIGA DOS SANTOS
JUNIOR:06545996452
Dados: 2023.06.27 09:48:07
-03'00'

7

GERPLAN

PLE - Planilha de Levantamento de Eventos Cronograma

Nº OPERAÇÃO 907729/2020	Nº SICONV	GIGOV	GESTOR MIN. DO DESEV.	PROGRAMA APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO	AÇÃO / MODALIDADE INFRAESTRUTURA RURAL	DATA ASSINATURA
PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO			MUNICÍPIO / UF CONDADO / PB	LOCALIDADE / ENDEREÇO ZONA RURAL	OBJETO PAVIMENTAÇÃO EM ÁREAS RURAIS NO MUNICÍPIO DE CONDADO - PB	
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA		CNPJ	OBJETO DO CTEF	INÍCIO DA OBRA	

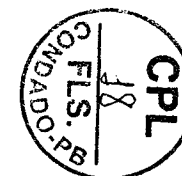
Nº do Evento	Título dos Eventos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1	Administração Local	A administração local será proporcional a execução dos demais eventos, independente de frentes de obra.											
2	Placa da Obra	1											
3	Pavimentação		1										
4	Sinalização/Serviços Complementares		1										

Cronograma

Parcela	%	Mês 01											
		100,00%											
R\$	210.500,14												
Acumulado	%	100,00%											
R\$	210.500,14												

DAVI FORMIGA
DOS SANTOS
JUNIOR:065459964
52

Assinado de forma digital
por DAVI FORMIGA DOS
SANTOS
JUNIOR:06545996452
Dados: 2023.06.27 09:49:01
-03'00'





GERPLAN

Quadro de Composição do BDI 1

Nº TC/CR 893542/2019		PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO				
OBJETO ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS						
TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas					DESONERAÇÃO Não	
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:					50,00%	
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):					5,00%	
Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	4,01%	-	3,80%	4,01%	4,67%
Seguro e Garantia	SG	0,40%	-	0,32%	0,40%	0,74%
Risco	R	0,56%	-	0,50%	0,56%	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,11%	-	1,02%	1,11%	1,21%
Lucro	L	7,30%	-	6,64%	7,30%	8,69%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	21,35%	OK	19,60%	20,97%	24,23%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS)}$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas, é de 50%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

DAVI FORMIGA
DOS SANTOS
JUNIOR:0654599
6452

Assinado de forma digital
por DAVI FORMIGA DOS
SANTOS
JUNIOR:06545996452
Dados: 2023.06.27
09:50:38 -03'00'



GERPLAN

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO					CUSTO UNIT
					C.00
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	NÃO DESOMERADO
DER	06.203.00	PLACA INDICATIVA DE OBRA	M2		179,99
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	16,70
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	14,02
SINAPI	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO - TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,0100	242,59
SINAPI	4417	SARFAFO NAJ APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDURA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	MA	1,0000	4,52
SINAPI	4491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	M	4,0000	9,07
SINAPI	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N: 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	M2	1,0000	90,47
SINAPI	5075	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,1100	15,06
CPU-PBPROJ	305	LOCAÇÃO DE SERVIÇOS PAVIMENTAÇÃO (02605 ORSE)-AF_10/2019	M2		0,90
SINAPI	88253	AJUDIA DE TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,030	12,99
SINAPI	90781	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,018	28,43
DER	02.000.00	REGULARIZAÇÃO DE SUBLEITO	M2		0,98
SINAPI	5932	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,6655	175,75
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0010	14,02
SINAPI	84273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13CM CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (RUO VIÁRIO). AF_06/2016	M		30,36
SINAPI	94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO - TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	0,015	242,59
SINAPI	4059	MEIO FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRÉ-MOLDADO, COMP 1 M. *30 X 15/ 12* CM (H X L1/L2)	M	1,005	9,54
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,200	17,06
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,200	14,02
SINAPI	88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,002	407,55
DER	04.910.00	MEIO-FIO EM PEDRA GRANÍTICA, REJUNTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIM-AREIA) - CORDÃO	M		16,79
SINAPI	88260	CALÇATEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,159	19,71
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,200	14,02
SINAPI	41682	MEIO FIO EM PEDRA GRANITICA	M	1,005	10,00
SINAPI	88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,002	407,55
SINAPI	101169	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2		49,96
SINAPI	88260	CALÇATEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,320	19,71
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,320	14,02
SINAPI	88628	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,070	400,73
SINAPI	367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,114	75,00
SINAPI	4385	PARALELEPÍEDO GRANÍTICO OU BASALTICO, PARA PAVIMENTAÇÃO, SEM FRETE (VARIAÇÃO REGIONAL DE PEÇAS POR M2)	M2	0,093	680,00
SINAPI	83693	CAIXA EM MEIO FIO	O		2,70
SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,060	20,82
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,030	14,98
SINAPI	11161	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	KG	0,167	6,00
CPU-PBPROJ	12	LIMPEZA FINAL COM VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS (GIDUR 84523)	M2		0,33
SINAPI	93596	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (LIMIDADE: 790KM). AF_04/2016	TXXM	0,0626	0,45
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0190	14,98

DAVI FORMIGA DOS SANTOS
 JUNIOR:0654599645
 2

Assinado de forma digital por
 DAVI FORMIGA DOS SANTOS
 JUNIOR:06545996452
 Dados: 2023.06.27 09:49:45
 -03'00'



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO



Condado, 07 de agosto de 2023.

A Sua Excelência
Senhor Marcelo Bezerra Dantas de Sá
MD. Prefeito Constitucional do Município de Condado.

PEDIDO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

Objeto: Dispensa de licitação para obra de pavimentação em paralelepípedos em áreas rurais no município de Condado, nos termos do Art. 24, XI, da Lei nº 8.666/93.

Estimativa da Despesa: O preço total da contratação será de R\$ 210.500,14 (duzentos e dez mil e quinhentos reais e catorze centavos).

Senhor Prefeito,

É do conhecimento de Vossa Excelência que o Contrato nº 089/2022, firmado com a empresa GAMARRA CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA – CNPJ: 26.420.889/0001-50, com sede na Rua Odilon Linhares de Araújo, s/n, São Sebastião, Condado-PB, foi RESCINDIDO, nos termos do Art. 79, II, da Lei 8.666/93, conforme Termo de Rescisão do Contrato em anexo.

DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA:

A empresa GAMARRA CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA, vencedora da Tomada de Preços nº 06/2021, tendo com objeto obra de pavimentação em paralelepípedos em áreas rurais no município de Condado, e a Prefeitura Municipal celebraram um TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL, por acordo entre as partes e conveniência da Administração, nos termos do Art. Art. 79, II, da Lei 8.666/93, conforme cópia em anexo.

A Lei 8.666/93, no seu art. 24, inciso XI da Lei nº 8.666/93, trata da possibilidade da contratação de remanescente de obras e serviços licitados, em consequência de rescisão contratual, desde que atendida à ordem de classificação da licitação anterior [neste caso a Tomada de Preços nº 06/2021] e aceitar as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço devidamente corrigido.

Segue em anexo, cópia(s) do aviso de convocação da GERPLAN ENGENHARIA LTDA, CNPJ sob o nº 36.240.305/0001-18, segunda colocada, na ordem de classificação do certame, para se



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO



manifestar sobre o interesse da contratação, na qual manifestou interesse na contratação, conforme carta de aceitação em anexo.

A JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA será:

a) preço da obra a ser contratada:

(i) A empresa GERPLAN ENGENHARIA LTDA, segunda classificada no certame Tomada de Preços nº 06/2021, apresentou manifestação de aceitação da proposta de preços, nas mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, mediante a correção dos preços pelo INCC-DI, conforme proposta de preços no valor de R\$ 210.500,14 (duzentos e dez mil e quinhentos reais e catorze centavos), em anexo.

b) Razão da escolha do prestador de serviço:

(i) A escolha recai sobre a empresa GERPLAN ENGENHARIA LTDA, tendo em vista o que dispõe o Art. 24, XI da Lei nº 8.666/93, considerando que a finalidade principal destes dispositivos é atender a necessidade da Administração Pública com eficiência, e que diante da situação fática do processo, é perfeitamente cabível a contratação do licitante remanescente, mediante Dispensa de Licitação, tendo em vista que o licitante vencedor assinou o contrato, porém, não foi emitida autorização de início de obra pela Caixa Econômica Federal, o que motivou a contratada a pedir rescisão contratual amigável, na qual resultou na respectiva rescisão contratual.

(ii) Trata-se de uma empresa idônea, a qual já realizou outras obras e serviços de forma satisfatória em outros órgãos públicos, bem como no município de Condado, e que mantém as mesmas condições da habilitação do certame, conforme documentação em anexo.

Isto exposto, tem-se a convicção de que se contratarmos esta empresa estaremos escolhendo a proposta de preço mais vantajosa para administração municipal, atendendo ao princípio constitucional da economicidade e ao interesse público.

Atenciosamente,


CARLOS HENRIQUE DA NOBREGA LINHARES ARAÚJO
Secretário de Obras Públicas e Serviços Urbanos



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



TERMO DE RESCISÃO

Nº 003/2023



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO



TERMO DE RESCISÃO N. 03/2023.

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO E A EMPRESA GAMARRA CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA, ACORDO COM AS CLÁUSULAS A SEGUIR.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Rua Padre Amâncio Leite, 395 - Centro - Condado - PB, CNPJ nº 09.151.473/0001-64, neste ato representada pelo Prefeito Marcelo Bezerra Dantas de Sá, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Projetada, 25 - Condado Novo - Condado - PB, CPF nº 707.924.224-06, doravante simplesmente CONTRATANTE e do outro lado a empresa GAMARRA CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA, com sede na Rua ODILON LINHARES DE ARAUJO, S/N, SÃO SEBASTIÃO, CEP 58.714-000 na cidade de Condado/PB, inscrita no CNPJ nº 26.420.889/0001-50, vem respeitosamente, por meio do seu representante legal, FRANCUI RAMALHO DA SILVA FILHO, RG nº. 2964402 SSSDS/PB, CPF sob o nº. 046.457.984-80, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL, nos termos do Art. 79, II, da Lei 8.666/93, e pelas cláusulas e condições que seguem:

CONSIDERANDO que o orçamento da obra tem data base de jan/2021, que a licitação foi aprovada, e que até a presente data não foi emitido autorização de Início de obra pela Caixa Econômica Federal, a empresa GAMARRA CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA requereu rescisão contratual amigável diante da inviabilidade econômica da continuidade do contrato, visto que durante o período houve considerável aumento de preço, sendo inviável obter o reequilíbrio contratual com a simples aplicação do INCC previsto no contrato.

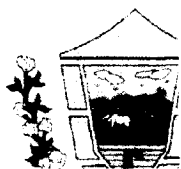
CONSIDERANDO que não se trata de causa de rescisão unilateral, visto que não há situação que se enquadre na tipificação dos incisos previstos no art. 78, da lei nº 8.666/93, vê-se viável a possibilidade de extinção prematura do contrato administrativo em questão por acordo de vontade entre as partes, diante da conveniência para a Administração Pública.

CONSIDERANDO que se trata da hipótese de rescisão unilateral prevista no Art. 78, XVI, da Lei nº 8.666/93, visto que a Administração não liberou o objeto do contrato para execução da obra, visto que depende da autorização da Caixa Econômica Federal, o que motivou a contratada a pedir a rescisão contratual amigável.

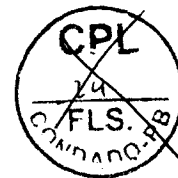
CONSIDERANDO ainda que o município não possui condições financeiras próprias para realizar o reequilíbrio do contrato, só resta alternativa da rescisão amigável do contrato nº 00089/2022, relativo a Tomada de Preço nº 0006/2021, tendo como objeto obra de pavimentação em paralelepípedos em áreas rurais no município de Condado, referente ao Contrato de Repasse nº 1073962-38, SIAFI 000907729 e SICONV 0253282020.

FRANCUI
RAMALHO
DA SILVA
FILHO:
04645798480

Rua Padre Amâncio Leite, nº 395, Centro -- Condado PB. CEP: 58.714-000.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 - O presente Termo tem como objetivo rescindir amigavelmente o contrato nº 00089/2022, data de 22/02/2022, tendo como objeto obra de pavimentação em paralelepípedos em áreas rurais no município de Condado, referente ao Contrato de Repasse nº 1073962-38, SIAFI 000907729 e SICONV 0253282020, nos termos do Art. 79, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA:

2.1 – Dar-se-á a rescisão contratual amigável do contrato nº 00089/2022, referente a Tomada de Preços nº 6/2021, por acordo entre as partes, e conveniência da Administração, nos termos do Art. 79, II, §1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS QUITAÇÕES ENTRE AS PARTES

3.1. As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem quaisquer ressarcimentos de prejuízos sofridos em decorrência da execução do contrato original, bem como quaisquer pendências de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA: DO FORO

4.1 - Para dirimir qualquer contratual relativa ao presente Aditivo, fica eleito o foro da Comarca de Patos-PB.

E, por estarem assim; justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo-assinados.

Condado/PB, 12 de abril de 2023.

TESTEMUNHAS

PELA CONTRATANTE

MARCELO BEZERRA DANTAS Assinado de forma digital por MARCELO BEZERRA DANTAS DE SA 70792422406
DE SA:70792422406 Dados: 2023.04.12 09:28:39 -03:00

MARCELO BEZERRA DANTAS SE SÁ
Prefeito

PELO CONTRATADO

FRANCUI RAMALHO DA SILVA FILHO:04645798480 Assinado de forma digital por FRANCUI RAMALHO DA SILVA FILHO 04645798480

GAMARRA CONSTRUTORA E
LOCADORA LTDA
FRANCUI RAMALHO DA SILVA FILHO
CPF nº 046.457.984-80

Rua Padre Amâncio Leite, nº 395, Centro – Condado PB. CEP: 58.714-000.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO N. 03/2023.

DAS PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO e GAMARRA CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA

DO OBJETO: O presente Termo tem como objetivo rescindir amigavelmente o contrato nº 00089/2022, data de 22/02/2022, tendo como objeto obra de pavimentação em paralelepípedos em áreas rurais no município de Condado, referente ao Contrato de Repasse nº 1073962-38, SIAFI 000907729 e SICONV 0253282020, nos termos do Art. 79, II, da Lei 8.666/93

DA JUSTIFICATIVA: – Dar-se-á a rescisão contratual amigável do contrato nº 00089/2022, referente a Tomada de Preços nº 6/2021, por acordo entre as partes, e conveniência da Administração, nos termos do Art. 79, II, §1º da Lei 8.666/93.

DAS QUITAÇÕES ENTRE AS PARTES: As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem quaisquer ressarcimentos de prejuízos sofridos em decorrência da execução do contrato original, bem como quaisquer pendências de pagamento.

Condado-PB, 12 de abril de 2023.

MARCELO BEZERRA DANTAS DE SA:70792422406
Assinado de forma digital por
MARCELO BEZERRA DANTAS
DE SA 70792422406
Dados: 2023.04.12 09:27:58
-03'00'

MARCELO BEZERRA DANTAS SE SÁ
Prefeito

Rua Padre Amâncio Leite, nº 395, Centro - Condado PB. CEP: 58.714-000.

**GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA RECURSO
ADMINISTRATIVO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 0010/2022

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

DOS RECURSOS:

O representante da empresa R F – SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - CNPJ: 29.878.872/0001-39, interps as razões de recurso, conforme se averigua nos autos anexo, requerendo a reforma da decisão da Comissão Permanente de Licitação que inabilitou a licitante, conforme consta na ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO.

CONCLUSÃO:

O Prefeito Municipal de Conceição, autoridade competente do município, em observância ao Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município, decide:

Pelo CONHECIMENTO do recurso apresentado pela licitante R F – SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - CNPJ: 29.878.872/0001-39 e no MÉRITO pelo PROVIMENTO do mesmo, devendo ser alterada a decisão da CPL, tomando-a HABILITADA. Ante ao exposto, com fundamento no item 5.4 do edital, acatamos o Parecer da Procuradoria Geral que opina pelo afastamento da empresa do certame por se encontrar impedida de licitar e contratar com a Prefeitura de Conceição pelo período de 02 (dois) anos. Com o afastamento da empresa R F – SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - CNPJ: 29.878.872/0001-39 do certame, deve-se dar continuidade ao processo com as licitantes remanescentes habilitadas.

Atenciosamente,

Conceição - PB, 18 de abril de 2023.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador: 2D9814DB

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO
FASE DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 0010/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA FEIRA DO GADO EM CONCEIÇÃO/PB

A Prefeitura Municipal de Conceição, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados, que o recurso interposto pela Empresa: R F – SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - CNPJ: 29.878.872/0001-39, foi CONHECIDO e no MÉRITO julgado pelo PROVIMENTO do mesmo, devendo ser alterada a decisão da CPL, tomando-a HABILITADA. Ante ao exposto, com fundamento no item 5.4 do edital, acatamos o Parecer da Procuradoria Geral que opina pelo afastamento da empresa R F – SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - CNPJ: 29.878.872/0001-39 do certame, por se encontrar impedida de licitar e contratar com a Prefeitura de Conceição pelo período de 02 (dois) anos. Com o afastamento da empresa R F – SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - CNPJ: 29.878.872/0001-39 do certame, deve-se dar continuidade ao processo com as licitantes remanescentes habilitadas. Desde já comunicamos a abertura do envelope da proposta para o dia 20/04/2023, às 09:00 horas.

Mais informações poderão ser obtidas no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Conceição (<http://conceicao.pb.gov.br/acesso-a-informacao-licitacoes>) ou por e-mail (licitacao@conceicao.pb.gov.br) ou pessoalmente perante a Comissão, situado na Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo

Integrado, S/N - São José no horário 08h00min às 12h00min dos dias úteis, a partir da publicação deste aviso.

Conceição, 18 de abril de 2023.

FRANCISCO EDIVAN CIRILO VIEIRA
Presidente

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador: DAB6847F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÕES**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0009/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E PROGRAMAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB. ENDEREÇO ELETRÔNICO ONDE SERÁ REALIZADO O PREGÃO: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DO DIA 19/04/2023, ÀS 09H00MIM; ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 03/05/2023, ÀS 08H59MIM; ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/05/2023 ÀS 09H00MIM; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 03/05/2023 ÀS 09H10MIM. O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER OBTIDOS NOS SEGUINTE ENDERFOÇOS: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR E <http://conceicao.pb.gov.br/acesso-a-informacao-licitacoes>.

CONCEIÇÃO PB, 18 DE ABRIL DE 2023.

FIDEL FERREIRA LEITE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador: A550F926

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONDADO**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESCISÃO**

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO N. 03/2023.

DAS PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO e GAMARRA CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA

DO OBJETO: O presente Termo tem como objetivo rescindir amigavelmente o contrato nº 00089/2022, data de 22/02/2022, tendo como objeto obra de pavimentação em paralelepípedos em áreas rurais no município de Condado, referente ao Contrato de Repasse nº 1073962-38, SIAFI 000907729 e SICONV 0253282020, nos termos do Art. 79, II, da Lei 8.666/93.

DA JUSTIFICATIVA: - Dar-se-á a rescisão contratual amigável do contrato nº 00089/2022, referente a Tomada de Preços nº 6/2021, por acordo entre as partes, nos termos do Art. 79, II, §1º da Lei 8.666/93.

DAS QUITAÇÕES ENTRE AS PARTES: As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando não existirem quaisquer ressarcimentos de prejuízos sofridos em decorrência da execução do contrato original, bem como quaisquer pendências de pagamento.

Condado PB, 12 de abril de 2023.

MARCELO BEZERRA DANTAS SE SÁ
Prefeito



da manhã, e recebe após término das aulas, no mesmo ponto que deixou.

Valor global de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

Olho D'água-PB - 19/04/2023

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO

Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0015/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Olho D'Água.

LICITANTE: ANTONIO MARCOS ARAUJO DA SILVA, CPF nº 049.122.354-40

Objeto: para o transporte de estudantes da rede municipal de ensino dos sítios Tracão do Meio de Baixa

nação do Meio de cima e cedro para F.M.E.F. cedro, de segunda a sexta, horário manhã.

Valor global de R\$ 33.300,00 (trinta e três mil e trezentos reais)

Olho D'água-PB - 19/04/2023

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO

Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0015/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Olho D'Água.

LICITANTE: AZARIAS NETO FERREIRA, CPF nº 127.435.974-02

Objeto: para o transporte de estudantes da rede municipal de ensino do sítio Bom Sucesso para o ponto

de ônibus no sítio Lagoa Barrenta, com destino a e.m.e.f. Raquel Minervino de Carvalho, de segunda a

sexta, pega os alunos das referidas localidades deixa no ponto do ônibus, horário da tarde, e recebe após

término das aulas, no mesmo ponto que deixou. Valor global de R\$ 6.500,00 (seis mil e trezentos reais).

Olho D'água-PB - 19/04/2023

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO

Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0015/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Olho D'Água.

LICITANTE: LEANDRO LEITE FERREIRA, CPF nº 018.130.714-62

Objeto: para o transporte de estudantes da rede municipal de ensino do sítio Bom Sucesso para o ponto

de ônibus no sítio Lagoa Barrenta, com destino a e.m.e.f. Raquel Minervino de Carvalho, de segunda a

sexta, pega os alunos das referidas localidades deixa no ponto do ônibus, horário da tarde, e recebe após

término das aulas, no mesmo ponto que deixou. Valor global de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

Olho D'água-PB - 19/04/2023

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO

Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0015/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Olho D'Água.

LICITANTE: LUIZ LEITE DE SOUZA, CPF nº 018.728.635.514-04

Objeto: para o transporte de estudantes da rede municipal de ensino, do sítio Boucarrão do Cardoso para o

ponto de ônibus no triângulo do Tracão do Meio, com destino a e.m.e.f. Manoel Procópio, no distrito do

Ascoro, de segunda a sexta, pega os alunos das referidas localidades deixa no ponto do ônibus, horário

da manhã, e recebe após término das aulas, no mesmo ponto que deixou.

Valor global de R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)

Olho D'água-PB - 19/04/2023

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO

Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0015/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Olho D'Água.

LICITANTE: MARIA DO SOCORRO LEITE FERREIRA, CPF nº 094.579.004-05

Objeto: para o transporte de estudantes do sítio Cedro para a E.M.E.F. Cedro, no sítio Cedro, de segunda

a sexta, horário manhã. Valor global de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Olho D'água-PB - 19/04/2023

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO

Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0016/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Olho D'Água.

LICITANTE: JOSE AILTON FREIRE FREITAS - CPF nº 121.242.774-21

Objeto: Contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços de locação de veículos para

o município de

Valor global de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Olho D'água-PB - 20/04/2023

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO

Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0015/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Olho D'Água.

LICITANTE: RONALDO CARVALHO MAMEDE, cadastrada no CPF sob de nº 097.024.044-95

Objeto: para o transporte de estudantes da rede municipal de ensino do sítio Hum para a e.m.e.f. cedro, no

sítio cedro, de segunda a sexta, horário manhã. Valor global de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Olho D'água-PB - 19/04/2023

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO

Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial nº 0015/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Olho D'Água.

LICITANTE: WILSON SAMPAIO OLIVEIRA cadastrada no CPF nº 095.814.924-02

Objeto: para o transporte de estudantes da rede municipal de ensino do sítio Boucarrão do Cardoso para a E.M.E.F.

cedro, no sítio cedro, de segunda a sexta, horário manhã. Valor global de R\$ 4.500,00 (seis mil e trezentos reais).

Olho D'água-PB - 19/04/2023

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO

Prefeita

Prefeitura Municipal de Condado

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2023

Ratifico por este termo a Inexigibilidade de Licitação para prestação de serviços de assessoria jurídica junto a Secretaria de Ação Social, CRAS e Conselho Tutelar, bem como orientação e atendimento jurídico às pessoas carentes do município, no valor mensal de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), em favor do Advogado Cleodson Bezerra Leite Filho, inscrito na OAB/PB nº 19143, através do Escritório de Advocacia CLEODON BEZERRA LEITE FILHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, com arrolamento no Art. 25 e Art. 13 da Lei 8.666/93, e Art. 3-A da Lei 8.966/94, incluído pela Lei 14.039/2020, de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os demais elementos que instruem o processo de inexigibilidade nº 07/2023.

Condado PB, 14 de Abril de 2023.

MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ
Prefeito de Condado

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO N. 03/2023.

DAS PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO e GAMARRA CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA

DO OBJETO: O presente Termo tem como objetivo rescindir amigavelmente o contrato nº 00089/2022, data de 22/02/2022, tendo como objeto obra de pavimentação em paralelepípedos em áreas rurais no município de Condado, referente ao Contrato de Repasse nº 1073962-38, SIAFI 000907729 e SICCONV 6253282020, nos termos do Art. 79, II, da Lei 8.666/93

DA JUSTIFICATIVA: - Dar-se-á a rescisão contratual amigável do contrato nº 00089/2022, referente a Tomada de Preços nº 6/2022, por acordo entre as partes, nos termos do Art. 79, II, §1º da Lei 8.666/93

DAS QUITAÇÕES ENTRE AS PARTES: As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando não existirem quaisquer ressarcimentos de prejuízos sofridos em decorrência da execução do contrato original, nem como quaisquer pendências de pagamento.

Condado PB, 12 de abril de 2023.

MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ

Prefeito

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 22/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Condado.

Contratado: GAMARRA CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA

Objeto: a. O prazo do cronograma de execução físico-financeiro previsto no contrato nº 00090/2022, fica prorrogado para até 30 de maio de 2023; b. O prazo de vigência previsto no contrato nº 00090/2022, fica prorrogado para até 30 de setembro de 2023.

Fundamentação legal: Art. 57, §1º, I, da Lei 8.666/93

Justificativa: Dar-se-á a prorrogação do prazo contratual, nos termos da Cláusula Quinta do Contrato nº 00090/2022 e Art. 57, §1º, I, da Lei 8.666/93, tendo em vista que o atraso no cronograma de execução foi decorrente da necessidade de modificação do projeto, conforme apurado em processo administrativo.

Condado, 22 de março de 2023.

MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ

Prefeito de Condado

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 24/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Condado.

Contratado: RDA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Objeto: a. O prazo do cronograma de execução físico-financeiro previsto no contrato nº 00216/2020, fica prorrogado para até 30 de maio de 2023, com objetivo da viabilizar a conclusão da obra; b. O prazo de vigência previsto no contrato nº 00216/2020, fica prorrogado para até 31 de julho de 2023.

Fundamentação legal: Art. 58, inciso I, da Lei 8.666/1993.

Justificativa: Dar-se-á prorrogação devido à dificuldade em aquisição de material e escassez de mão-de-obra qualificada, alegada pela empresa, que motivou atraso na execução da obra, sendo autorização da alteração contratual motivada por interesse da Administração, nos termos do art. 58, inciso I, da Lei 8.666/1993, com objetivo da viabilizar a conclusão da obra, conforme apurado no processo administrativo.

Condado, 27 de março de 2023.

MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ

Prefeito de Condado

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 25/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Condado.

Contratado: RDA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Objeto: a. O prazo do cronograma de execução físico-financeiro previsto no contrato nº 00215/2020, fica prorrogado para até 30 de maio de 2023, com objetivo da viabilizar a conclusão da obra; b. O prazo de



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



AVISO DE CONVOCAÇÃO DA 2ª CLASSIFICADA NA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO



**AVISO DE CONVOCAÇÃO DA 2ª CLASSIFICADA
NA TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021
PARA CONTRATAÇÃO DIRETA, NOS TERMOS DO ART. 24, XI, DA LEI 8.666/93**

A Prefeitura Municipal de Condado, CONVOCA a empresa GERPLAN ENGENHARIA LTDA, CNPJ sob o nº 36.240.305/0001-18, Rua Silvestre Honório, nº 176, Jardim Rogério, Pombal – PB, para se manifestar sobre o interesse da contratação até o dia 27/06/2023, pessoalmente ou através de e-mail: cpl.pmcondado@gmail.com. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido, nos termos do Art. 24, XI, da Lei 8.666/93. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Rua Padre Amâncio Leite, 395 - Centro - Condado – PB, no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis.

Condado - PB, 21 de junho de 2023.


MÁRCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ
Prefeito



Rocha-PB e a Empresa SINAI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 30.610.555/0001-16. Objeto: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a Alterar a Cláusula Primeira do IV termo aditivo, objetivando prorrogar o contrato até 16 de agosto 2023. Dotação: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: Convênio nº 036/2021 – SEDAM/FPM e Outros; 15.452.0034.2069 – Manut. da Secretaria de Infraestrutura; 15.451.0034.1070 – Pavimentação Asfált. e a Paralelepípedos de ruas e Avenidas: 449051.99 – Outras Obras e Instalações; 449051.00 – Obras e Instalações. Catolé do Rocha - PB, 21 de junho de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO TERMO ADITIVO

Modalidade de Licitação: Concorrência Nº 00005/2022/ Proc. Licitatório nº 00120/2022. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 22, inciso III. Contratantes: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB e a Empresa META CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 45.000.475/0001-16. Objeto: Alteração da Cláusula Sétima do Contrato, prorrogando sua vigência até 16 de outubro de 2023. Recursos do município de Catolé do Rocha: FPM/ICMS e Outros; 12.361.0011.2013 – Manutenção do Ensino Fundamental; 12.365.0008.2019 – Manutenção da Educ. Infantil Creche – Rec. Próprios; 12.361.0041.2286 – Manutenção dos Recursos do VAAT – Fundeb 30% – Investimentos; 12.365.0024.1064 – Construção, recuperação e ampliação de Creche; 449051.00 – Obras e Instalações; 449051.99 – Outras Obras e Instalações. Catolé do Rocha - PB, 21 de junho de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

Prefeitura Municipal de Santa Rita

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMUNICADO

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA USINA SANTANA, NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, PB

A Prefeitura Municipal de Santa Rita, PB, torna público o resultado da abertura da proposta da empresa: - SUPERIOR SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 36.120.695/0001-92.

Valor: R\$ 663.306,37 (seiscentos e sessenta e três mil, trezentos e seis reais e trinta e sete centavos) Proposta aprovada e vencedora: 36.120.695/0001-92, com o valor de R\$ 663.306,37 (seiscentos e sessenta e três mil, trezentos e seis reais e trinta e sete centavos).

Santa Rita, PB, 21 de junho de 2023.

MARIA NEUMA DIAS
Presidente – CPL/PMSR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMUNICADO

TOMADA DE PREÇO Nº 012/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO LOTEAMENTO SANTO AMARO, NO BAIRRO DE VÁRZEA NOVA, MUNICÍPIO DE SANTA RITA/PB

A Prefeitura Municipal de Santa Rita, PB, torna público, através da Comissão Permanente de Licitação, que as empresas CONSTRUTORA E LOCADORA ALEXANDRE LTDA – CNPJ 17.490.708/0001-70 e MAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP – CNPJ 13.408.085/0001-93 apresentaram recurso contra a inabilitação. Após análise a decisão do parecer jurídico opinou pelo indeferimento das recorrentes, mantendo-as inabilitadas. Comunica também que às 10:00 dia de 27 de junho de 2023, estará realizando sessão para abertura da proposta de preço da licitante habilitada PLANFORT CONSTRUÇÃO E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 15.610.424/0001-45.

Santa Rita - PB, 21 de Junho de 2023.

MARIA NEUMA DIAS
Presidente – CPL/PMSR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMUNICADO DE REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 048/2023

O pregoeiro e equipe de apoio, sediada na RUA VIRGÍNIO VELOSO BORGES, S/N - LOTEAMENTO JARDIM MIRITÂNIA, CENTRO, SANTA RITA, PB - CEP 58300-27, torna público que realizará o Pregão Eletrônico SRP nº 048/2023, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES – ELETROELETRÔNICOS PARA REABERTURA DO CENTRO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO (CER) DE SANTA RITA/PB, às 09h00m do dia 06 de Julho de 2023. Recursos previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pmsrpregaoeletronico@gmail.com. Edital: <https://licitacoes.santarita.pb.gov.br/categoria/editais>; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santa Rita/PB, 21 de junho de 2023.

Giovanni José Nascimento da Silva
Pregoeiro/PMSR

Prefeitura Municipal de Condado

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

AVISO DE CONVOCAÇÃO DA 2ª CLASSIFICADA NA TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021 PARA CONTRATAÇÃO DIRETA, NOS TERMOS DO ART. 24, XI, DA LEI 8.666/93

A Prefeitura Municipal de Condado, CONVOCA a empresa GERPLAN ENGENHARIA LTDA, CNPJ sob o nº 36.240.305/0001-18, Rua Silvestre Honório, nº 176, Jardim Rogério, Pombal – PB, para se manifestar sobre o interesse da contratação até o dia 27/06/2023, pessoalmente ou através de e-mail: cpl.pmcondado@gmail.com. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido, nos termos do Art. 24, XI, da Lei 8.666/93. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Rua Padre Amâncio Leite, 395 - Centro - Condado - PB, no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis.

Condado - PB, 21 de junho de 2023.

MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ
Prefeito

Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00010/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE SIRANO E SIRINO PARA OS FESTEJOS TRADICIONAIS DE SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU/PB, EM PRAÇA PÚBLICA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: S & S PRODUCOES DE SHOWS E ENTRETENIMENTO LTDA - R\$ 70.000,00.

São Miguel de Taipu - PB, 16 de Junho de 2023

LAELSON ALBUQUERQUE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00011/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE FORRÓ DA LIVE PARA OS FESTEJOS TRADICIONAIS DE SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU/PB, EM PRAÇA PÚBLICA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOAO PAULO DE MELO ANDRADE - R\$ 20.000,00.

São Miguel de Taipu - PB, 16 de Junho de 2023

LAELSON ALBUQUERQUE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00014/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE TON OLIVEIRA PARA OS FESTEJOS TRADICIONAIS DE SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU/PB, EM PRAÇA PÚBLICA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: TOP SHOWS PRODUCAO MUSICAL LTDA - R\$ 50.000,00.

São Miguel de Taipu - PB, 07 de Junho de 2023

LAELSON ALBUQUERQUE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00012/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE ISAAC ROOSEVELT PARA OS FESTEJOS TRADICIONAIS DE SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU/PB, EM PRAÇA PÚBLICA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: G F DA SILVA - R\$ 10.000,00.

São Miguel de Taipu - PB, 16 de Junho de 2023

LAELSON ALBUQUERQUE
Prefeito

de Licitação nº DP00020/2023. **DOTAÇÃO:** 02.0000- EXECUTIVO 02.090- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS 02090.15.452.1031.2068- MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA 3.3.90.39.00.00.500- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 02090.15.122.2005.2014- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAES 3.3.90.39.00.00.500- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES. **VIGÊNCIA:** até 15/12/2023. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Caaporã e a Empresa: RUMOS LOCACAO E SERVICOS LTDA - CNPJ nº 46.108.295/0001-15 - CT Nº 00090/2023 - DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15.06.2023 - VALOR TOTAL: R\$ 846.000,00 (OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS MIL REAIS).

Caaporã - PB, 21 de Junho de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ziareth Ribeiro Placido Castro
Código Identificador:B869385D

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONDADO

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE CONVOCAÇÃO DA 2ª CLASSIFICADA NA TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021

PARA CONTRATAÇÃO DIRETA, NOS TERMOS DO ART. 24, XI, DA LEI 8.666/93

A Prefeitura Municipal de Condado, CONVOCA a empresa GERPLAN ENGENHARIA LTDA, CNPJ sob o nº 36.240.305/0001-18, Rua Silvestre Honório, nº 176, Jardim Rogério, Pombal - PB, para se manifestar sobre o interesse da contratação até o dia 27/06/2023, pessoalmente ou através de e-mail: cpl.pmcondado@gmail.com. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido, nos termos do Art. 24, XI, da Lei 8.666/93. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Rua Padre Amâncio Leite, 395 - Centro - Condado - PB, no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis.

Condado - PB, 21 de junho de 2023.

MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:67B716AA

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JERICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Jericó-PB. De acordo com especificações contidas no Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00001/2023. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jericó e: CT Nº 00018/2023 - Med & Farma Comercio Atacadista Medicamentos Ltda - CNPJ: 41.778.326/0001-21 - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 10.964,00. ASSINATURA: 19.06.23

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:24445083

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 00002/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Chamada Pública nº 00002/2023, que objetiva: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para alimentação escolar, conforme especificações constantes do anexo II desta chamada; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: AUGUSTO SOARES DOS SANTOS NETO - R\$ 5.290,00; GERLANDIA PEREIRA DA SILVA - R\$ 25.000,00.

Jericó - PB, 21 de Junho de 2023

KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO

Prefeito

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:D078AEC0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2023, que objetiva: Aquisição de Leites especiais e suplementos para crianças carentes com prescrição médica, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: **Licitação Deserta.**

Jericó - PB, 21 de Junho de 2023

KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO

Prefeito

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:B078CC54

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA

SETOR LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 010/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 010/2023

Torna-se público para conhecimento dos interessados, que RATIFICO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 010/2023, com base no Parecer da Procuradoria Jurídica do Município e outras informações que constam dos autos, fundamentado no Inciso III do Art. 25 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, em favor da empresa ADRIANO BATISTA DA SILVA SANTOS, CNPJ nº 26.525.467/0001-49.

OBJETO: Contratação do cantor Vicente Nery, para realização de uma apresentação artística no dia 15/07/2023, durante a Festa de Emancipação Política da cidade de Juarez Távora.

VALOR TOTAL: R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais).

FONTES DE RECURSOS: FPM, ICMS e DIVERSOS.

Juarez Távora(PB), 20 de junho de 2023.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Aurélio Duarte Silva
Código Identificador:4D2F8E6B



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



MANIFESTAÇÃO DA EMPRESA

Á

Prefeitura Municipal de Condado – PB

Comissão Permanente de Licitação

CARTA DE MANIFESTAÇÃO

A Empresa GERPLAN ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.240.305/0001-18, com sede na Rua Silvestre Honorio, 176, Jardim Rogerio, Pombal – PB, CEP 58840-000, por intermédio de seu representante legal, inra-assinado, DECLARA, sob as penas da lei, que aceita a convocação referente a Licitação Tomada de Preço 06/2021.

POMBAL – PB, 27 de Junho de 2023

DAVI FORMIGA DOS SANTOS JUNIOR
 Engenheiro Civil
 CREA 161672/500

DAVI FORMIGA DOS SANTOS JUNIOR
 CPF: 065.459.964-52 CREA: 1616727500
 RESP. TÉCNICO – SÓCIO DIRETOR

NR 14.141-244-2-01-0001-18
 RUA SILVESTRE HONORIO, 176, JARDIM ROGERIO, POMBAL - PB
 CEP 58840-000
 FONE (35) 3333-4444
 EMAIL: GERPLAN@GERPLANENGENHARIA.COM



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO



Condado, 07 de agosto de 2023.

A Sua Excelência
Senhor Marcelo Bezerra Dantas de Sá
MD. Prefeito Constitucional do Município de Condado.

PEDIDO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

Objeto: Dispensa de licitação para obra de pavimentação em paralelepípedos em áreas rurais no município de Condado, nos termos do Art. 24, XI, da Lei nº 8.666/93.

Estimativa da Despesa: O preço total da contratação será de R\$ 210.500,14 (duzentos e dez mil e quinhentos reais e catorze centavos).

Senhor Prefeito,

É do conhecimento de Vossa Excelência que o Contrato nº 089/2022, firmado com a empresa GAMARRA CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA – CNPJ: 26.420.889/0001-50, com sede na Rua Odilon Linhares de Araújo, s/n, São Sebastião, Condado-PB, foi RESCINDIDO, nos termos do Art. 79, II, da Lei 8.666/93, conforme Termo de Rescisão do Contrato em anexo.

DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA:

A empresa GAMARRA CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA, vencedora da Tomada de Preços nº 06/2021, tendo com objeto obra de pavimentação em paralelepípedos em áreas rurais no município de Condado, e a Prefeitura Municipal celebraram um TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL, por acordo entre as partes e conveniência da Administração, nos termos do Art. Art. 79, II, da Lei 8.666/93, conforme cópia em anexo.

A Lei 8.666/93, no seu art. 24, inciso XI da Lei nº 8.666/93, trata da possibilidade da contratação de remanescente de obras e serviços licitados, em consequência de rescisão contratual, desde que atendida à ordem de classificação da licitação anterior [neste caso a Tomada de Preços nº 06/2021] e aceitar as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço devidamente corrigido.

Segue em anexo, cópia(s) do aviso de convocação da GERPLAN ENGENHARIA LTDA, CNPJ sob o nº 36.240.305/0001-18, segunda colocada, na ordem de classificação do certame, para se



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO



manifestar sobre o interesse da contratação, na qual manifestou interesse na contratação, conforme carta de aceitação em anexo.

A JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA será:

a) preço da obra a ser contratada:

(i) A empresa GERPLAN ENGENHARIA LTDA, segunda classificada no certame Tomada de Preços nº 06/2021, apresentou manifestação de aceitação da proposta de preços, nas mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, mediante a correção dos preços pelo INCC-DI, conforme proposta de preços no valor de R\$ 210.500,14 (duzentos e dez mil e quinhentos reais e catorze centavos), em anexo.

b) Razão da escolha do prestador de serviço:

(i) A escolha recai sobre a empresa GERPLAN ENGENHARIA LTDA, tendo em vista o que dispõe o Art. 24, XI da Lei nº 8.666/93, considerando que a finalidade principal destes dispositivos é atender a necessidade da Administração Pública com eficiência, e que diante da situação fática do processo, é perfeitamente cabível a contratação do licitante remanescente, mediante Dispensa de Licitação, tendo em vista que o licitante vencedor assinou o contrato, porém, não foi emitida autorização de início de obra pela Caixa Econômica Federal, o que motivou a contratada a pedir rescisão contratual amigável, na qual resultou na respectiva rescisão contratual.

(ii) Trata-se de uma empresa idônea, a qual já realizou outras obras e serviços de forma satisfatória em outros órgãos públicos, bem como no município de Condado, e que mantém as mesmas condições da habilitação do certame, conforme documentação em anexo.

Isto exposto, tem-se a convicção de que se contratarmos esta empresa estaremos escolhendo a proposta de preço mais vantajosa para administração municipal, atendendo ao princípio constitucional da economicidade e ao interesse público.

Atenciosamente,


CARLOS HENRIQUE DA NOBREGA LINHARES ARAÚJO
Secretário de Obras Públicas e Serviços Urbanos



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



TERMO DE RESCISÃO

Nº 003/2023



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO



TERMO DE RESCISÃO N. 03/2023.

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO E A EMPRESA GAMARRA CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA, ACORDO COM AS CLÁUSULAS A SEGUIR.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Rua Padre Amâncio Leite, 395 - Centro - Condado - PB, CNPJ nº 09.151.473/0001-64, neste ato representada pelo Prefeito Marcelo Bezerra Dantas de Sá, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Projetada, 25 - Condado Novo - Condado - PB, CPF nº 707.924.224-06, doravante simplesmente CONTRATANTE e do outro lado a empresa GAMARRA CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA, com sede na Rua ODILON LINHARES DE ARAUJO, S/N, SÃO SEBASTIÃO, CEP 58.714-000 na cidade de Condado/PB, inscrita no CNPJ nº 26.420.889/0001-50, vem respeitosamente, por meio do seu representante legal, FRANCUI RAMALHO DA SILVA FILHO, RG nº. 2964402 SSSDS/PB, CPF sob o nº. 046.457.984-80, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL, nos termos do Art. 79, II, da Lei 8.666/93, e pelas cláusulas e condições que seguem:

CONSIDERANDO que o orçamento da obra tem data base de jan/2021, que a licitação foi aprovada, e que até a presente data não foi emitido autorização de Início de obra pela Caixa Econômica Federal, a empresa GAMARRA CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA requereu rescisão contratual amigável diante da inviabilidade econômica da continuidade do contrato, visto que durante o período houve considerável aumento de preço, sendo inviável obter o reequilíbrio contratual com a simples aplicação do INCC previsto no contrato.

CONSIDERANDO que não se trata de causa de rescisão unilateral, visto que não há situação que se enquadre na tipificação dos incisos previstos no art. 78, da lei nº 8.666/93, vê-se viável a possibilidade de extinção prematura do contrato administrativo em questão por acordo de vontade entre as partes, diante da conveniência para a Administração Pública.

CONSIDERANDO que se trata da hipótese de rescisão unilateral prevista no Art. 78, XVI, da Lei nº 8.666/93, visto que a Administração não liberou o objeto do contrato para execução da obra, visto que depende da autorização da Caixa Econômica Federal, o que motivou a contratada a pedir a rescisão contratual amigável.

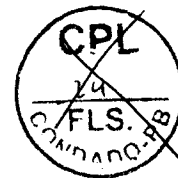
CONSIDERANDO ainda que o município não possui condições financeiras próprias para realizar o reequilíbrio do contrato, só resta alternativa da rescisão amigável do contrato nº 00089/2022, relativo a Tomada de Preço nº 0006/2021, tendo como objeto obra de pavimentação em paralelepípedos em áreas rurais no município de Condado, referente ao Contrato de Repasse nº 1073962-38, SIAFI 000907729 e SICONV 0253282020.

FRANCUI
RAMALHO
DA SILVA
FILHO:
04645798480

Rua Padre Amâncio Leite, nº 395, Centro -- Condado PB. CEP: 58.714-000.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 - O presente Termo tem como objetivo rescindir amigavelmente o contrato nº 00089/2022, data de 22/02/2022, tendo como objeto obra de pavimentação em paralelepípedos em áreas rurais no município de Condado, referente ao Contrato de Repasse nº 1073962-38, SIAFI 000907729 e SICONV 0253282020, nos termos do Art. 79, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA:

2.1 – Dar-se-á a rescisão contratual amigável do contrato nº 00089/2022, referente a Tomada de Preços nº 6/2021, por acordo entre as partes, e conveniência da Administração, nos termos do Art. 79, II, §1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS QUITAÇÕES ENTRE AS PARTES

3.1. As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem quaisquer ressarcimentos de prejuízos sofridos em decorrência da execução do contrato original, bem como quaisquer pendências de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA: DO FORO

4.1 - Para dirimir qualquer contratual relativa ao presente Aditivo, fica eleito o foro da Comarca de Patos-PB.

E, por estarem assim; justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo-assinados.

Condado/PB, 12 de abril de 2023.

TESTEMUNHAS

PELA CONTRATANTE

MARCELO BEZERRA DANTAS Assinado de forma digital por MARCELO
BEZERRA DANTAS DE SA 70792422406
DE SA:70792422406 Dados: 2023.04.12 09:28:39 -03'00'

MARCELO BEZERRA DANTAS SE SÁ
Prefeito

PELO CONTRATADO

FRANCUI RAMALHO DA SILVA FILHO:04645798480

GAMARRA CONSTRUTORA E
LOCADORA LTDA
FRANCUI RAMALHO DA SILVA FILHO
CPF nº 046.457.984-80

Rua Padre Amâncio Leite, nº 395, Centro – Condado PB. CEP: 58.714-000.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO N. 03/2023.

DAS PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO e GAMARRA CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA

DO OBJETO: O presente Termo tem como objetivo rescindir amigavelmente o contrato nº 00089/2022, data de 22/02/2022, tendo como objeto obra de pavimentação em paralelepípedos em áreas rurais no município de Condado, referente ao Contrato de Repasse nº 1073962-38, SIAFI 000907729 e SICONV 0253282020, nos termos do Art. 79, II, da Lei 8.666/93

DA JUSTIFICATIVA: – Dar-se-á a rescisão contratual amigável do contrato nº 00089/2022, referente a Tomada de Preços nº 6/2021, por acordo entre as partes, e conveniência da Administração, nos termos do Art. 79, II, §1º da Lei 8.666/93.

DAS QUITAÇÕES ENTRE AS PARTES: As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem quaisquer ressarcimentos de prejuízos sofridos em decorrência da execução do contrato original, bem como quaisquer pendências de pagamento.

Condado PB, 12 de abril de 2023.

MARCELO BEZERRA DANTAS DE
SA:70792422406

Assinado de forma digital por
MARCELO BEZERRA DANTAS
DE SA 70792422406
Dados: 2023.04.12 09:27:58
-03'00'

MARCELO BEZERRA DANTAS SE SÁ
Prefeito

Rua Padre Amâncio Leite, nº 395, Centro - Condado PB. CEP: 58.714-000.

**GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA RECURSO
ADMINISTRATIVO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 0010/2022

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

DOS RECURSOS:

O representante da empresa R F – SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - CNPJ: 29.878.872/0001-39, interps as razões de recurso, conforme se averigua nos autos anexo, requerendo a reforma da decisão da Comissão Permanente de Licitação que inabilitou a licitante, conforme consta na ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO.

CONCLUSÃO:

O Prefeito Municipal de Conceição, autoridade competente do município, em observância ao Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município, decide:

Pelo CONHECIMENTO do recurso apresentado pela licitante R F – SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - CNPJ: 29.878.872/0001-39 e no MÉRITO pelo PROVIMENTO do mesmo, devendo ser alterada a decisão da CPL, tomando-a HABILITADA. Ante ao exposto, com fundamento no item 5.4 do edital, acatamos o Parecer da Procuradoria Geral que opina pelo afastamento da empresa do certame por se encontrar impedida de licitar e contratar com a Prefeitura de Conceição pelo período de 02 (dois) anos. Com o afastamento da empresa R F – SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - CNPJ: 29.878.872/0001-39 do certame, deve-se dar continuidade ao processo com as licitantes remanescentes habilitadas.

Atenciosamente,

Conceição - PB, 18 de abril de 2023.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador: 2D9814DB

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO
FASE DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 0010/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA FEIRA DO GADO EM CONCEIÇÃO/PB

A Prefeitura Municipal de Conceição, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados, que o recurso interposto pela Empresa: R F – SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - CNPJ: 29.878.872/0001-39, foi CONHECIDO e no MÉRITO julgado pelo PROVIMENTO do mesmo, devendo ser alterada a decisão da CPL, tomando-a HABILITADA. Ante ao exposto, com fundamento no item 5.4 do edital, acatamos o Parecer da Procuradoria Geral que opina pelo afastamento da empresa R F – SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - CNPJ: 29.878.872/0001-39 do certame, por se encontrar impedida de licitar e contratar com a Prefeitura de Conceição pelo período de 02 (dois) anos. Com o afastamento da empresa R F – SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - CNPJ: 29.878.872/0001-39 do certame, deve-se dar continuidade ao processo com as licitantes remanescentes habilitadas. Desde já comunicamos a abertura do envelope da proposta para o dia 20/04/2023, às 09:00 horas.

Mais informações poderão ser obtidas no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Conceição (<http://conceicao.pb.gov.br/acesso-a-informacao-licitacoes>) ou por e-mail (licitacao@conceicao.pb.gov.br) ou pessoalmente perante a Comissão, situado na Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo

Integrado, S/N - São José no horário 08h00min às 12h00min dos dias úteis, a partir da publicação deste aviso.

Conceição, 18 de abril de 2023.

FRANCISCO EDIVAN CIRILO VIEIRA
Presidente

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador: DAB6847F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÕES**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0009/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E PROGRAMAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB. ENDEREÇO ELETRÔNICO ONDE SERÁ REALIZADO O PREGÃO: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DO DIA 19/04/2023, ÀS 09H00MIM; ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 03/05/2023, ÀS 08H59MIM; ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/05/2023 ÀS 09H00MIM; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 03/05/2023 ÀS 09H10MIM. O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER OBTIDOS NOS SEGUINTE ENDERÇOS: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR E <http://conceicao.pb.gov.br/acesso-a-informacao-licitacoes>.

CONCEIÇÃO PB, 18 DE ABRIL DE 2023.

FIDEL FERREIRA LEITE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador: A550F926

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONDADO**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESCISÃO**

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO N. 03/2023.

DAS PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO e GAMARRA CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA

DO OBJETO: O presente Termo tem como objetivo rescindir amigavelmente o contrato nº 00089/2022, data de 22/02/2022, tendo como objeto obra de pavimentação em paralelepípedos em áreas rurais no município de Condado, referente ao Contrato de Repasse nº 1073962-38, SIAFI 000907729 e SICONV 0253282020, nos termos do Art. 79, II, da Lei 8.666/93.

DA JUSTIFICATIVA: - Dar-se-á a rescisão contratual amigável do contrato nº 00089/2022, referente a Tomada de Preços nº 6/2021, por acordo entre as partes, nos termos do Art. 79, II, §1º da Lei 8.666/93.

DAS QUITAÇÕES ENTRE AS PARTES: As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando não existirem quaisquer ressarcimentos de prejuízos sofridos em decorrência da execução do contrato original, bem como quaisquer pendências de pagamento.

Condado PB, 12 de abril de 2023.

MARCELO BEZERRA DANTAS SE SÁ
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



AVISO DE CONVOCAÇÃO DA 2ª CLASSIFICADA NA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO



**AVISO DE CONVOCAÇÃO DA 2ª CLASSIFICADA
NA TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021
PARA CONTRATAÇÃO DIRETA, NOS TERMOS DO ART. 24, XI, DA LEI 8.666/93**

A Prefeitura Municipal de Condado, CONVOCA a empresa GERPLAN ENGENHARIA LTDA, CNPJ sob o nº 36.240.305/0001-18, Rua Silvestre Honório, nº 176, Jardim Rogério, Pombal – PB, para se manifestar sobre o interesse da contratação até o dia 27/06/2023, pessoalmente ou através de e-mail: cpl.pmcondado@gmail.com. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido, nos termos do Art. 24, XI, da Lei 8.666/93. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Rua Padre Amâncio Leite, 395 - Centro - Condado – PB, no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis.

Condado - PB, 21 de junho de 2023.


MÁRCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ
Prefeito



Rocha-PB e a Empresa SINAI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 30.610.555/0001-16. Objeto: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a Alterar a Cláusula Primeira do IV termo aditivo, objetivando prorrogar o contrato até 16 de agosto 2023. Dotação: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: Convênio nº 036/2021 – SEDAM/FPM e Outros; 15.452.0034.2069 – Manut. da Secretaria de Infraestrutura; 15.451.0034.1070 – Pavimentação Asfált. e a Paralelepípedos de ruas e Avenidas: 449051.99 – Outras Obras e Instalações; 449051.00 – Obras e Instalações. Catolé do Rocha - PB, 21 de junho de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO TERMO ADITIVO

Modalidade de Licitação: Concorrência Nº 00005/2022/ Proc. Licitatório nº 00120/2022. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 22, inciso III. Contratantes: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB e a Empresa META CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 45.000.475/0001-16. Objeto: Alteração da Cláusula Sétima do Contrato, prorrogando sua vigência até 16 de outubro de 2023. Recursos do município de Catolé do Rocha: FPM/ICMS e Outros; 12.361.0011.2013 – Manutenção do Ensino Fundamental; 12.365.0008.2019 – Manutenção da Educ. Infantil Creche – Rec. Próprios; 12.361.0041.2286 – Manutenção dos Recursos do VAAT – Fundeb 30% – Investimentos; 12.365.0024.1064 – Construção, recuperação e ampliação de Creche; 449051.00 – Obras e Instalações; 449051.99 – Outras Obras e Instalações. Catolé do Rocha - PB, 21 de junho de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

Prefeitura Municipal de Santa Rita

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMUNICADO

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA USINA SANTANA, NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, PB

A Prefeitura Municipal de Santa Rita, PB, torna público o resultado da abertura da proposta da empresa: - SUPERIOR SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 36.120.695/0001-92.

Valor: R\$ 663.306,37 (seiscentos e sessenta e três mil, trezentos e seis reais e trinta e sete centavos) Proposta aprovada e vencedora: 36.120.695/0001-92, com o valor de R\$ 663.306,37 (seiscentos e sessenta e três mil, trezentos e seis reais e trinta e sete centavos).

Santa Rita, PB, 21 de junho de 2023.

MARIA NEUMA DIAS
Presidente – CPL/PMSR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMUNICADO

TOMADA DE PREÇO Nº 012/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO LOTEAMENTO SANTO AMARO, NO BAIRRO DE VÁRZEA NOVA, MUNICÍPIO DE SANTA RITA/PB

A Prefeitura Municipal de Santa Rita, PB, torna público, através da Comissão Permanente de Licitação, que as empresas CONSTRUTORA E LOCADORA ALEXANDRE LTDA – CNPJ 17.490.708/0001-70 e MAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP – CNPJ 13.408.085/0001-93 apresentaram recurso contra a inabilitação. Após análise a decisão do parecer jurídico opinou pelo indeferimento das recorrentes, mantendo-as inabilitadas. Comunica também que às 10:00 dia de 27 de junho de 2023, estará realizando sessão para abertura da proposta de preço da licitante habilitada PLANFORT CONSTRUÇÃO E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 15.610.424/0001-45.

Santa Rita - PB, 21 de Junho de 2023.

MARIA NEUMA DIAS
Presidente – CPL/PMSR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMUNICADO DE REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 048/2023

O pregoeiro e equipe de apoio, sediada na RUA VIRGÍNIO VELOSO BORGES, S/N - LOTEAMENTO JARDIM MIRITÂNIA, CENTRO, SANTA RITA, PB - CEP 58300-27, torna público que realizará o Pregão Eletrônico SRP nº 048/2023, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES – ELETROELETRÔNICOS PARA REABERTURA DO CENTRO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO (CER) DE SANTA RITA/PB, às 09h00m do dia 06 de Julho de 2023.

Recursos previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pmsrpregaoeletronico@gmail.com. Edital: <https://licitacoes.santarita.pb.gov.br/categoria/editais>; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santa Rita/PB, 21 de junho de 2023.

Giovanni José Nascimento da Silva
Pregoeiro/PMSR

Prefeitura Municipal de Condado

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

AVISO DE CONVOCAÇÃO DA 2ª CLASSIFICADA NA TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021 PARA CONTRATAÇÃO DIRETA, NOS TERMOS DO ART. 24, XI, DA LEI 8.666/93

A Prefeitura Municipal de Condado, CONVOCA a empresa GERPIAN ENGENHARIA LTDA, CNPJ sob o nº 36.240.305/0001-18, Rua Silvestre Honório, nº 176, Jardim Rogério, Pombal – PB, para se manifestar sobre o interesse da contratação até o dia 27/06/2023, pessoalmente ou através de e-mail: cpl.pmcondado@gmail.com. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido, nos termos do Art. 24, XI, da Lei 8.666/93. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Rua Padre Amâncio Leite, 395 - Centro - Condado – PB, no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis.

Condado - PB, 21 de junho de 2023.

MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ
Prefeito

Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00010/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE SIRANO E SIRINO PARA OS FESTEJOS TRADICIONAIS DE SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU/PB, EM PRAÇA PÚBLICA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: S & S PRODUCOES DE SHOWS E ENTRETENIMENTO LTDA - R\$ 70.000,00.

São Miguel de Taipu - PB, 16 de Junho de 2023

LAELSON ALBUQUERQUE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00011/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE FORRÓ DA LIVE PARA OS FESTEJOS TRADICIONAIS DE SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU/PB, EM PRAÇA PÚBLICA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOAO PAULO DE MELO ANDRADE - R\$ 20.000,00.

São Miguel de Taipu - PB, 16 de Junho de 2023

LAELSON ALBUQUERQUE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00014/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE TON OLIVEIRA PARA OS FESTEJOS TRADICIONAIS DE SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU/PB, EM PRAÇA PÚBLICA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: TOP SHOWS PRODUCAO MUSICAL LTDA - R\$ 50.000,00.

São Miguel de Taipu - PB, 07 de Junho de 2023

LAELSON ALBUQUERQUE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00012/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE ISAAC ROOSEVELT PARA OS FESTEJOS TRADICIONAIS DE SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU/PB, EM PRAÇA PÚBLICA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: G F DA SILVA - R\$ 10.000,00.

São Miguel de Taipu - PB, 16 de Junho de 2023

LAELSON ALBUQUERQUE
Prefeito

de Licitação nº DP00020/2023. **DOTAÇÃO:** 02.0000- EXECUTIVO 02.090- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS 02090.15.452.1031.2068- MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA 3.3.90.39.00.00.500- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 02090.15.122.2005.2014- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAES 3.3.90.39.00.00.500- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES. **VIGÊNCIA:** até 15/12/2023. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Caaporá e a Empresa: RUMOS LOCACAO E SERVICOS LTDA - CNPJ nº 46.108.295/0001-15 - CT Nº 00090/2023 - DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15.06.2023 - VALOR TOTAL: R\$ 846.000,00 (OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS MIL REAIS).

Caaporá - PB, 21 de Junho de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Zioeth Ribeiro Placido Castro
Código Identificador:B869385D

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONDADO

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE CONVOCAÇÃO DA 2ª CLASSIFICADA NA TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021

PARA CONTRATAÇÃO DIRETA, NOS TERMOS DO ART. 24, XI, DA LEI 8.666/93

A Prefeitura Municipal de Condado, CONVOCA a empresa GERPLAN ENGENHARIA LTDA, CNPJ sob o nº 36.240.305/0001-18, Rua Silvestre Honório, nº 176, Jardim Rogério, Pombal - PB, para se manifestar sobre o interesse da contratação até o dia 27/06/2023, pessoalmente ou através de e-mail: cpl.pmcondado@gmail.com. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido, nos termos do Art. 24, XI, da Lei 8.666/93. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Rua Padre Amâncio Leite, 395 - Centro - Condado - PB, no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis.

Condado - PB, 21 de junho de 2023.

MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:67B716AA

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JERICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Jericó-PB. De acordo com especificações contidas no Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00001/2023. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jericó e: CT Nº 00018/2023 - Med & Farma Comercio Atacadista Medicamentos Ltda - CNPJ: 41.778.326/0001-21 - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 10.964,00. ASSINATURA: 19.06.23

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:24445083

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 00002/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Chamada Pública nº 00002/2023, que objetiva: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para alimentação escolar, conforme especificações constantes do anexo II desta chamada; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: AUGUSTO SOARES DOS SANTOS NETO - R\$ 5.290,00; GERLANDIA PEREIRA DA SILVA - R\$ 25.000,00.

Jericó - PB, 21 de Junho de 2023

KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO

Prefeito

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:D078AEC0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2023, que objetiva: Aquisição de Leites especiais e suplementos para crianças carentes com prescrição médica, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: **Licitação Deserta.**

Jericó - PB, 21 de Junho de 2023

KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO

Prefeito

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:B078CC54

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA

SETOR LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 010/2023

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 010/2023**
Torna-se público para conhecimento dos interessados, que RATIFICO e HOMOLOGO a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 010/2023**, com base no Parecer da Procuradoria Jurídica do Município e outras informações que constam dos autos, fundamentado no Inciso III do Art. 25 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, em favor da empresa ADRIANO BATISTA DA SILVA SANTOS, CNPJ nº 26.525.467/0001-49.
OBJETO: Contratação do cantor Vicente Nery, para realização de uma apresentação artística no dia 15/07/2023, durante a Festa de Emancipação Política da cidade de Juarez Távora.
VALOR TOTAL: R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco vinte mil reais).
FONTES DE RECURSOS: FPM, ICMS e DIVERSOS.

Juarez Távora(PB), 20 de junho de 2023.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Aurélio Duarte Silva
Código Identificador:4D2F8E6B



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



MANIFESTAÇÃO DA EMPRESA

Á

Prefeitura Municipal de Condado – PB

Comissão Permanente de Licitação

CARTA DE MANIFESTAÇÃO

A Empresa GERPLAN ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.240.305/0001-18, com sede na Rua Silvestre Honorio, 176, Jardim Rogerio, Pombal – PB, CEP 58840-000, por intermédio de seu representante legal, inra-assinado, DECLARA, sob as penas da lei, que aceita a convocação referente a Licitação Tomada de Preço 06/2021.

POMBAL – PB, 27 de Junho de 2023

DAVI FORMIGA DOS SANTOS JUNIOR
 Engenheiro Civil
 CREA 161672/500

DAVI FORMIGA DOS SANTOS JUNIOR
 CPF: 065.459.964-52 CREA: 1616727500
 RESP. TÉCNICO – SÓCIO DIRETOR

NR. 14.246.2/2023
 RUA SILVESTRE HONORIO, 176, JARDIM ROGERIO, POMBAL - PB
 CEP 58840-000
 FONE: (35) 3334-4121 / (35) 3334-1300
 EMAIL: GERPLAN@GMAIL.COM



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO



Condado, 07 de agosto de 2023.

A Sua Excelência
Senhor Marcelo Bezerra Dantas de Sá
MD. Prefeito Constitucional do Município de Condado.

PEDIDO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

Objeto: Dispensa de licitação para obra de pavimentação em paralelepípedos em áreas rurais no município de Condado, nos termos do Art. 24, XI, da Lei nº 8.666/93.

Estimativa da Despesa: O preço total da contratação será de R\$ 210.500,14 (duzentos e dez mil e quinhentos reais e catorze centavos).

Senhor Prefeito,

É do conhecimento de Vossa Excelência que o Contrato nº 089/2022, firmado com a empresa GAMARRA CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA – CNPJ: 26.420.889/0001-50, com sede na Rua Odilon Linhares de Araújo, s/n, São Sebastião, Condado-PB, foi RESCINDIDO, nos termos do Art. 79, II, da Lei 8.666/93, conforme Termo de Rescisão do Contrato em anexo.

DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA:

A empresa GAMARRA CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA, vencedora da Tomada de Preços nº 06/2021, tendo com objeto obra de pavimentação em paralelepípedos em áreas rurais no município de Condado, e a Prefeitura Municipal celebraram um TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL, por acordo entre as partes e conveniência da Administração, nos termos do Art. Art. 79, II, da Lei 8.666/93, conforme cópia em anexo.

A Lei 8.666/93, no seu art. 24, inciso XI da Lei nº 8.666/93, trata da possibilidade da contratação de remanescente de obras e serviços licitados, em consequência de rescisão contratual, desde que atendida à ordem de classificação da licitação anterior [neste caso a Tomada de Preços nº 06/2021] e aceitar as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço devidamente corrigido.

Segue em anexo, cópia(s) do aviso de convocação da GERPLAN ENGENHARIA LTDA, CNPJ sob o nº 36.240.305/0001-18, segunda colocada, na ordem de classificação do certame, para se



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO



manifestar sobre o interesse da contratação, na qual manifestou interesse na contratação, conforme carta de aceitação em anexo.

A JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA será:

a) preço da obra a ser contratada:

(i) A empresa GERPLAN ENGENHARIA LTDA, segunda classificada no certame Tomada de Preços nº 06/2021, apresentou manifestação de aceitação da proposta de preços, nas mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, mediante a correção dos preços pelo INCC-DI, conforme proposta de preços no valor de R\$ 210.500,14 (duzentos e dez mil e quinhentos reais e catorze centavos), em anexo.

b) Razão da escolha do prestador de serviço:

(i) A escolha recai sobre a empresa GERPLAN ENGENHARIA LTDA, tendo em vista o que dispõe o Art. 24, XI da Lei nº 8.666/93, considerando que a finalidade principal destes dispositivos é atender a necessidade da Administração Pública com eficiência, e que diante da situação fática do processo, é perfeitamente cabível a contratação do licitante remanescente, mediante Dispensa de Licitação, tendo em vista que o licitante vencedor assinou o contrato, porém, não foi emitida autorização de início de obra pela Caixa Econômica Federal, o que motivou a contratada a pedir rescisão contratual amigável, na qual resultou na respectiva rescisão contratual.

(ii) Trata-se de uma empresa idônea, a qual já realizou outras obras e serviços de forma satisfatória em outros órgãos públicos, bem como no município de Condado, e que mantém as mesmas condições da habilitação do certame, conforme documentação em anexo.

Isto exposto, tem-se a convicção de que se contratarmos esta empresa estaremos escolhendo a proposta de preço mais vantajosa para administração municipal, atendendo ao princípio constitucional da economicidade e ao interesse público.

Atenciosamente,


CARLOS HENRIQUE DA NOBREGA LINHARES ARAÚJO
Secretário de Obras Públicas e Serviços Urbanos



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



TERMO DE RESCISÃO

Nº 003/2023



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO



TERMO DE RESCISÃO N. 03/2023.

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO E A EMPRESA GAMARRA CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA, ACORDO COM AS CLÁUSULAS A SEGUIR.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, Rua Padre Amâncio Leite, 395 - Centro - Condado - PB, CNPJ nº 09.151.473/0001-64, neste ato representada pelo Prefeito Marcelo Bezerra Dantas de Sá, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Projetada, 25 - Condado Novo - Condado - PB, CPF nº 707.924.224-06, doravante simplesmente CONTRATANTE e do outro lado a empresa GAMARRA CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA, com sede na Rua ODILON LINHARES DE ARAUJO, S/N, SÃO SEBASTIÃO, CEP 58.714-000 na cidade de Condado/PB, inscrita no CNPJ nº 26.420.889/0001-50, vem respeitosamente, por meio do seu representante legal, FRANCUI RAMALHO DA SILVA FILHO, RG nº. 2964402 SSSDS/PB, CPF sob o nº. 046.457.984-80, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL, nos termos do Art. 79, II, da Lei 8.666/93, e pelas cláusulas e condições que seguem:

CONSIDERANDO que o orçamento da obra tem data base de jan/2021, que a licitação foi aprovada, e que até a presente data não foi emitido autorização de Início de obra pela Caixa Econômica Federal, a empresa GAMARRA CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA requereu rescisão contratual amigável diante da inviabilidade econômica da continuidade do contrato, visto que durante o período houve considerável aumento de preço, sendo inviável obter o reequilíbrio contratual com a simples aplicação do INCC previsto no contrato.

CONSIDERANDO que não se trata de causa de rescisão unilateral, visto que não há situação que se enquadre na tipificação dos incisos previstos no art. 78, da lei nº 8.666/93, vê-se viável a possibilidade de extinção prematura do contrato administrativo em questão por acordo de vontade entre as partes, diante da conveniência para a Administração Pública.

CONSIDERANDO que se trata da hipótese de rescisão unilateral prevista no Art. 78, XVI, da Lei nº 8.666/93, visto que a Administração não liberou o objeto do contrato para execução da obra, visto que depende da autorização da Caixa Econômica Federal, o que motivou a contratada a pedir a rescisão contratual amigável.

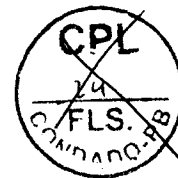
CONSIDERANDO ainda que o município não possui condições financeiras próprias para realizar o reequilíbrio do contrato, só resta alternativa da rescisão amigável do contrato nº 00089/2022, relativo a Tomada de Preço nº 0006/2021, tendo como objeto obra de pavimentação em paralelepípedos em áreas rurais no município de Condado, referente ao Contrato de Repasse nº 1073962-38, SIAFI 000907729 e SICONV 0253282020.

FRANCUI
RAMALHO
DA SILVA
FILHO:
04645798480

Rua Padre Amâncio Leite, nº 395, Centro -- Condado PB. CEP: 58.714-000.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 - O presente Termo tem como objetivo rescindir amigavelmente o contrato nº 00089/2022, data de 22/02/2022, tendo como objeto obra de pavimentação em paralelepípedos em áreas rurais no município de Condado, referente ao Contrato de Repasse nº 1073962-38, SIAFI 000907729 e SICONV 0253282020, nos termos do Art. 79, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA:

2.1 – Dar-se-á a rescisão contratual amigável do contrato nº 00089/2022, referente a Tomada de Preços nº 6/2021, por acordo entre as partes, e conveniência da Administração, nos termos do Art. 79, II, §1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS QUITAÇÕES ENTRE AS PARTES

3.1. As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem quaisquer ressarcimentos de prejuízos sofridos em decorrência da execução do contrato original, bem como quaisquer pendências de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA: DO FORO

4.1 - Para dirimir qualquer contratual relativa ao presente Aditivo, fica eleito o foro da Comarca de Patos-PB.

E, por estarem assim; justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo-assinados.

Condado/PB, 12 de abril de 2023.

TESTEMUNHAS

PELA CONTRATANTE

MARCELO BEZERRA DANTAS Assinado de forma digital por MARCELO
BEZERRA DANTAS DE SA 70792422406
DE SA:70792422406 Dados: 2023.04.12 09:28:39 -03'00'

MARCELO BEZERRA DANTAS SE SÁ
Prefeito

PELO CONTRATADO

FRANCUI RAMALHO DA SILVA FILHO:04645798480

GAMARRA CONSTRUTORA E
LOCADORA LTDA
FRANCUI RAMALHO DA SILVA FILHO
CPF nº 046.457.984-80

Rua Padre Amâncio Leite, nº 395, Centro – Condado PB. CEP: 58.714-000.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO N. 03/2023.

DAS PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO e GAMARRA CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA

DO OBJETO: O presente Termo tem como objetivo rescindir amigavelmente o contrato nº 00089/2022, data de 22/02/2022, tendo como objeto obra de pavimentação em paralelepípedos em áreas rurais no município de Condado, referente ao Contrato de Repasse nº 1073962-38, SIAFI 000907729 e SICONV 0253282020, nos termos do Art. 79, II, da Lei 8.666/93

DA JUSTIFICATIVA: – Dar-se-á a rescisão contratual amigável do contrato nº 00089/2022, referente a Tomada de Preços nº 6/2021, por acordo entre as partes, e conveniência da Administração, nos termos do Art. 79, II, §1º da Lei 8.666/93.

DAS QUITAÇÕES ENTRE AS PARTES: As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem quaisquer ressarcimentos de prejuízos sofridos em decorrência da execução do contrato original, bem como quaisquer pendências de pagamento.

Condado PB, 12 de abril de 2023.

MARCELO BEZERRA
DANTAS DE
SA:70792422406

Assinado de forma digital por
MARCELO BEZERRA DANTAS
DE SA 70792422406
Dados: 2023.04.12 09:27:58
-03'00'

MARCELO BEZERRA DANTAS SE SÁ
Prefeito

Rua Padre Amâncio Leite, nº 395, Centro - Condado PB. CEP: 58.714-000.

**GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA RECURSO
ADMINISTRATIVO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 0010/2022

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

DOS RECURSOS:

O representante da empresa R F – SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - CNPJ: 29.878.872/0001-39, interps as razões de recurso, conforme se averigua nos autos anexo, requerendo a reforma da decisão da Comissão Permanente de Licitação que inabilitou a licitante, conforme consta na ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO.

CONCLUSÃO:

O Prefeito Municipal de Conceição, autoridade competente do município, em observância ao Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município, decide:

Pelo CONHECIMENTO do recurso apresentado pela licitante R F – SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - CNPJ: 29.878.872/0001-39 e no MÉRITO pelo PROVIMENTO do mesmo, devendo ser alterada a decisão da CPL, tomando-a HABILITADA. Ante ao exposto, com fundamento no item 5.4 do edital, acatamos o Parecer da Procuradoria Geral que opina pelo afastamento da empresa do certame por se encontrar impedida de licitar e contratar com a Prefeitura de Conceição pelo período de 02 (dois) anos. Com o afastamento da empresa R F – SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - CNPJ: 29.878.872/0001-39 do certame, deve-se dar continuidade ao processo com as licitantes remanescentes habilitadas.

Atenciosamente,

Conceição - PB, 18 de abril de 2023.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:2D9814DB

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO
FASE DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 0010/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA FEIRA DO GADO EM CONCEIÇÃO/PB

A Prefeitura Municipal de Conceição, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados, que o recurso interposto pela Empresa: R F – SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - CNPJ: 29.878.872/0001-39, foi CONHECIDO e no MÉRITO julgado pelo PROVIMENTO do mesmo, devendo ser alterada a decisão da CPL, tomando-a HABILITADA. Ante ao exposto, com fundamento no item 5.4 do edital, acatamos o Parecer da Procuradoria Geral que opina pelo afastamento da empresa R F – SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - CNPJ: 29.878.872/0001-39 do certame, por se encontrar impedida de licitar e contratar com a Prefeitura de Conceição pelo período de 02 (dois) anos. Com o afastamento da empresa R F – SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - CNPJ: 29.878.872/0001-39 do certame, deve-se dar continuidade ao processo com as licitantes remanescentes habilitadas. Desde já comunicamos a abertura do envelope da proposta para o dia 20/04/2023, às 09:00 horas.

Mais informações poderão ser obtidas no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Conceição (<http://conceicao.pb.gov.br/acesso-a-informacao-licitacoes>) ou por e-mail (licitacao@conceicao.pb.gov.br) ou pessoalmente perante a Comissão, situado na Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo

Integrado, S/N - São José no horário 08h00min às 12h00min dos dias úteis, a partir da publicação deste aviso.

Conceição, 18 de abril de 2023.

FRANCISCO EDIVAN CIRILO VIEIRA
Presidente

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:DAB6847F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÕES**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0009/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E PROGRAMAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB. ENDEREÇO ELETRÔNICO ONDE SERÁ REALIZADO O PREGÃO: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DO DIA 19/04/2023, ÀS 09H00MIM; ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 03/05/2023, ÀS 08H59MIM; ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/05/2023 ÀS 09H00MIM; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 03/05/2023 ÀS 09H10MIM. O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER OBTIDOS NOS SEGUINTE ENDERÇOS: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR E <http://conceicao.pb.gov.br/acesso-a-informacao-licitacoes>.

CONCEIÇÃO PB, 18 DE ABRIL DE 2023.

FIDEL FERREIRA LEITE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:A550F926

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONDADO**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESCISÃO**

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO N. 03/2023.

DAS PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO e GAMARRA CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA

DO OBJETO: O presente Termo tem como objetivo rescindir amigavelmente o contrato nº 00089/2022, data de 22/02/2022, tendo como objeto obra de pavimentação em paralelepípedos em áreas rurais no município de Condado, referente ao Contrato de Repasse nº 1073962-38, SIAFI 000907729 e SICONV 0253282020, nos termos do Art. 79, II, da Lei 8.666/93.

DA JUSTIFICATIVA: - Dar-se-á a rescisão contratual amigável do contrato nº 00089/2022, referente a Tomada de Preços nº 6/2021, por acordo entre as partes, nos termos do Art. 79, II, §1º da Lei 8.666/93.

DAS QUITAÇÕES ENTRE AS PARTES: As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando não existirem quaisquer ressarcimentos de prejuízos sofridos em decorrência da execução do contrato original, bem como quaisquer pendências de pagamento.

Condado PB, 12 de abril de 2023.

MARCELO BEZERRA DANTAS SE SÁ
Prefeito



da manhã, e recebe após término das aulas, no mesmo ponto que deixou.

Valor global de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Olho D'Água-PB - 19/04/2023

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO

Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0015/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Olho D'Água.

LICITANTE: ANTONIO MARCOS ARAUJO DA SILVA, CPF nº 049.122.354-40

Objeto: para o transporte de estudantes da rede municipal de ensino dos sítios Tracão do Meio de Baixa

nação do Meio de cima e cedro para F.M.E.F. cedro, de segunda a sexta, horário manhã.

Valor global de R\$ 53.300,00 (cinenta e três mil e trezentos reais).

Olho D'Água-PB - 19/04/2023

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO

Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0015/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Olho D'Água.

LICITANTE: AZARIAS NETO FERREIRA, CPF nº 127.435.974-02

Objeto: para o transporte de estudantes da rede municipal de ensino do sítio Bom Sucesso para o ponto

de ônibus no sítio Lagoa Barrenta, com destino a e.m.e.f. Raquel Minervino de Carvalho, de segunda a

sexta, pega os alunos das referidas localidades deixa no ponto do ônibus, horário da tarde, e recebe após

término das aulas, no mesmo ponto que deixou. Valor global de R\$ 6.500,00 (seis mil e trezentos reais).

Olho D'Água-PB - 19/04/2023

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO

Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0015/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Olho D'Água.

LICITANTE: LEANDRO LEITE FERREIRA, CPF nº 018.130.714-62

Objeto: para o transporte de estudantes da rede municipal de ensino do sítio Bom Sucesso para o ponto

de ônibus no sítio Lagoa Barrenta, com destino a e.m.e.f. Raquel Minervino de Carvalho, de segunda a

sexta, pega os alunos das referidas localidades deixa no ponto do ônibus, horário da tarde, e recebe após

término das aulas, no mesmo ponto que deixou. Valor global de R\$ 6.500,00 (seis mil e trezentos reais).

Olho D'Água-PB - 19/04/2023

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO

Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0015/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Olho D'Água.

LICITANTE: LUIZ LEITE DE SOUZA, CPF nº 018.728.635.514-04

Objeto: para o transporte de estudantes da rede municipal de ensino, do sítio Boucarrão do Cardoso para o

ponto de ônibus no triângulo do Tracão do Meio, com destino a e.m.e.f. Manoel Procópio, no distrito do

ascorro, de segunda a sexta, pega os alunos das referidas localidades deixa no ponto do ônibus, horário

da manhã, e recebe após término das aulas, no mesmo ponto que deixou.

Valor global de R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais).

Olho D'Água-PB - 19/04/2023

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO

Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0015/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Olho D'Água.

LICITANTE: MARIA DO SOCORRO LEITE FERREIRA, CPF nº 094.579.004-05

Objeto: para o transporte de estudantes do sítio Cedro para a E.M.E.F. Cedro, no sítio Cedro, de segunda

a sexta, horário manhã. Valor global de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

Olho D'Água-PB - 19/04/2023

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO

Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0016/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Olho D'Água.

LICITANTE: JOSE AILTON FREIRE FREITAS - CPF nº 121.242.774-21

Objeto: Contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços de locação de veículos para

o município de

Valor global de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Olho D'Água-PB - 20/04/2023

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO

Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0015/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Olho D'Água.

LICITANTE: RONALDO CARVALHO MAMEDE, cadastrada no CPF sob de nº 097.024.044-95

Objeto: para o transporte de estudantes da rede municipal de ensino do sítio Hum para a e.m.e.f. cedro, no

sítio cedro, de segunda a sexta, horário manhã. Valor global de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Olho D'Água-PB - 19/04/2023

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO

Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial nº 0015/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Olho D'Água.

LICITANTE: WILSON SAMPAIO OLIVEIRA cadastrada no CPF nº 095.814.924-02

Objeto: para o transporte de estudantes da rede municipal de ensino do sítio Boucarrão do Cardoso para a E.M.E.F.

cedro, no sítio cedro, de segunda a sexta, horário manhã. Valor global de R\$ 4.500,00 (seis mil e trezentos reais).

Olho D'Água-PB - 19/04/2023

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO

Prefeita

Prefeitura Municipal de Condado

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2023

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação para prestação de serviços de assessoria jurídica junto a Secretaria de Ação Social, CRAS e Conselho Tutelar, bem como orientação e atendimento jurídico às pessoas carentes do município, no valor mensal de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), em favor do Advogado Cleodson Bezerra Leite Filho, inscrito na OAB/PB nº 19143, através do Escritório de Advocacia CLEODSON BEZERRA LEITE FILHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, com arrem no Art. 25 e Art. 13 da Lei 8.666/93, e Art. 3-A da Lei 8.996/94, incluído pela Lei 14.039/2020, de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os demais elementos que instruem o processo de inexigibilidade nº 07/2023.

Condado PB, 14 de Abril de 2023.

MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ
Prefeito de Condado

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO N. 03/2023.

DAS PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO e GAMARRA CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA

DO OBJETO: O presente Termo tem como objetivo rescindir amigavelmente o contrato nº 00089/2022, data de 22/02/2022, tendo como objeto obra de pavimentação em paralelepípedos em áreas rurais no município de Condado, referente ao Contrato de Repasse nº 1073962-38, SIAFI 000907729 e SICCONV 6253282020, nos termos do Art. 79, II, da Lei 8.666/93.

DA JUSTIFICATIVA: - Dar-se-á a rescisão contratual amigável do contrato nº 00089/2022, referente a Tomada de Preços nº 6/2022, por acordo entre as partes, nos termos do Art. 79, II, §1º da Lei 8.666/93.

DAS QUITAÇÕES ENTRE AS PARTES: As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando não existirem quaisquer ressarcimentos de prejuízos sofridos em decorrência da execução do contrato original, nem como quaisquer pendências de pagamento.

Condado PB, 12 de abril de 2023.

MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ
Prefeito

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 22/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Condado.

Contratado: GAMARRA CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA

Objeto: a. O prazo do cronograma de execução físico-financeiro previsto no contrato nº 00090/2022, fica prorrogado para até 30 de maio de 2023; b. O prazo de vigência previsto no contrato nº 00090/2022, fica prorrogado para até 30 de setembro de 2023.

Fundamentação legal: Art. 57, §1º, I, da Lei 8.666/93.

Justificativa: Dar-se-á a prorrogação do prazo contratual, nos termos da Cláusula Quinta do Contrato nº 00090/2022 e Art. 57, §1º, I, da Lei 8.666/93, tendo em vista que o atraso no cronograma de execução foi decorrente da necessidade de modificação do projeto, conforme apurado em processo administrativo.

Condado, 22 de março de 2023.

MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ

Prefeito de Condado

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 24/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Condado.

Contratado: RDA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Objeto: a. O prazo do cronograma de execução físico-financeiro previsto no contrato nº 00216/2020, fica prorrogado para até 30 de maio de 2023, com objetivo da viabilizar a conclusão da obra; b. O prazo de vigência previsto no contrato nº 00216/2020, fica prorrogado para até 31 de julho de 2023.

Fundamentação legal: Art. 58, inciso I, da Lei 8.666/1993.

Justificativa: Dar-se-á prorrogação devido à dificuldade em aquisição de material e escassez de mão-de-obra qualificada, alegada pela empresa, que motivou atraso na execução da obra, sendo autorização da alteração contratual motivada por interesse da Administração, nos termos do art. 58, inciso I, da Lei 8.666/1993, com objetivo da viabilizar a conclusão da obra, conforme apurado no processo administrativo.

Condado, 27 de março de 2023.

MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ

Prefeito de Condado

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 25/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Condado.

Contratado: RDA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Objeto: a. O prazo do cronograma de execução físico-financeiro previsto no contrato nº 00215/2020, fica prorrogado para até 30 de maio de 2023, com objetivo da viabilizar a conclusão da obra; b. O prazo de



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



AVISO DE CONVOCAÇÃO DA 2ª CLASSIFICADA NA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO



**AVISO DE CONVOCAÇÃO DA 2ª CLASSIFICADA
NA TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021
PARA CONTRATAÇÃO DIRETA, NOS TERMOS DO ART. 24, XI, DA LEI 8.666/93**

A Prefeitura Municipal de Condado, CONVOCA a empresa GERPLAN ENGENHARIA LTDA, CNPJ sob o nº 36.240.305/0001-18, Rua Silvestre Honório, nº 176, Jardim Rogério, Pombal – PB, para se manifestar sobre o interesse da contratação até o dia 27/06/2023, pessoalmente ou através de e-mail: cpl.pmcondado@gmail.com. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido, nos termos do Art. 24, XI, da Lei 8.666/93. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Rua Padre Amâncio Leite, 395 - Centro - Condado – PB, no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis.

Condado - PB, 21 de junho de 2023.


MÁRCALO BEZERRA DANTAS DE SÁ
Prefeito



Rocha-PB e a Empresa SINAI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 30.610.555/0001-16. Objeto: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a Alterar a Cláusula Primeira do IV termo aditivo, objetivando prorrogar o contrato até 16 de agosto 2023. Dotação: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: Convênio nº 036/2021 – SEDAM/FPM e Outros; 15.452.0034.2069 – Manut. da Secretaria de Infraestrutura; 15.451.0034.1070 – Pavimentação Asfált. e a Paralelepípedos de ruas e Avenidas: 449051.99 – Outras Obras e Instalações; 449051.00 – Obras e Instalações. Catolé do Rocha - PB, 21 de junho de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO TERMO ADITIVO

Modalidade de Licitação: Concorrência Nº 00005/2022/ Proc. Licitatório nº 00120/2022. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 22, inciso III. Contratantes: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB e a Empresa META CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 45.000.475/0001-16. Objeto: Alteração da Cláusula Sétima do Contrato, prorrogando sua vigência até 16 de outubro de 2023. Recursos do município de Catolé do Rocha: FPM/ICMS e Outros; 12.361.0011.2013 – Manutenção do Ensino Fundamental; 12.365.0008.2019 – Manutenção da Educ. Infantil Creche – Rec. Próprios; 12.361.0041.2286 – Manutenção dos Recursos do VAAT – Fundeb 30% – Investimentos; 12.365.0024.1064 – Construção, recuperação e ampliação de Creche; 449051.00 – Obras e Instalações; 449051.99 – Outras Obras e Instalações. Catolé do Rocha - PB, 21 de junho de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

Prefeitura Municipal de Santa Rita

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMUNICADO

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA USINA SANTANA, NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, PB

A Prefeitura Municipal de Santa Rita, PB, torna público o resultado da abertura da proposta da empresa: - SUPERIOR SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 36.120.695/0001-92.

Valor: R\$ 663.306,37 (seiscentos e sessenta e três mil, trezentos e seis reais e trinta e sete centavos) Proposta aprovada e vencedora: 36.120.695/0001-92, com o valor de R\$ 663.306,37 (seiscentos e sessenta e três mil, trezentos e seis reais e trinta e sete centavos).

Santa Rita, PB, 21 de junho de 2023.

MARIA NEUMA DIAS
Presidente – CPL/PMSR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMUNICADO

TOMADA DE PREÇO Nº 012/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO LOTEAMENTO SANTO AMARO, NO BAIRRO DE VÁRZEA NOVA, MUNICÍPIO DE SANTA RITA/PB

A Prefeitura Municipal de Santa Rita, PB, torna público, através da Comissão Permanente de Licitação, que as empresas CONSTRUTORA E LOCADORA ALEXANDRE LTDA – CNPJ 17.490.708/0001-70 e MAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP – CNPJ 13.408.085/0001-93 apresentaram recurso contra a inabilitação. Após análise a decisão do parecer jurídico opinou pelo indeferimento das recorrentes, mantendo-as inabilitadas. Comunica também que às 10:00 dia de 27 de junho de 2023, estará realizando sessão para abertura da proposta de preço da licitante habilitada PLANFORT CONSTRUÇÃO E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 15.610.424/0001-45.

Santa Rita - PB, 21 de Junho de 2023.

MARIA NEUMA DIAS
Presidente – CPL/PMSR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMUNICADO DE REPUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 048/2023

O pregoeiro e equipe de apoio, sediada na RUA VIRGÍNIO VELOSO BORGES, S/N - LOTEAMENTO JARDIM MIRITÂNIA, CENTRO, SANTA RITA, PB - CEP 58300-27, torna público que realizará o Pregão Eletrônico SRP nº 048/2023, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES – ELETROELETRÔNICOS PARA REABERTURA DO CENTRO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO (CER) DE SANTA RITA/PB, às 09h00m do dia 06 de Julho de 2023.

Recursos previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pmsrpregaoeletronico@gmail.com. Edital: <https://licitacoes.santarita.pb.gov.br/categoria/editais>; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santa Rita/PB, 21 de junho de 2023.

Giovanni José Nascimento da Silva
Pregoeiro/PMSR

Prefeitura Municipal de Condado

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

AVISO DE CONVOCAÇÃO DA 2ª CLASSIFICADA NA TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021 PARA CONTRATAÇÃO DIRETA, NOS TERMOS DO ART. 24, XI, DA LEI 8.666/93

A Prefeitura Municipal de Condado, CONVOCA a empresa GERPLAN ENGENHARIA LTDA, CNPJ sob o nº 36.240.305/0001-18, Rua Silvestre Honório, nº 176, Jardim Rogério, Pombal – PB, para se manifestar sobre o interesse da contratação até o dia 27/06/2023, pessoalmente ou através de e-mail: cpl.pmcondado@gmail.com. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido, nos termos do Art. 24, XI, da Lei 8.666/93. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Rua Padre Amâncio Leite, 395 - Centro - Condado – PB, no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis.

Condado - PB, 21 de junho de 2023.

MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ
Prefeito

Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00010/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE SIRANO E SIRINO PARA OS FESTEJOS TRADICIONAIS DE SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU/PB, EM PRAÇA PÚBLICA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: S & S PRODUCOES DE SHOWS E ENTRETENIMENTO LTDA - R\$ 70.000,00.

São Miguel de Taipu - PB, 16 de Junho de 2023

LAELSON ALBUQUERQUE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00011/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE FORRÓ DA LIVE PARA OS FESTEJOS TRADICIONAIS DE SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU/PB, EM PRAÇA PÚBLICA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOAO PAULO DE MELO ANDRADE - R\$ 20.000,00.

São Miguel de Taipu - PB, 16 de Junho de 2023

LAELSON ALBUQUERQUE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00014/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE TON OLIVEIRA PARA OS FESTEJOS TRADICIONAIS DE SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU/PB, EM PRAÇA PÚBLICA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: TOP SHOWS PRODUCAO MUSICAL LTDA - R\$ 50.000,00.

São Miguel de Taipu - PB, 07 de Junho de 2023

LAELSON ALBUQUERQUE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00012/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE ISAAC ROOSEVELT PARA OS FESTEJOS TRADICIONAIS DE SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU/PB, EM PRAÇA PÚBLICA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: G F DA SILVA - R\$ 10.000,00.

São Miguel de Taipu - PB, 16 de Junho de 2023

LAELSON ALBUQUERQUE
Prefeito

de Licitação nº DP00020/2023. **DOTAÇÃO:** 02.0000- EXECUTIVO 02.090- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS 02090.15.452.1031.2068- MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA 3.3.90.39.00.00.500- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 02090.15.122.2005.2014- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAES 3.3.90.39.00.00.500- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES. **VIGÊNCIA:** até 15/12/2023. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Caaporá e a Empresa: RUMOS LOCACAO E SERVICOS LTDA - CNPJ nº 46.108.295/0001-15 - CT Nº 00090/2023 - DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15.06.2023 - VALOR TOTAL: R\$ 846.000,00 (OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS MIL REAIS).

Caaporá - PB, 21 de Junho de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ziareth Ribeiro Placido Castro
Código Identificador:B869385D

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONDADO

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE CONVOCAÇÃO DA 2ª CLASSIFICADA NA TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021

PARA CONTRATAÇÃO DIRETA, NOS TERMOS DO ART. 24, XI, DA LEI 8.666/93

A Prefeitura Municipal de Condado, CONVOCA a empresa GERPLAN ENGENHARIA LTDA, CNPJ sob o nº 36.240.305/0001-18, Rua Silvestre Honório, nº 176, Jardim Rogério, Pombal - PB, para se manifestar sobre o interesse da contratação até o dia 27/06/2023, pessoalmente ou através de e-mail: cpl.pmcondado@gmail.com. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido, nos termos do Art. 24, XI, da Lei 8.666/93. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Rua Padre Amâncio Leite, 395 - Centro - Condado - PB, no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis.

Condado - PB, 21 de junho de 2023.

MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:67B716AA

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JERICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Jericó-PB. De acordo com especificações contidas no Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00001/2023. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jericó e: CT Nº 00018/2023 - Med & Farma Comercio Atacadista Medicamentos Ltda - CNPJ: 41.778.326/0001-21 - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 10.964,00. ASSINATURA: 19.06.23

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:24445083

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 00002/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Chamada Pública nº 00002/2023, que objetiva: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para alimentação escolar, conforme especificações constantes do anexo II desta chamada; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: AUGUSTO SOARES DOS SANTOS NETO - R\$ 5.290,00; GERLANDIA PEREIRA DA SILVA - R\$ 25.000,00.

Jericó - PB, 21 de Junho de 2023

KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO

Prefeito

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:D078AEC0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2023, que objetiva: Aquisição de Leites especiais e suplementos para crianças carentes com prescrição médica, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: **Licitação Deserta.**

Jericó - PB, 21 de Junho de 2023

KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO

Prefeito

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:B078CC54

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA

SETOR LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 010/2023

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 010/2023**
Torna-se público para conhecimento dos interessados, que RATIFICO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 010/2023, com base no Parecer da Procuradoria Jurídica do Município e outras informações que constam dos autos, fundamentado no Inciso III do Art. 25 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, em favor da empresa ADRIANO BATISTA DA SILVA SANTOS, CNPJ nº 26.525.467/0001-49.
OBJETO: Contratação do cantor Vicente Nery, para realização de uma apresentação artística no dia 15/07/2023, durante a Festa de Emancipação Política da cidade de Juarez Távora.
VALOR TOTAL: R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais).
FONTES DE RECURSOS: FPM, ICMS e DIVERSOS.

Juarez Távora(PB), 20 de junho de 2023.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Aurélio Duarte Silva
Código Identificador:4D2F8E6B



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



MANIFESTAÇÃO DA EMPRESA



À

Prefeitura Municipal de Condado – PB

Comissão Permanente de Licitação

CARTA DE MANIFESTAÇÃO

A Empresa GERPLAN ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.240.305/0001-18, com sede na Rua Silvestre Honório, 176, Jardim Rogerio, Pombal – PB, CEP 58840-000, por intermédio de seu representante legal, inra-assinado, DECLARA, sob as penas da lei, que aceita a convocação referente a Licitação Tomada de Preço 06/2021.

POMBAL – PB, 27 de Junho de 2023

DAVI FORMIGA DOS SANTOS JUNIOR
 Engenheiro Civil
 CREA 161672/500

DAVI FORMIGA DOS SANTOS JUNIOR
 CPF: 065.459.964-52 CREA: 1616727500
 RESP. TÉCNICO – SÓCIO DIRETOR

NR 12.441-2/2023
 RUA SILVESTRE HONÓRIO, 176, JARDIM ROGERIO, POMBAL - PB
 CEP 58840-000
 FONE (35) 3334-4421 / 3334-3330
 EMAIL: GERPLAN@GMAIL.COM



PARECER JURÍDICO

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

OBJETO: Obra de pavimentação em paralelepípedos em áreas rurais no município de Condado.

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Condado.

Ementa: Exame do processo de Dispensa e análise da minuta de contrato administrativo, para serviços de execução de obra de pavimentação em paralelepípedos em áreas rurais no município de Condado, em favor de licitante remanescente, na ordem de classificação, desde que atendidas as mesmas condições do primeiro colocado, no âmbito da tomada de preço nº 06/2021, nos termos do Art. 24, XI e §2º do Art. 64 da Lei 8.666/93.

I – RELATÓRIO

Vem à apreciação desta Assessoria Jurídica o processo relativo ao pedido de Contratação Direta, por dispensa de licitação, para execução de obra de pavimentação em paralelepípedos em áreas rurais no município de Condado, em favor da empresa GERPLAN ENGENHARIA LTDA, segunda colocada, na ordem de classificação do certame, em face da rescisão amigável do contrato nº 089/2022, nos termos do Art. 79, II, da Lei 8.666/93, firmado com a empresa GAMARRA CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA, conforme cópia anexada aos autos.

Aduz a Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos, em resumo, que escolha da empresa GERPLAN ENGENHARIA LTDA, tem amparo legal no Art. 24, XI, considerando que a finalidade principal destes dispositivos é atender a necessidade da Administração Pública com eficiência, e que diante da situação fática do processo, é perfeitamente cabível a contratação do licitante remanescente, mediante Dispensa de Licitação, porém, não foi emitido autorização de início de obra pela Caixa Econômica Federal, o que motivou a contratada a pedir rescisão contratual amigável, na qual resultou na respectiva rescisão contratual.

Juntou-se, ao respectivo processo, solicitação e justificativa da contratação direta, fls. 01-02, devidamente assinada pela Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos, onde se evidencia a estimativa do valor da contratação e as razões da escolha do

Rua Padre Amâncio Leite, nº 395, Centro – Condado/PB. CEP: 58.714-000.



contratado. Em seguida despacho que declara a existência de recursos orçamentários (L. 8666/93, art. 7º e 8º), atestado pela secretaria de finanças. Apensou documentação habilitação e proposta de preço do licitante remanescente aceitando às mesmas condições do licitante vencedor, e demais documentos, vindo para análise e parecer deste Órgão Jurídico.

É o relatório.

II – MÉRITO

A administração Pública, via de regra, e, no teor do preceituado no artigo 37, XXI da Lei Maior, quando de suas compras e licitações, realização de obras ou serviços, está adstrita a procedimento de licitação pública, que possibilita a esta, aquisição menos onerosa do objeto ou serviço que propõe adquirir, ou melhor proposta, para o que pretende alienar, observada, em todo caso, a isonomia entre os participantes do processo, *verbis*:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (redação dada ao caput pela Emenda Constitucional nº 19/98).

.....

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratadas mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da Lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

.....

Coube à Lei de Licitações (L. 8.666/93) disciplinar as emanações constitucionais *supra*, na qual se observam as modalidades em que estas podem ocorrer, tipos, suas inexigibilidades ou dispensas, bem como, correlatos contratos ou convênios.

Rua Padre Amâncio Leite, nº 395, Centro – Condado/PB. CEP: 58.714-000.



Com efeito, o procedimento de licitação é norma constitucional de caráter indeclinável para o gestor público, ressalvados os casos que a lei disciplinar.

Se a licitação é regra, a dispensa e a inexigibilidade de licitação são exceções. Na Lei 8.666/93, a dispensa de licitação é prevista, basicamente, no art. 24. A inexigibilidade, no art. 25. Dentre os casos de dispensa de licitação, **situa-se a Dispensa de Licitação de licitação na contratação de remanescente.**

O art. 24, inc. XI, da Lei nº 8.666/93 e o art. 64, § 2º do mesmo diploma legal, tratam das hipóteses de dispensa de licitação na contratação de remanescente.

Na hipótese do art. 24, inc. XI é dispensada a licitação "na contratação de **remanescente de obra**, serviço ou fornecimento, em consequência de rescisão contratual, desde que atendida à ordem de classificação da licitação anterior e aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido".

Veja-se que o referido artigo utiliza a expressão "**remanescente de obra**, serviço ou fornecimento", o que nos **leva a interpretar que um dos requisitos para aplicação desse dispositivo é haver remanescente do objeto que necessite ser executado.** Implica dizer, algo já foi executado pelo contratado, e algo remanesceu em razão de rescisão contratual.

Importante destacar que, o caso em tela, não se trata de uma complementação da obra, serviço ou fornecimento anterior, resultantes de contratação integralmente executada, mas de caso em que a empresa contratada assinou o contrato e não iniciou a execução da obra, devido ausência de autorização de início de obra pela Caixa Econômica Federal, o que motivou a contratada a pedir rescisão contratual amigável, nos termos do Art. 79, II, da Lei 8.666/93, conforme apurado em processo administrativo, o que resultou a rescisão unilateral do contrato nº 089/2022, que, pelo Art. art. 24, inc. XI, da mesma Lei, poderá contratar a 2ª colocada, na ordem de classificação, desde que a empresa aceite as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive, quando ao preço ofertado atualizado e ao prazo de execução.

Já o art. 64, §2º dispõe que "É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato

Rua Padre Amâncio Leite, nº 395, Centro – Condado/PB. CEP: 58.714-000.



convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 desta Lei”.

Como se vê, o dispositivo legal acima, dispõe expressamente que é facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar.

Assim, a partir da interpretação literal destes dois dispositivos da Lei de Licitações e com base na jurisprudência do TCU, a contratação pode ser realizada mediante dispensa de licitação em favor do licitante remanescente, na ordem de classificação, para atender ao interesse público e viabilizar a execução da obra que é de suma importância para sociedade local.

Neste sentido, interessante citar entendimento do TCU sobre o assunto, o Acórdão nº 740/2013, Plenário, Rel. Min. Benjamin Zymler:

“por estarem presentes os mesmos princípios inspiradores dos arts. 24, inciso XI e 64, § 2º da Lei 8.666/1993, quais sejam, os valores da supremacia do interesse público e da eficiência, julgo pertinente o uso da mesma solução jurídica enfeixada por essas normas, para o fim de permitir a contratação das demais licitantes, segundo a ordem de classificação e mantendo as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, também na hipótese em que este houver assinado o contrato e desistido de executá-lo, mesmo sem ter executado qualquer serviço. (...) usando a carga principiológica afeta ao regime jurídico-administrativo e tomando por base o princípio da unidade do sistema, não vejo fundamento para diferenciar a hipótese dos autos das demais especificadas na lei. Trata-se, em verdade, de situações fáticas semelhantes, a merecer, portanto, consequências jurídicas iguais, com vistas a preservar a coerência e a unidade do sistema.(...) Julgo, por conseguinte, na linha da análise enfeixada nos itens precedentes deste voto e nos fundamentos de direito extraídos no voto condutor da Decisão 417/2002-TCU-Plenário, ser absolutamente possível estender, por analogia, ao presente caso concreto a disciplina do art. 64, § 2º da Lei 8.666/1993.”

No caso em análise, consta nos autos cópia do termo de rescisão amigável do contrato Nº 089/2022, firmado com a empresa GAMARRA CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA, vencedora da Tomada de Preços nº 06/2021:

(...)

Rua Padre Amâncio Leite, nº 395, Centro – Condado/PB. CEP: 58.714-000.

CONSIDERANDO que o orçamento da obra tem data base de jan/2021, que a licitação foi aprovada, e que até a presente data não foi emitido autorização de Início de obra pela Caixa Econômica Federal, a empresa GAMARRA CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA requereu rescisão contratual amigável diante da inviabilidade econômica da continuidade do contrato, visto que durante o período houve considerável aumento de preço, sendo inviável obter o reequilíbrio contratual com a simples aplicação do INCC previsto no contrato.

CONSIDERANDO que não se trata de causa de rescisão unilateral, visto que não há situação que se enquadre na tipificação dos incisos previstos no art. 78, da lei nº 8.666/93, vê-se viável a possibilidade de extinção prematura do contrato administrativo em questão por acordo de vontade entre as partes, diante da conveniência para a Administração Pública.

CONSIDERANDO que se trata da hipótese de rescisão unilateral prevista no Art. 78, XVI, da Lei nº 8.666/93, visto que a Administração não liberou o objeto do contrato para execução da obra, visto que depende da autorização da Caixa Econômica Federal, o que motivou a contratada a pedir a rescisão contratual amigável.

CONSIDERANDO ainda que o município não possui condições financeiras próprias para realizar o reequilíbrio do contrato, só resta alternativa da rescisão amigável do contrato nº 00089/2022, relativo a Tomada de Preço nº 0006/2021, tendo como objeto obra de pavimentação em paralelepípedos em áreas rurais no município de Condado, referente ao Contrato de Repasse nº 1073962-38, SIAFI 000907729 e SICONV 0253282020.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 - O presente Termo tem como objetivo **rescindir amigavelmente o contrato nº 00089/2022, data de 22/02/2022**, tendo como objeto obra de pavimentação em paralelepípedos em áreas rurais no município de Condado, referente ao Contrato de Repasse nº 1073962-38, SIAFI 000907729 e SICONV 0253282020, nos termos do Art. 79, II, da Lei 8.666/93.



CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA:

2.1 – *Dar-se-á a rescisão contratual amigável do contrato nº 00089/2022, referente a Tomada de Preços nº 6/2021, por acordo entre as partes, e conveniência da Administração, nos termos do Art. 79, II, §1º da Lei 8.666/93.*

(...)

Em razão disso, considerando que a finalidade principal dos dispositivos artigos 24, inc. XI e 64, § 2º da Lei nº 8.666/93 é atender a necessidade da Administração Pública com eficiência, e que diante da situação fática do processo, é perfeitamente cabível a contratação do licitante remanescente, mediante Dispensa de Licitação, tendo em vista que o licitante vencedor assinou o contrato e não iniciou a obra por falta de autorização de início de obra pela Caixa Econômica Federal, o que motivou a contratada a pedir rescisão contratual amigável, na qual resultou na respectiva rescisão contratual.

São requisitos para a utilização da contratação de remanescente:

- a) a existência de um processo licitatório anterior;**
- b) a contratação do objeto, com o licitante vencedor no certame, tenha sido rescindida, restando-se remanescente da obra, do serviço ou do fornecimento;**
- c) a nova contratação deve obedecer à classificação encontrada no processo licitatório anterior;**
- d) as condições de execução e preço sejam as mesmas contraídas com o licitante vencedor.**

Assim sendo, a contratação atende todos os requisitos acima e os princípios inspiradores dos arts. 24, inciso XI, da Lei 8.666/93, a Prefeitura Municipal de Condado poderá, sem licitação, celebrar diretamente contrato com a empresa GERPLAN ENGENHARIA LTDA, para execução de serviços remanescentes da obra objeto da Tomada de Preços nº 06/2021, desde que atenda às exigências legais da Lei 8.666/93, que não de ser verificadas antes da contratação:

Rua Padre Amâncio Leite, nº 395, Centro – Condado/PB. CEP: 58.714-000.

- a) *no que tange a documentação de habilitação nos termos exigidos no edital.*
- b) *o contratado aceite as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido no valor de R\$ 210.500,14 (duzentos e dez mil e quinhentos reais e catorze centavos), resultante cálculo da aplicação do INCC-DI, conforme planilha constante dos autos;*
- c) *e que, de fato, o contrato seja vantajoso para o poder público;*

II – CONCLUSÃO

Em face ao exposto, por estarem presentes os pressupostos autorizativos para a pretendida contratação direta por Dispensa de Licitação, e estando consignadas as recomendações que o caso requer, opinamos favoravelmente ao pleito da área solicitante, nos termos do Art. 24, XI e § 2º do artigo 64 da Lei 8.666/93 e com observância do preceito legal art. 26 da lei 8.666/93.


Cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam até a presente data nos autos do processo em epígrafe. Destarte, incumbe a esta Assessoria Jurídica prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Não foram objetos de análise a conveniência e oportunidade da contratação, nem os aspectos técnicos e de quantidades a ele inerentes.

Com os cumprimentos de estilo, devolva-se ao consulente

Este é o entendimento que elevo a consideração superior.

Condado, 23 de agosto de 2023.



João Mendes de Melo
Assessor Jurídico
OAB/PB nº 8530



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO



Vistos etc.

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser licitado:

Programa de Trabalho:

22.040-SER OBRAS PÚBLICAS SER. URBANO

22040.15.511.1060.1092 - PAVIMENTAÇÃO EM AREAS RURAIS

Elemento de Despesa:

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES

Fonte de Recursos:

001 – Recursos Ordinários

510 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União
(Contrato de Repasse nº 907729/2020)

Condado, Estado da Paraíba, 14 de Agosto de 2023.

IVONEIDE ARAÚJO BEZERRA
Secretária de Finanças



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PROJETO BÁSICO



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20210387154

Página 1/2



62

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL

1. Responsável Técnico

HENRIQUE CANDEIA FORMIGA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 1619004607

Registro: 1618220993PB

Empresa contratada: **PB PROJETOS E CONSULTORIA LTDA - ME**

Registro: 0000339699-PB

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**

CPF/CNPJ: 09.151.473/0001-64

RUA PADRE AMANCIO LEITE

Nº: 395

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **CONDADO**

UF: **PB**

CEP: 58714000

Contrato: **00165/2021-CPL**

Celebrado em: **13/07/2021**

Valor: **R\$ 13.900,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Órgão Público**

3. Dados da Obra/Serviço

SÍTIO DIVERSOS

Nº: **SN**

Complemento:

Bairro: **ZONA RURAL**

Cidade: **CONDADO**

UF: **PB**

CEP: 58714000

Data de Início: **13/07/2021**

Previsão de término: **13/09/2021**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**

CPF/CNPJ: 09.151.473/0001-64

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
1 - DIRETA		
5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS	20.804,00	m²
5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1620 - DRENAGEM	20.804,00	m²
9 - ESPECIFICAÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS	20.804,00	m²
38 - ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS	20.804,00	m²
5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #9306 - PASSAGEM MOLHADA	600,00	m²
9 - ESPECIFICAÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #9306 - PASSAGEM MOLHADA	600,00	m²
38 - ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #9306 - PASSAGEM MOLHADA	600,00	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO, ORÇAMENTO E ESPECIFICAÇÕES DA PAVIMENTAÇÃO EM ÁREAS RURAIS, DRENAGEM SUPERFICIAL E PASSAGEM MOLHADA, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CONDADO-PB, COM ÁREAS DE PAVIMENTAÇÃO: 20.804,00m² E PASSAGEM MOLHADA: 600,00m², REFERENTE AOS CV's.: 907729/2020 E 908649/2020/ MDR.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

Henrique Candêia Formiga
CPF: 038 713 854-18
CREA 161 980 460-7

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 8Z2y6
Impresso em: 28/07/2021 às 10:33:46 por: , ip: 177.75.21.239

sic.creapb.org.br

creapb@creapb.org.br

Tel: (83) 3533 2525

Fax:



62



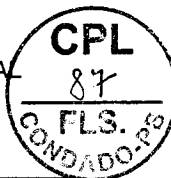
Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20210387154

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIA



Henrique Candera Formiga
CPF 038 713 854-16

HENRIQUE CANDERA FORMIGA CPF 038.713.854-16

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ data _____ de _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - CNPJ: 09.151.473/0001-64

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 155,38** Registrada em: **28/07/2021** Valor pago: **R\$ 155,38** Nosso Número: **3364645**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 8Z2y6
Impresso em: 28/07/2021 às 10:33:46 por: , ip: 177.75.21.239

sic.creapb.org.br

creapb@creapb.org.br

Tel: (83) 3533 2525

Fax:



CREA-PB
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia da Paraíba





DECLARAÇÃO

Nº 0922/2021 – PROCESSO Nº 2021-007276



Declaramos para os devidos fins que, de acordo com o Item 04 da Norma Administrativa NA - 125 – COPAM – CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL – ESTADO DA PARAÍBA, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, CNPJ Nº 09.151.473/0001-64 está **DISPENSADA** do Licenciamento Ambiental para a execução do projeto da obra de **Adequação de Estradas Vicinais, contemplando a Pavimentação em Paralelepípedos de Drenagem nas Ruas: Projetada – Sitio Mororó, Rua de Baixo - Sitio Mororó, Rua 1 – Sitio Borges; Rua 1 – Sitio varzea do feijão, Rua da Palha - Acesso 1, 2 e 3, totalizando 3.466,00 metros de extensão e localizadas na zona rural do município de CONDADO/PB.**

Contrato de Repasse: 908649/2020 e 907729/2020 | Ministério do Desenvolvimento Regional
Coordenadas Geográficas: Lat: 6°44'47" 00" S | Long: 37°37'30.43" O

Por oportuno, comunicamos a necessidade de constar no Edital de Licitação a obrigatoriedade de elaboração e execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção – PGRDC - Resolução CONAMA Nº 307/2002 - pela empresa vencedora do certame licitatório.

Após término da obra, encaminhar Relatório Fotográfico para esta Autarquia.

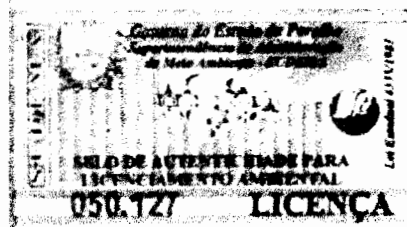
Caso seja comprovada, em inspeção, a falta de veracidade das informações prestadas, fica a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO sujeito à aplicação das penalidades legais, por ser responsável pela ação declaratória.

Esta Dispensa de nº 922/2021, referente ao processo SUDEMA nº 2021-007276, esta vinculada ao selo nº 050.127, e só terá validade com o selo original.

João Pessoa/PB, 31 de Agosto de 2021.

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Diretor Superintendente

JOANNA REGIS NÓBREGA
Diretora Técnica





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PB

DECLARAÇÃO DE REGIME DE EXECUÇÃO

DECLARO, para os devidos fins que o Regime Construtivo do Projeto de Pavimentação em Áreas Rurais do Município de Condado - PB, realizado por força do Convênio nº 907729/2020 firmado entre a Prefeitura Municipal e o Ministério do Desenvolvimento Regional, será executado na forma de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, em consonância com as Portarias Interministeriais nº 424/2016 e suas atualizações.

Para efeito das Portarias Interministeriais supracitadas, "que estabelece normas para execução relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse", o presente Contrato de Repasse está enquadrado no Nível I / I-A.

Condado-PB, 21 de julho de 2021.

Marcelo Bezerra Dantas de Sá

Marcelo Bezerra Dantas De Sá

Prefeito(a) Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PB

TERMO DE COMPROMISSO - ROCHAS

DECLARO, para os devidos fins de direito que a Prefeitura Municipal se responsabilizará por todos os custos relativos *à execução da escavação de 3ª categoria (rocha dura) e sua retirada dos locais de intervenção*, referente a obra de Pavimentação em Áreas Rurais financiada através do Convênio nº 907729/2020 firmado entre a Prefeitura Municipal com o Ministério do Desenvolvimento Regional.

Condado-PB, 21 de julho de 2021.

Marcelo Bezerra Dantas De Sá

Marcelo Bezerra Dantas De Sá
Prefeito(a) Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PB

TERMO DE COMPROMISSO - PLACAS DE LOGRADOURO

DECLARO, para os devidos fins de direito e especialmente para fazer prova junto à Caixa Econômica Federal, que a Prefeitura Municipal se responsabilizará por todos os custos relativos *instalação das placas de logradouros, nos trechos onde porventura não houverem*, nos locais de intervenção pleiteados no convênio nº 907729/2020, firmado entre a Prefeitura Municipal com o Ministério do Desenvolvimento Regional.

Condado-PB, 21 de julho de 2021.

Marcelo Bezerra Dantas de Sá

Marcelo Bezerra Dantas De Sá
Prefeito(a) Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PB

TERMO DE COMPROMISSO – RELOCAÇÃO DE CERCA

DECLARO, para os devidos fins de direito que a Prefeitura Municipal *se responsabilizará pela relocação das cercas*, onde porventura conflitarem com a intervenção proposta, na obra de Pavimentação em Áreas Rurais a ser realizada neste município, financiada através do Convênio nº **907729/2020** firmado entre a Prefeitura Municipal com o Ministério do Desenvolvimento Regional.

Condado-PB, 21 de julho de 2021.

Marcelo Bezerra Dantas De Sá

Marcelo Bezerra Dantas De Sá
Prefeito(a) Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PB

TERMO DE COMPROMISSO – RELOCAÇÃO DOS POSTES

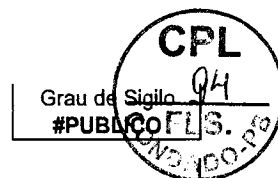
A Prefeitura Municipal, através de seu Prefeito Constitucional infracitado, *compromete-se a executar junto a concessionária de energia a relocação de todos os possíveis postes que conflitam e prejudicam a funcionalidade do local de intervenção*, afim de garantir perfeita execução das intervenções pleiteadas no convênio nº 907729/2020 do Ministério do Desenvolvimento Regional com a Prefeitura Municipal.

Condado-PB, 21 de julho de 2021.

Marcelo Bezerra Dantas De Sá
Prefeito(a) Municipal



Quadro de Composição do BDI 1



Nº TC/CR 907729/2020	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO/PB
-------------------------	--

OBJETO PAVIMENTAÇÃO EM ÁREAS RURAIS NO MUNICÍPIO DE CONDADO - PB
--

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas	DESONERAÇÃO Não
--	---------------------------

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	50,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	4,01%	-	3,80%	4,01%	4,67%
Seguro e Garantia	SG	0,40%	-	0,32%	0,40%	0,74%
Risco	R	0,56%	-	0,50%	0,56%	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,11%	-	1,02%	1,11%	1,21%
Lucro	L	7,30%	-	6,64%	7,30%	8,69%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	21,35%	OK	19,60%	20,97%	24,23%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas, é de 50%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

--

CONDADO / PB
Local
Henrique Candêia Formiga
CPF 038 713 654-16
CREA 161.900.460-7
Responsável Técnico

Nome: Henrique Candêia Formiga
Título: Engenheiro Civil
CREA/CAU: 161.900.460-7
ART/RRT:

segunda-feira, 26 de julho de 2021
Data

Responsável Tomador
Nome: Marcelo Bezerra Dantas De Sá
Cargo: Prefeito Municipal



COMPOSIÇÕES



FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
CPU-PBPROJ	12	LIMPEZA FINAL COM VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS (GIDUR 84523)	M2		0,39	0,43
SINAPI	93596	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	0,0626	0,36	0,36
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0278	13,41	14,98
CPU-PBPROJ	79	MEIO-FIO DE CONCRETO PRE-MOLDADO 100X15X12X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), SOBRE BASE DE CONCRETO SIMPLES E REJUNTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) (SINAPI 94273).AF_06/2019	M		42,64	44,21
SINAPI	94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5-4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	0,015	275,78	281,14
SINAPI-I	4059	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 12/15* CM (H X L1/L2)	M	1,005	25,54	25,54
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,394	16,89	19,02
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,394	13,41	14,98
SINAPI	88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,002	464,55	478,00
CPU-PBPROJ	305	LOCAÇÃO DE SERVIÇOS PAVIMENTAÇÃO (02605 ORSE).AF_10/2019	M2		0,80	0,93
SINAPI	88253	AUXILIAR DE TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,036	10,51	12,03
SINAPI	90781	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,018	24,10	27,83

26/07/2021
Data

Responsável Técnico: Henrique Candêia Formiga
CREA/CAU: 161.900.400-7

Henrique Candêia Formiga
CPF 038 713 854-16
CREA 161 900 400-7



PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Cronograma

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 907729/2020	Nº SICONV	GIGOV	GESTOR MIN. DO DESEV. REGIONAL	PROGRAMA APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO	AÇÃO / MODALIDADE INFRAESTRUTURA RURAL	DATA ASSINATURA
PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO/PB			MUNICÍPIO / UF CONDADO / PB	LOCALIDADE / ENDEREÇO ZONA RURAL	OBJETO PAVIMENTAÇÃO EM ÁREAS RURAIS NO MUNICÍPIO DE CONDADO - PB	
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF			INÍCIO DA OBRA 13/11/2021

Nº do Evento	Título dos Eventos	PLACA DA OBRA																																																					
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50				
Informe abaixo o NÚMERO DO PERÍODO em que os eventos serão concluídos (medição por eventos)																																																							
1	Administração Local	A administração local será proporcional a execução dos demais eventos, independente de frentes de obra.																																																					
2	Placa de Obra	1																																																					
3	Pavimentação		1																																																				
4	Sinalização/ Serviços Complementares		1																																																				
Cronograma																																																							
Parcela		%	100,00%																																																				
		R\$	243.828,27																																																				
Acumulado		%	100,00%																																																				
		R\$	243.828,27																																																				

[Handwritten Signature]
Henrique Candea Formiga
CPF 038 713 654-16
CREA 161 900 460-7

CONDADO / PB, 30 de julho de 2021
Local e Data

Responsável Técnico: Henrique Candea Fo
CREA / CAU: 161.900.460-7





PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Detalhamento de Eventos

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 907729/2020	Nº SICONV	GIGOV	GESTOR MIN. DO DESEV. REGIONAL	PROGRAMA APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO	AÇÃO / MODALIDADE INFRAESTRUTURA RURAL	DATA ASSINATURA
PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO/PB			MUNICÍPIO / UF CONDADO / PB	LOCALIDADE / ENDEREÇO ZONA RURAL	OBJETO PAVIMENTAÇÃO EM ÁREAS RURAIS NO MUNICÍPIO DE CONDADO - PB	
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF			INÍCIO DA OBRA 13/11/2021

Serviços: Todos

Modo de Exibição: Orçamento

Frente de Obra:

Valor de Investimento: R\$ 243.828,27

Total por Frente (R\$):

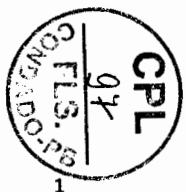
Evento	Item Orç	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.	PLACA DA OBRA	RUA PROJETADA (SITIO MORORÓ)				
					1	2	3	4	5	6
	1.	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS								
2	1.1.	PLACA DA OBRA								
2	1.1.0.1.	PLACA INDICATIVA DE OBRA	M2	8,00	8,00	-	-	-	-	-
3	1.2.	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS								
3	1.2.1.	PAVIMENTAÇÃO								
3	1.2.1.1.	LOCAÇÃO DE SERVIÇOS PAVIMENTAÇÃO (02605 ORSE).AF_10/2019	M2	2.632,00	-	2.632,00	-	-	-	-
3	1.2.1.2.	RÉGULARIZAÇÃO DE SUBLEITO	M2	2.632,00	-	2.632,00	-	-	-	-
3	1.2.1.3.	MEIO-FIO DE CONCRETO PRE-MOLDADO 100X15X12X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), SOBRE BASE DE CONCRETO SIMPLES E REJUNTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) (SINAPI 94273).AF_06/2019	M	738,00	-	738,00	-	-	-	-
3	1.2.1.4.	MEIO-FIO EM PEDRA GRANÍTICA, REJUNTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIM:AREIA) - CORDÃO	M	28,00	-	28,00	-	-	-	-
3	1.2.1.5.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	2.632,00	-	2.632,00	-	-	-	-
4	1.2.2.	SINALIZAÇÃO								
4	1.2.2.1.	CAIACAO EM MEIO FIO	M2	184,50	-	184,50	-	-	-	-
4	1.2.3.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES								
4	1.2.3.1.	LIMPEZA FINAL COM VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS (GIDUR 84523)	M2	2.632,00	-	2.632,00	-	-	-	-


CONDADO / PB, 30 de julho de 2021

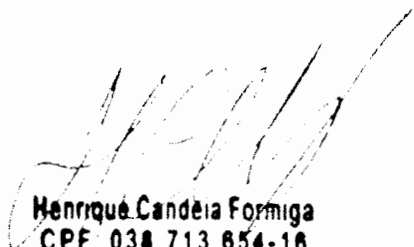
Local e Data


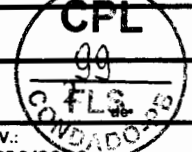
Responsável Técnico: Henrique Candêia Formiga

Henrique Candêia Formiga
CPF 038 713 654-16
CREA 161 900 400-7




DIMENSIONAMENTO DE DRENAGEM									
		PROPOSTANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO						FOLHA:	
		TÍTULO: PAVIMENTAÇÃO EM ÁREAS RURAIS						Nº CONV.: 907729/2020	
PB PROJETOS - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO						RESP. TÉCNICO: HENRIQUE CANDEIA FORMIGA			
						REG. CREA: 1619004607			
ÍNDICE DE REVISÕES									
REV.	DESCRIÇÃO E/OU FOLHAS ATINGIDAS								
0	EMISSÃO ORIGINAL								
	REV. 0	REV. 1	REV. 2	REV. 3	REV. 4	REV. 5	REV. 6	REV. 7	REV. 8
DATA	16/07/2021								
PROJETO	PBPROJETOS								
EXECUÇÃO	PBPROJETOS								
VERIFICAÇÃO	HENRIQUE CANDEIA								
APROVAÇÃO	HENRIQUE CANDEIA								


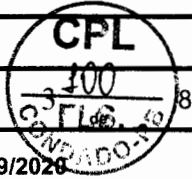

Henrique Candêia Formiga
 CPF 030 713 654-16
 CREA 161 900 400-7

	DIMENSIONAMENTO DE DRENAGEM		
	PREPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO	
TÍTULO:	PAVIMENTAÇÃO EM ÁREAS RURAIS		Nº CONV.: 907729/2020

Sumário

1	INTRODUÇÃO	3
2	VALETAS DE PROTEÇÃO - SARJETA DE ATERRO	3
2.1	OBJETIVO E CARACTERÍSTICAS	3
2.2	ELEMENTOS DE PROJETO	3
3	DIMENSIONAMENTO HIDRÁULICO	4
3.1	CÁLCULO DO DIMENSIONAMENTO HIDRÁULICO DAS SARJETAS	4
3.2	CÁLCULO DO DIMENSIONAMENTO COMPRIMENTO CRÍTICO DO TRECHO	5
4	DADOS DO PROJETO	6
4.1	RUA PROJETADA – SÍTIO MORORÓ	6


Henrique Candêia Formiga
CPF 038 713 654-16
CREA 161 900 480-7

	DIMENSIONAMENTO DE DRENAGEM		
	PREPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO	
TÍTULO:	PAVIMENTAÇÃO EM ÁREAS RURAIS		Nº CONV.: 907729/2023

1 INTRODUÇÃO

A microdrenagem urbana pode ser definida como o conjunto de técnicas a serem aplicadas para a contenção e o controle do escoamento superficial das águas de chuva nas áreas das ruas pavimentadas. É um mecanismo simples, cuja missão é a de controlar as vazões através de um sistema de condutos pluviais.

Neste contexto, serão apresentados os cálculos do dimensionamento hidráulico das valetas. Uma vez que as mesmas suportem a vazão das águas pluviais, utilizaremos o sistema de drenagem superficial.

2 VALETAS DE PROTEÇÃO - SARJETA DE ATERRO

2.1 OBJETIVO E CARACTERÍSTICAS

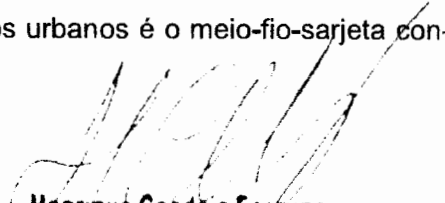
A sarjeta de aterro tem como objetivo captar as águas precipitadas sobre a plataforma de modo a impedir que provoquem erosões na borda do acostamento e/ou no talude do aterro, conduzindo-as ao local de deságue seguro.


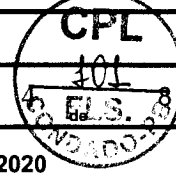
A indicação da sarjeta de aterro deve fundamentar-se nas seguintes situações:

- trechos onde a velocidade das águas provenientes da pista provoque erosão na borda da plataforma;
- trechos onde, em conjunto com a terraplenagem, for mais econômica a utilização da sarjeta, aumentando com isso a altura necessária para o primeiro escalonamento de aterro;
- interseções, para coletar e conduzir as águas provenientes dos ramos, ilhas, etc.

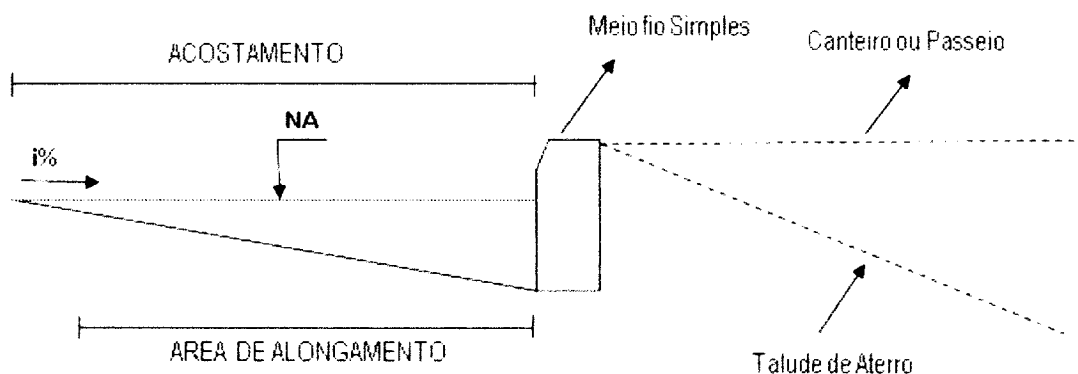
2.2 ELEMENTOS DE PROJETO

A sarjeta de aterro posiciona-se na faixa da plataforma contígua ao acostamento. A seção transversal deve seguir os projetos-tipos do DNER, podendo ser triangulares, trapezoidais, retangulares, etc., de acordo com a natureza e a categoria da rodovia. Sendo a sarjeta de aterro um dispositivo que pode comprometer a segurança do tráfego, cuidados especiais devem ser tomados quanto ao posicionamento e à seção transversal a ser utilizada, de modo a garantir a segurança dos veículos em circulação. O tipo de sarjeta que utilizaremos é muito usado atualmente nas rodovias federais, estaduais, interseções e trechos urbanos é o meio-fio-sarjeta conjugados.


Henrique Candêia Formiga
 CPF 038 713 854 16
 CREA 161 980 400-7

	DIMENSIONAMENTO DE DRENAGEM			
	PREPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO		FOLHA
	TÍTULO:	PAVIMENTAÇÃO EM ÁREAS RURAIS		Nº CONV.: 907729/2020

Tipo de Sarjeta



Material da Sarjeta

A sarjeta será executada com o próprio paralelo

3 DIMENSIONAMENTO HIDRÁULICO

3.1 Cálculo do dimensionamento hidráulico das sarjetas

- **Cálculo da descarga de projeto**


Para o cálculo da descarga de projeto, calcula-se a contribuição por metro linear da rodovia pela aplicação da fórmula racional, de vez que as áreas de contribuição, sendo pequenas, estão dentro do limite de aplicabilidade desse método.


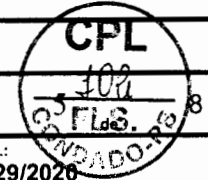
A fórmula básica é:

$$Q = C \cdot i \cdot A$$

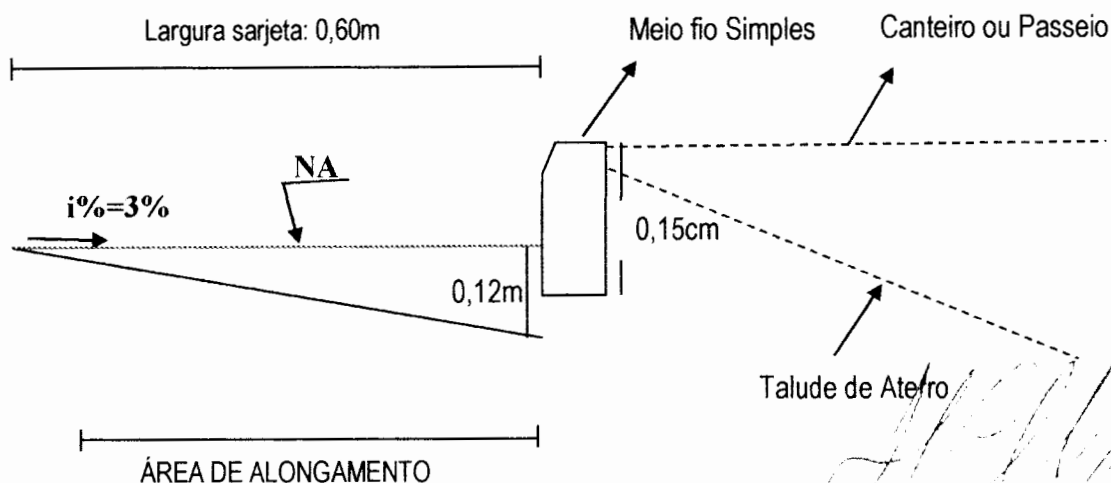
Onde:

- Q = descarga por metro linear da rua (m^3/s);
- c = coeficiente médio de escoamento superficial (adimensional);
- i = intensidade de precipitação (m/s);
- A - área de contribuição por metro linear da sarjeta, (m^2);


Henrique Candêia Formiga
 CPF 038 713 854-16
 CREA 161 900 400-7

	DIMENSIONAMENTO DE DRENAGEM		
	PREPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO	
TÍTULO:	PAVIMENTAÇÃO EM ÁREAS RURAIS		Nº CONV.: 907729/2026

No nosso projeto a rua terá as sarjetas nas mesmas dimensões. Segue abaixo dimensões do projeto.



Henrique Candêia Formiga
CPF 038 713 854-16
CREA 161 980 460-7


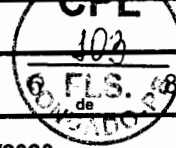
Tabela 8.3 – Valores do Coeficiente de Deflúvio (c). (Fonte: VILLELA, 1975).

Natureza da Superfície Valores de C

- Telhados perfeitos, sem fuga: 0,70 a 0,95
- Superfícies asfaltadas e em bom estado: 0,85 a 0,90
- Pavimentações de paralelepípedos, ladrilhos ou blocos de madeira com juntas bem tomadas: 0,75 a 0,85
- Para as superfícies anteriores sem as juntas tomadas 0,50 a 0,70
- Pavimentações de blocos inferiores sem as juntas tomadas 0,40 a 0,50
- Estradas macadamizadas: 0,25 a 0,60
- Estradas e passeios de pedregulho: 0,15 a 0,30
- Superfícies não revestidas, pátios de estrada de ferro e terrenos descampados: 0,10 a 0,30
- Parques, jardins, gramados e campinas, dependendo da declividade do solo e da natureza do subsolo: 0,01 a 0,20

3.2 Cálculo do dimensionamento Comprimento Crítico do trecho

Encontramos o Comprimento Crítico do trecho através da fórmula:

	DIMENSIONAMENTO DE DRENAGEM		
	PREPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO	
TÍTULO:	PAVIMENTAÇÃO EM ÁREAS RURAIS		Nº CONV.: 907729/2020

$$Cc. = \frac{36 \times 10^4 \times A \times R^{2/3} \times I^{1/2}}{C \cdot i \cdot L \cdot n}$$

Onde,

A - Área molhada da sarjeta - m²

R - Raio hidráulico - Área da sarjeta/perímetro - m

I - Declividade da sarjeta - m/m

C - Coeficiente de escoamento superficial - adimensional

i - Precipitação - cm/h

L - Largura do implúvio - m

n - Coeficiente de manning - adimensional - Conforme Tabela de Coeficientes de Rugosidade de Manning - Revestimento com paralelepípedos: 0,020

4 DADOS DO PROJETO

4.1 RUA PROJETADA – SÍTIO MORORÓ

- **Cálculo do dimensionamento hidráulico das sarjetas**

$$A1 = 2.423,62 \text{ m}^2 \text{ (Bacia 01)}$$

$$A2 = 795,85 \text{ m}^2 \text{ (Bacia 02)}$$

$$\text{Total} = 3.219,47 \text{ m}^2$$

- c=0,75 (adimensional); conforme tabela para todas as ruas;

- i=17 mm/h - conforme histórico do município;

$$Q = 0,75 \times \frac{17 \times 0,001 \text{ m}}{3.600 \text{ s}} \times 4.701,29 \text{ m}^2$$


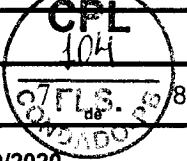
Q= 0,01140 m³/s - Capacidade Máxima Teórica

Henrique Candêia Formiga
Henrique Candêia Formiga
 CPF 038 713 854-16
 CREA 161 900 400-7

Encontrada a capacidade máxima teórica que a sarjeta pode suportar, calcularemos a velocidade de escoamento em função dessa capacidade máxima:

Pela fórmula da continuidade:

$$\text{Sendo } A = \text{Área molhada da sarjeta} = b \times h / 2 = (0,60 \times 0,12) / 2 = 0,036 \text{ m}^2$$

	DIMENSIONAMENTO DE DRENAGEM		
	PREPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO	
TÍTULO:	PAVIMENTAÇÃO EM ÁREAS RURAIS		Nº CONV.: 907729/2020

Utilizando na fórmula;

$$V = \frac{Q}{A}$$

$$V = \frac{0,01140 \text{ m}^3 / \text{s}}{0,036 \text{ m}^2}$$

V = 0,317 m/s - Velocidade de Escoamento

Sendo, 3,50 m/s a velocidade máxima na sarjeta, concluímos que:

$$0,317 < 3,50$$

Como V é menor que 3,50 m/s, isto implica que, quanto à velocidade, não haverá problema para essa rua, podendo-se utilizar drenagem superficial, bem como as águas seguirão o curso natural da declividade, não ocorrendo nenhum acúmulo de água entre estacas.

• **Cálculo do dimensionamento Comprimento Crítico do trecho**

Comprimento do trecho: 370,00 m

A - Área molhada da sarjeta = $(0,60 \times 0,12) / 2 = 0,036 \text{ m}^2$

R - Raio hidráulico = Área da sarjeta / perímetro = $0,036 / (0,60 + 0,12) = 0,036 / 0,72 = 0,05 \text{ m}$

I - Declividade da sarjeta = 1%


C - Coeficiente de escoamento superficial = adimensional 0,75


i - Precipitação = 1,7 cm/h

L - Largura do implúvio = 7,00 m;

n - Coeficiente de manning = 0,020

$$Cc. = 36 \times 10^4 \times \frac{A \times R^{2/3} \times I^{1/2}}{C \cdot i \cdot L \cdot n}$$



Henrique Candêia Formiga
CPF 038 713 654-16
CREA 161 980 460-7



DIMENSIONAMENTO DE DRENAGEM		CPL 105
	PREPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO	FOLHA 8
	TÍTULO: PAVIMENTAÇÃO EM ÁREAS RURAIS	Nº CONV.: 907729/2020


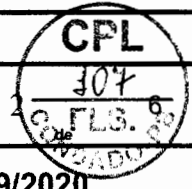
$$Cc. = \frac{36 \times 10^4 \times 0,036 \times 0,05^{2/3} \times 0,01^{1/2}}{0,75 \times 1,7 \times 7,00 \times 0,020}$$

Cc. = 985,40 m > 370,00 m

Como os resultados da vazão e do comprimento crítico atendem ao padrão, concluímos que a drenagem da rua será superficial.

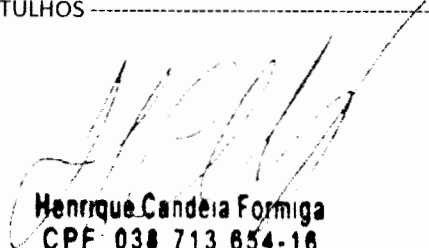

Henrique Candêia Formiga
 CPF 038 713 854-16
 CREA 161 900 400-7



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS																																																							
	PROPONENTE: PREF. MUNICIPAL DE CONDADO																																																						
	TÍTULO: PAVIMENTAÇÃO EM ÁREAS RURAIS																																																						
FOLHA: <u>106</u> Nº CONV: 907729/2020																																																							
PB PROJETOS - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO																																																							
RESP. TÉCNICO: HENRIQUE CANDEIA FORMIGA REG. CREA: 1619004607																																																							
ÍNDICE DE REVISÕES																																																							
REV.	DESCRIÇÃO E/OU FOLHAS ATINGIDAS																																																						
0	EMISSÃO ORIGINAL																																																						
 Henrique Candéia Formiga CPF 038 713 654-16 CREA 161 900 460-7																																																							
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>REV. 0</th> <th>REV. 1</th> <th>REV. 2</th> <th>REV. 3</th> <th>REV. 4</th> <th>REV. 5</th> <th>REV. 6</th> <th>REV. 7</th> <th>REV. 8</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>DATA</td> <td>16/07/2021</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>PROJETO</td> <td>PBPROJETOS</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>EXECUÇÃO</td> <td>PBPROJETOS</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>VERIFICAÇÃO</td> <td>HENRIQUE CANDEIA</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>APROVAÇÃO</td> <td>HENRIQUE CANDEIA</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	REV. 0	REV. 1	REV. 2	REV. 3	REV. 4	REV. 5	REV. 6	REV. 7	REV. 8	DATA	16/07/2021								PROJETO	PBPROJETOS								EXECUÇÃO	PBPROJETOS								VERIFICAÇÃO	HENRIQUE CANDEIA								APROVAÇÃO	HENRIQUE CANDEIA							
REV. 0	REV. 1	REV. 2	REV. 3	REV. 4	REV. 5	REV. 6	REV. 7	REV. 8																																															
DATA	16/07/2021																																																						
PROJETO	PBPROJETOS																																																						
EXECUÇÃO	PBPROJETOS																																																						
VERIFICAÇÃO	HENRIQUE CANDEIA																																																						
APROVAÇÃO	HENRIQUE CANDEIA																																																						

	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS		
	PREPONENTE:	FOLHA:	
	PREF. MUNICIPAL DE CONDADO		
TÍTULO:	PAVIMENTAÇÃO EM ÁREAS RURAIS	Nº CONV.:	907729/2020

SUMÁRIO

PROPONENTE:	1
FOLHA:	1
1. PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS	3
1.1. PLACA DA OBRA	3
1.1.0.1. PLACA INDICATIVA DE OBRA	3
1.2. PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO	3
1.2.1. PAVIMENTAÇÃO	3
1.2.1.1. LOCAÇÃO DE SERVIÇOS PAVIMENTAÇÃO	3
1.2.1.2. REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	4
1.2.1.3. MEIO-FIO DE CONCRETO PRE-MOLDADO 100X15X12X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), SOBRE BASE DE CONCRETO SIMPLES E REJUNTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) (SINAPI 94273).AF_06/2019	5
1.2.1.4. MEIO-FIO EM PEDRA GRANÍTICA, REJUNTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIM:AREIA) - CORDÃO	5
1.2.1.5. EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	5
1.2.2. SINALIZAÇÃO	6
1.2.2.1. CAIAÇÃO DO MEIO-FIO	6
1.2.3. SERVIÇOS COMPLEMENTARES	6
1.2.3.1. LIMPEZA FINAL COM VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS	6


Henrique Candêia Formiga
CPF 038 713 654-16
CREA 161 900 400-7

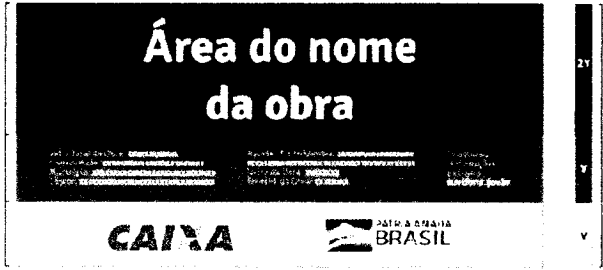
	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS			
	PREPONENTE:	FOLHA:		
	TÍTULO:	Nº CONV.:		
	PREF. MUNICIPAL DE CONDADO	3		
	PAVIMENTAÇÃO EM ÁREAS RURAIS	907729/2020		

1. PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS

1.1. PLACA DA OBRA

1.1.0.1. PLACA INDICATIVA DE OBRA

Deverá ser implantada na obra, em local visível escolhido pela FISCALIZAÇÃO, placa no modelo padrão do órgão gestor, nas dimensões indicadas em memorial de cálculo. A placa será em chapa galvanizada nº22 com peça de madeira em lei, com fundação em concreto no traço 1:4:5 (cimento: areia: brita), consumo mínimo de 150kg/m³.



Área total:

- Proporção de 8Y x 4Y

Dimensões mínimas:

- 2,4m x 1,2m

Nota: A placa deve possuir tamanho adequado para visualização no canteiro de obras.

Área do nome da obra (A):

- Cor de fundo: verde - Pantone 3425C
- Fonte: Signika Bold, caixa alta e baixa.
- Cor da fonte: branca.

Área de informações da obra (B):

- Cor de fundo: verde - Pantone 370F
- Fonte: Signika Regular, caixa alta e baixa.
- Cor da fonte: amarela - Pantone 116C e Branca.
- Entrelinhas: 1
- Espaço entre letras: 0,2

Área das assinaturas (C):

- Cor de fundo: branca
- As assinaturas devem estar centralizadas.

Figura 1: Padrão geral da placa de obras - Leiaute. Manual de Placas e Adesivos de Obras.

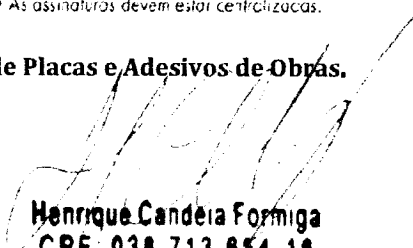
1.2. PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO


1.2.1. PAVIMENTAÇÃO

1.2.1.1. LOCAÇÃO DE SERVIÇOS PAVIMENTAÇÃO

Serão realizados a locação e o nivelamento das ruas a ser pavimentadas, mediante o emprego de instrumentação e técnicas de topografia, definindo-se todos os elementos geométricos necessários.

A FISCALIZAÇÃO terá total acesso e efetuará o mais rígido controle sobre os serviços topográficos – locação de eixo, nivelamento, traçado de seções transversais, ofsetes e seu respectivo nivelamento e a emissão de Notas de Serviço.


Henrique Candela Formiga
 CPF: 038.713.854-16
 CREA: 161.900.400-7

	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	
	PREPONENTE: PREF. MUNICIPAL DE CONDADO	FOLHA: 4 / 109 / 6
TÍTULO: PAVIMENTAÇÃO EM ÁREAS RURAIS	Nº CONV.: 907729/2020	

A CONTRATADA procederá de imediato, as verificações e correções que a FISCALIZAÇÃO julgue necessárias.

A CONTRATADA deverá assegurar, às suas expensas, a proteção e a conservação de todas as referências, efetuar a relocação do eixo nas diversas etapas de serviço ou a aviventação de outros elementos que se fizerem necessários, todos eles com base nas Notas de Serviço fornecidas pela FISCALIZAÇÃO.

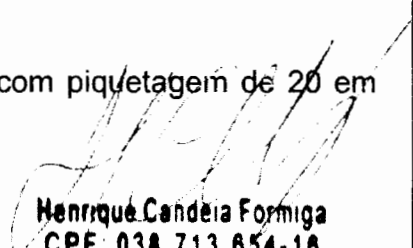
Antes de ser iniciado qualquer serviço, será instalada uma rede de RN, partindo de um ponto predeterminado pela FISCALIZAÇÃO. Os marcos que constituirão a rede de RN terão afastamento máximo de 200 (duzentos) metros, nivelados e contra-nivelados, não sendo admitidos erros de fechamento superiores a 1cm (0,001%) para cada quilômetro.

Serão tomadas todas as providências necessárias pela CONTRATADA para que os marcos permaneçam intactos até o final dos trabalhos.

Os marcos implantados serão registrados, rigorosamente, em plantas e cadernetas, ficando estas últimas arquivadas para eventuais consultas.

A locação das vias corresponderá aos eixos alinhados, com piquetagem de 20 em 20m ou fração.


1.2.1.2. REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO


 Henrique Candêia Formiga
 CPF 038 713 654-16
 CREA 161 900 480-7

Este grupo de serviços inclui limpeza, desmatamento e expurgo das jazidas, construção e conservação de acessos, escavação, carga, descarga, espalhamento, transporte de água, umedecimento, misturação ou aeração, compactação, acabamento final, regularização posterior das jazidas bem como toda a mão de obra, material, equipamento e incidências relativas à execução dos trabalhos.

Será efetuada regularização e conformação da rua em toda a extensão a ser pavimentada, conforme determinação do projeto de terraplenagem (greide e seções transversais). O subleito deverá ser regularizado e compactado, recebendo reforço nas áreas onde este procedimento se fizer necessário.

A execução da regularização mecânica de subleito com compactação até 0,20m de profundidade, será executada com trator de pneus com grade aradora, rolo compactador de pneus estático e vibratório pé de carneiro e motoniveladora de 125HP.

	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	
	PREPONENTE: PREF. MUNICIPAL DE CONDADO	FOLHA 5 110 6
	TÍTULO: PAVIMENTAÇÃO EM ÁREAS RURAIS	Nº CONV.: 907729/2020

1.2.1.3. MEIO-FIO DE CONCRETO PRE-MOLDADO 100X15X12X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), SOBRE BASE DE CONCRETO SIMPLES E REJUNTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) (SINAPI 94273).AF_06/2019

As guias para formação do meio-fio, em concreto pré-moldado, destinam-se a proteger os bordos do pavimento e criar um ressalto protetor dos passeios e calçadas. Estes elementos serão assentados nas laterais das ruas e nos canteiros centrais, em cavas previamente compactadas.

Execução

- Execução do alinhamento e marcação das cotas com o uso de estacas e linha.
- Regularização do solo natural e execução da base de assentamento em areia.
- Assentamento das guias pré-fabricadas.
- Rejuntamento dos vãos entre as peças pré-fabricadas com argamassa.

1.2.1.4. MEIO-FIO EM PEDRA GRANÍTICA, REJUNTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIM:AREIA) - CORDÃO

Com a função de proteger os bordos do pavimento ou amarrar determinadas seções, nas bocas-de-rua e nos terminais de pavimentação que não coincidam com outros


Revestimentos, serão implantados cordões de guias rebaixadas, cinturões de travamento, conforme memória de cálculo e projeto específico, devido à grande inclinação da pista de rolamento. O piso dos cordões ficará na mesma cota do revestimento adjacente.

Serão constituídos de pedras em rocha granítica de características semelhantes aos paralelepípedos, com dimensões mínimas de 0,50m, 0,30m e 0,10m. As arestas deverão observar rigoroso alinhamento e o rejuntamento será executado empregando argamassa de cimento e areia, no traço 1:3.

O material escavado deverá ser repostado e compactado logo que fique concluído o assentamento dos cordões.

1.2.1.5. EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020

Henrique Candêia Formiga
CPF 038 713 654-16
CREA 161 900 400-7

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS		CPL
	PREPONENTE: PREF. MUNICIPAL DE CONDADO	FOLHA: 111
	TÍTULO: PAVIMENTAÇÃO EM ÁREAS RURAIS	Nº CONV.: 907729/2020

- Sobre a base finalizada (atividade não contemplada nesta composição), realiza-se o colchão de areia por meio do lançamento e espalhamento de uma camada solta e uniforme de areia ou pó de pedra;

- Terminado o colchão de areia, inicia-se a camada de revestimento, que é formada pelas seguintes atividades:

- Marcação para o assentamento, feito por linhas de referência ao longo da frente de serviço;
- Assentamento manual dos paralelepípedos, de modo que mantenham o espaçamento entre si de, no máximo, 15 mm;
- Ajustes e arremates dos cantos e quinas do pavimento;
- Compressão da área do pavimento com o emprego de rolo liso;
- Rejuntamento feito com argamassa com auxílio de colher de pedreiro.

1.2.2.SINALIZAÇÃO

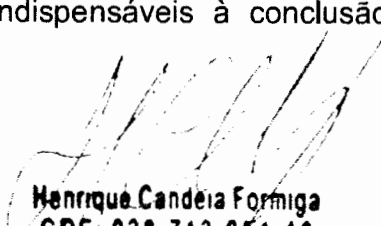
1.2.2.1.CAIAÇÃO DO MEIO-FIO

O espelho e o piso do meio-fio serão pintados em 02 demãos, com preparo de cal hidratada e cola.

1.2.3.SERVIÇOS COMPLEMENTARES

1.2.3.1.LIMPEZA FINAL COM VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS

Antes do recebimento final da obra, deverão ser retirados das vias e de todo o terreno ocupado pela CONSTRUTORA, todo o lixo, excesso de materiais, estruturas temporárias e equipamentos. Todas as áreas utilizadas deverão ser regularizadas e apresentáveis. Todas as obras deverão ser limpas e conservadas até que a inspeção final tenha sido feita. Esses serviços serão considerados indispensáveis à conclusão do contrato.


Henrique Candia Formiga
CPF 038 713 654-16
CREA 161 900 460-7

CAIXAPLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Eventograma e QuantitativosGrau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 907729/2020	Nº SICONV	GIGOV	GESTOR MIN. DO DESEV. REGIONAL	PROGRAMA APOIO A PROJETOS DE	AÇÃO / MODALIDADE INFRAESTRUTURA RURAL	DATA ASSINATURA
PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO/PB			MUNICÍPIO / UF CONDADO / PB	LOCALIDADE / ENDEREÇO ZONA RURAL	OBJETO PAVIMENTAÇÃO EM ÁREAS RURAIS NO MUNICÍPIO DE CONDADO - PB	
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF			INÍCIO DA OBRA 13/11/2021

Valor Total do Orçamento: R\$ 243.828,27							Frentes de Obra:						
Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	PLACA DA OBRA 1	RUJA PROJETADA (SITO MORORÓ) 2	3	4	5	6
Nível	1.	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS											
Nível	1.1.	PLACA DA OBRA											
Serviço	1.1.0.1.	PLACA INDICATIVA DE OBRA	M2	8,00	320,55	2.564,40	2-Placa da Obra	8,00	-				
Nível	1.2.	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS											
Nível	1.2.1.	PAVIMENTAÇÃO											
Serviço	1.2.1.1.	LOCAÇÃO DE SERVIÇOS PAVIMENTAÇÃO (02605 ORSE).AF_10/2019	M2	2.632,00	1,13	2.974,16	3-Pavimentação	-	2.632,00				
Serviço	1.2.1.2.	REGULARIZAÇÃO DE SUBLEITO	M2	2.632,00	1,49	3.921,68	3-Pavimentação	-	2.632,00				
Serviço	1.2.1.3.	MEIO-FIO DE CONCRETO PRE-MOLDADO 100X15X12X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), SOBRE BASE DE CONCRETO SIMPLES E REJUNTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA) (SINAPI 94273).AF_06/2019	M	738,00	53,65	39.593,70	3-Pavimentação	-	738,00				
Serviço	1.2.1.4.	MEIO-FIO EM PEDRA GRANÍTICA, REJUNTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIM:AREIA) - CORDÃO	M	28,00	25,85	723,80	3-Pavimentação	-	28,00				
Serviço	1.2.1.5.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	2.632,00	72,92	191.925,44	3-Pavimentação	-	2.632,00				
Nível	1.2.2.	SINALIZAÇÃO											
Serviço	1.2.2.1.	CAIACAO EM MEIO FIO	M2	184,50	4,10	756,45	4-Sinalização/ Serviços Complementares	-	184,50				
Nível	1.2.3.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES											
Serviço	1.2.3.1.	LIMPEZA FINAL COM VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS (GIDUR 84523)	M2	2.632,00	0,52	1.368,64	4-Sinalização/ Serviços Complementares	-	2.632,00				

CONDADO / PB, 30 de julho de 2021
Local e Data

Henrique Candia Formiga
Responsável Técnico
CPL 098715054-16
CREA / CAL: 161.900.460-7



1

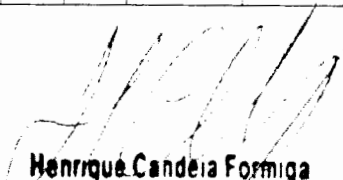
27.477 v006 micro








Obra	PAVIMENTAÇÃO EM ÁREAS RURAIS	Prop.: PREF. MUNICIPAL DE CONDADO
Local	RUA PROJETADA (SÍTIO MORORÓ)	CONV. 907729/2020 - MDR

PB Projetos	MEMÓRIA DE CÁLCULO - QUANTIDADES
--------------------	---

ITEM	DESCRIÇÃO	VEZ	DADOS				RESULTADO			UN.	
			X1	X2	Y1	Y2	Z1	Z2	PARCIAL		TOTAL
1.2.	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS										
1.2.1.	PAVIMENTAÇÃO										
1.2.1.1.	LOCAÇÃO DE SERVIÇOS PAVIMENTAÇÃO (02605 ORSE).AF_10/2019								2.632,00		M2
	E0 - E18 + 10,00	1	370,00		7,00			2.590,00	2.590,00		
	Bocas de rua	2	7,00		3,00			21,00	42,00		
1.2.1.2.	REGULARIZAÇÃO DE SUBLEITO								2.632,00		M2
	E0 - E18 + 10,00	1	370,00		7,00			2.590,00	2.590,00		
	Bocas de rua	2	7,00		3,00			21,00	42,00		
1.2.1.3.	MEIO-FIO DE CONCRETO PRE-MOLDADO 100X15X12X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), SOBRE BASE DE CONCRETO SIMPLES E REJUNTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) (SINAPI 94273).AF_06/2019								738,00		M
	E0 - E18 + 10,00	2	370,00					370,00	740,00		
	Bocas de rua	4			3,00			3,00	12,00		
	Descontos										
	Bocas de rua	2	7,00					(7,00)	(14,00)		
1.2.1.4.	MEIO-FIO EM PEDRA GRANÍTICA, REJUNTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIM:AREIA) - CORDÃO								28,00		M
	Cinturão de fechamento	4	7,00					7,00	28,00		
1.2.1.5.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020								2.632,00		M2
	E0 - E18 + 10,00	1	370,00		7,00			2.590,00	2.590,00		
	Bocas de rua	2	7,00		3,00			21,00	42,00		
1.2.2.	SINALIZAÇÃO										
1.2.2.1.	CAIACAO EM MEIO FIO								184,50		M2
	E0 - E18 + 10,00	2	370,00			0,25		92,50	185,00		
	Bocas de rua	4			3,00	0,25		0,75	3,00		
	Descontos										
	Bocas de rua	2	7,00			0,25		(1,75)	(3,50)		
1.2.3.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES										
1.2.3.1.	LIMPEZA FINAL COM VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS (GIDUR 84523)								2.632,00		M2
	E0 - E18 + 10,00	1	370,00		7,00			2.590,00	2.590,00		
	Bocas de rua	2	7,00		3,00			21,00	42,00		


 Henrique Candia Formiga
 CPF 038 713 654-16
 CREA 161 900 460-7

MEMORIAL DESCRITIVO																																																							
	PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO																																																						
	TÍTULO: PAVIMENTAÇÃO EM ÁREAS RURAIS																																																						
																																																							
RESP. TÉCNICO: HENRIQUE CANDEIA FORMIGA																																																							
REG. CREA: 1619004607																																																							
ÍNDICE DE REVISÕES																																																							
REV.	DESCRIÇÃO E/OU FOLHAS ATINGIDAS																																																						
0	EMISSÃO ORIGINAL <div style="text-align: right; margin-top: 20px;">  Henrique Candêia Formiga CPF 038 713 654-16 CREA 161 900 400-7 </div>																																																						
	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>REV. 0</th> <th>REV. 1</th> <th>REV. 2</th> <th>REV. 3</th> <th>REV. 4</th> <th>REV. 5</th> <th>REV. 6</th> <th>REV. 7</th> <th>REV. 8</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>DATA</td> <td>09/07/2021</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>PROJETO</td> <td>PBPROJETOS</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>EXECUÇÃO</td> <td>PBPROJETOS</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>VERIFICAÇÃO</td> <td>HENRIQUE CANDEIA</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>APROVAÇÃO</td> <td>HENRIQUE CANDEIA</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	REV. 0	REV. 1	REV. 2	REV. 3	REV. 4	REV. 5	REV. 6	REV. 7	REV. 8	DATA	09/07/2021								PROJETO	PBPROJETOS								EXECUÇÃO	PBPROJETOS								VERIFICAÇÃO	HENRIQUE CANDEIA								APROVAÇÃO	HENRIQUE CANDEIA							
REV. 0	REV. 1	REV. 2	REV. 3	REV. 4	REV. 5	REV. 6	REV. 7	REV. 8																																															
DATA	09/07/2021																																																						
PROJETO	PBPROJETOS																																																						
EXECUÇÃO	PBPROJETOS																																																						
VERIFICAÇÃO	HENRIQUE CANDEIA																																																						
APROVAÇÃO	HENRIQUE CANDEIA																																																						

	MEMORIAL DESCRITIVO		
	PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO	FOLHA	
TÍTULO: PAVIMENTAÇÃO EM ÁREAS RURAIS	907729/2020		

JUSTIFICATIVA DO PROJETO:

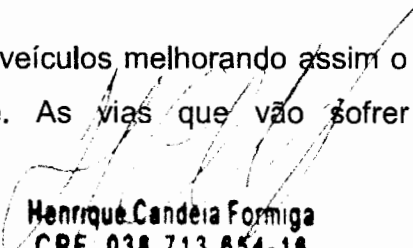
O município de Condado situa-se na região oeste do Estado da Paraíba, Meso-Região Sertão Paraibano e Micro-Região Sousa. Limita-se ao norte com Paulista, Pombal e Vista Serrana; leste com Vista Serrana e Malta, Sul com Catingueira e oeste com Pombal e São Bento do Pombal. Possui área de 375 km². O município de Condado encontra-se inserido nos domínios da bacia hidrográfica do Rio Piranhas, região do Médio Piranhas. De acordo com o censo 2010, a população total residente é de 6.584 habitantes.

O programa "Planejamento Urbano" tem como objetivo, o apoio a Política Nacional de desenvolvimento urbano e rural, com isso, a pavimentação em áreas rurais no município de Condado é uma obra que se caracteriza pelo aumento do desenvolvimento da cidade.

O público alvo desta obra de melhoria de infra-estrutura serão os moradores do município de Condado e a população das cidades circunvizinhas.

Com a realização desta obra, será garantido o melhoramento de rua (s) e via (s) na Zona Rural com difíceis acessos, devido barro e buracos, em que causam diversos transtornos para a população.



O objetivo geral é facilitar o acesso de pessoas e veículos melhorando assim o desenvolvimento rural, a segurança e acessibilidade. As vias que vão sofrer intervenções estão localizadas dentro do perímetro rural.


Henrique Candia Formiga
 CPF 038 713 654-16
 CREA 161 980 460-7

CARACTERIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO

O transporte é o principal responsável pela movimentação de um fluxo material, de forma eficaz e eficiente, desde um ponto fornecedor até um ponto consumidor. Consequentemente, obras de infraestrutura não somente encurtam as distâncias, mas também, melhoram e agilizam a mobilidade e contribuem para geração de novas tecnologias. Além disso, promovem a troca de produtos, bens, técnicas e informações com outras regiões e/ou países. Dessa forma, intensificam o crescimento industrial, aumentando o mercado e a produção, gerando empregos.

Em um sistema viário, as vias recebem diferentes tipos de classificação e possibilidade de intervenção. As principais funções das vias em um ambiente urbano são:

	MEMORIAL DESCRITIVO			
	PROPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO		FOLHA
	TÍTULO:	PAVIMENTAÇÃO EM ÁREAS RURAIS		907729/2020

- Deslocamento de longa distância
- Ligação entre os bairros/regiões
- Circulação interna no município
- Acesso às moradias


Henrique Candêra Formiga
 CPF 038 713 854-16
 CREA 161 980 480-7

Sistema viário ou malha viária é o conjunto de vias do município, classificadas e hierarquizadas segundo critério funcional, sendo composto por vias de transição, arteriais e coletoras, constituindo o principal suporte físico à mobilidade urbana. Seguindo esses critérios de funcionalidade e hierarquia classificam-se basicamente as vias em: de Transição, Arteriais, Coletoras, Locais, Rurais, Urbanas, Rodovias, entre outras subdivisões de acordo com a norma baseado na necessidade.


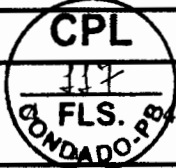
Com embasamento nas normas vigentes da nação, partindo da premissa que será realizado apenas a pavimentação do solo mantendo o mesmo sistema viário, então tanto o existente como o proposto, serão classificados da seguinte forma: *todas as ruas a serem pavimentadas nesse referido contrato de repasse são consideradas como **vias rurais**, visto que são circulações públicas localizadas na área rurais do município, bem como possui imóveis edificadas ao longo da sua extensão.*

PROPOSTA:

O presente memorial descritivo tem o objetivo de em complementação às informações contidas no projeto, apresentar os fundamentos sobre os quais foi concebido o presente projeto de pavimentação de vias em paralelepípedos de granito.

O manual para apresentação de proposta do MDR, em seu programa "Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano", trata a **CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS** em zonas rurais como obra complementar, **NÃO OBRIGATÓRIA**, logo, o responsável técnico em questão optou por beneficiar um número maior de habitantes, concentrando os recursos em pavimentação em paralelepípedos da pista de rolamento, visando amenizar as agruras da população que sofre pela má qualidade do piso natural que dependendo do período do ano se torna intransitável com acúmulo de água, lixo e o crescimento de vegetação rasteira.

Em todos os locais de intervenção necessários, a relocação dos postes e a execução da escavação de 3ª categoria (rocha dura) e sua retirada das ruas a

	MEMORIAL DESCRITIVO		
	PROPONENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO	
	TÍTULO:	PAVIMENTAÇÃO EM ÁREAS RURAIS	

serem pavimentadas serão realizados pela Prefeitura Municipal com recursos próprios.

A relocação das cercas, onde porventura conflitarem com os passeios propostos, deverão seguir as diretrizes dos normativos vigentes, e serão executadas através de recursos próprios municipais.

A pavimentação ocorrerá na Rua Projetada (Sítio Mororó). Abaixo segue um quadro resumo contendo a rua, o comprimento do eixo do pavimento, as largura da via e a área de pavimentação programada.

QUADRO DE RUAS A PAVIMENTAR

Rua	Largura (m)	Extensão (m)	Área extensão da rua (m ²)	Área bocas de rua (m ²)	Área total (m ²)	Sinalização Vertical (unid)	Rampas (unid)
Rua Projetada (Sítio Mororó)	7,00	370,00	2.590,00	42,00	2.632,00	-	-
TOTAL		370,00	2.590,00	42,00	2.632,00	-	-

* Largura média.


Henrique Candêia Formiga
CPF 038 713 654-16
CREA 161 900 400-7

CAIA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 907729/2020	GESTOR MIN. DO DESEV. REGIONAL	PROGRAMA APOIO A PROJETOS DE	AÇÃO / MODALIDADE INFRAESTRUTURA RURAL	OBJETO PAVIMENTAÇÃO EM ÁREAS RURAIS NO MUNICÍPIO DE CONDADO - PB				
PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO/PB		Município / UF CONDADO / PB	Localidade / Endereço ZONA RURAL	Apelido do Empreendimento PAVIMENTAÇÃO EM ÁREAS RURAIS NO MUNICÍPIO DE CONDADO - PB				
DATA BASE jan-21	DESON. Não	LOCALIDADE DO SINAPI João Pessoa / PB	DESCRIÇÃO DO LOTE 1	BDI 1 21,35%	BDI 2	BDI 3	BDI 4	BDI 5

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Frente de Obra: →										
				PLACA DA OBRA 1	RUA PROJETADA (SÍTIO MORORO) 2	3	4	5	6	7	8	9	10	
1.	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS													
1.1.	PLACA DA OBRA													
1.1.0.1.	PLACA INDICATIVA DE OBRA	M2	8,00	8,00										
1.2.	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS													
1.2.1.	PAVIMENTAÇÃO													
1.2.1.1.	LOCAÇÃO DE SERVIÇOS PAVIMENTAÇÃO (02605 ORSE).AF_10/2019	M2	2.632,00		2.632,00									
1.2.1.2.	REGULARIZAÇÃO DE SUBLEITO	M2	2.632,00		2.632,00									
1.2.1.3.	MEIO-FIO DE CONCRETO PRE-MOLDADO 100X15X12X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), SOBRE BASE DE CONCRETO SIMPLES E REJUNTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA) (SINAPI 94273).AF_06/2019	M	738,00		738,00									
1.2.1.4.	MEIO-FIO EM PEDRA GRANÍTICA, REJUNTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIM:AREIA) - CORDÃO	M	28,00		28,00									
1.2.1.5.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	2.632,00		2.632,00									
1.2.2.	SINALIZAÇÃO													
1.2.2.1.	CAIACAO EM MEIO FIO	M2	184,50		184,50									
1.2.3.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES													
1.2.3.1.	LIMPEZA FINAL COM VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS (GIDUR 84523)	M2	2.632,00		2.632,00									

CONDADO / PB

Local

30 de julho de 2021

Data

Nome: Henrique Candêra Formiga
 Título: Engenheiro Civil
 CREA/CAU 161.900.460-7
 ART/RRT:

Henrique Candêra Formiga
 CPF: 038.713.854-16
 CREA: 161.900.460-7



CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 907729/2020	GESTOR MIN. DO DESEV. REGIONAL	PROGRAMA APOIO A PROJETOS DE	AÇÃO / MODALIDADE INFRAESTRUTURA RURAL	OBJETO PAVIMENTAÇÃO EM ÁREAS RURAIS NO MUNICÍPIO DE CONDADO - PB				
PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO/PB		MUNICÍPIO / UF CONDADO / PB	LOCALIDADE / ENDEREÇO ZONA RURAL	APELIDO DO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO EM ÁREAS RURAIS NO MUNICÍPIO DE CONDADO - PB				
DATA BASE Jan-21	DESON. Não	LOCALIDADE DO SINAPI João Pessoa / PB	DESCRIÇÃO DO LOTE 1	BDI 1 21,35%	BDI 2	BDI 3	BDI 4	BDI 5

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Frente de Obra: →																	
				11	12	13	14	15	16	17	18	19	20								
1.	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS																				
1.1.	PLACA DA OBRA																				
1.1.0.1.	PLACA INDICATIVA DE OBRA	M2	8,00																		
1.2.	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS																				
1.2.1.	PAVIMENTAÇÃO																				
1.2.1.1.	LOCAÇÃO DE SERVIÇOS PAVIMENTAÇÃO (02605 ORSE).AF_10/2019	M2	2.632,00																		
1.2.1.2.	REGULARIZAÇÃO DE SUBLEITO	M2	2.632,00																		
1.2.1.3.	MEIO-FIO DE CONCRETO PRE-MOLDADO 100X15X12X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), SOBRE BASE DE CONCRETO SIMPLES E REJUNTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA) (SINAPI 94273).AF_06/2019	M	738,00																		
1.2.1.4.	MEIO-FIO EM PEDRA GRANÍTICA, REJUNTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIM:AREIA) - CORDÃO	M	28,00																		
1.2.1.5.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	2.632,00																		
1.2.2.	SINALIZAÇÃO																				
1.2.2.1.	CAIACAO EM MEIO FIO	M2	184,50																		
1.2.3.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES																				
1.2.3.1.	LIMPEZA FINAL COM VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS (GIDUR 84523)	M2	2.632,00																		

CONDADO / PB

Local

30 de julho de 2021

Data

Nome: Henrique Candeia Formiga

Título: Engenheiro Civil

CREA/CAU 161.900.460-7

ART/RRT:




PO - PLANILHA ORÇAMENTARIA
 Orçamento Base para Licitação

 Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 907729/2020	GESTOR MIN. DO DESEV. REGIONAL	PROGRAMA APOIO A PROJETOS DE	AÇÃO / MODALIDADE INFRAESTRUTURA RURAL	OBJETO PAVIMENTAÇÃO EM ÁREAS RURAIS NO MUNICÍPIO DE CONDADO - PB				
PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO/PB		MUNICÍPIO / UF CONDADO / PB	LOCALIDADE / ENDEREÇO ZONA RURAL	APELIDO DO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO EM ÁREAS RURAIS NO MUNICÍPIO DE CONDADO - PB				
DATA BASE jan-21	DESON. Não	LOCALIDADE DO SINAPI João Pessoa / PB	DESCRIÇÃO DO LOTE 1	BDI 1 21,35%	BDI 2	BDI 3	BDI 4	BDI 5

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1.			PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS					-	243.826,27
1.1.			PLACA DA OBRA					-	2.564,40
1.1.0.1.	DER	06.201.00	PLACA INDICATIVA DE OBRA	M2	8,00	264,15	BDI 1	320,55	2.564,40
1.2.			PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS					-	241.263,87
1.2.1.			PAVIMENTAÇÃO					-	239.136,78
1.2.1.1.	CPU-PBPROJ	305	LOCAÇÃO DE SERVIÇOS PAVIMENTAÇÃO (02605 ORSE),AF_10/2019	M2	2.632,00	0,93	BDI 1	1,13	2.974,16
1.2.1.2.	DER	02.000.00	REGULARIZAÇÃO DE SUBLEITO	M2	2.632,00	1,23	BDI 1	1,49	3.921,68
1.2.1.3.	CPU-PBPROJ	79	MEIO-FIO DE CONCRETO PRE-MOLDADO 100X15X12X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), SOBRE BASE DE CONCRETO SIMPLES E REJUNTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA) (SINAPI 94273),AF_06/2019	M	738,00	44,21	BDI 1	53,65	39.593,70
1.2.1.4.	DER	04.910.02	MEIO-FIO EM PEDRA GRANÍTICA, REJUNTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIM:AREIA) - CORDÃO	M	28,00	21,30	BDI 1	25,85	723,80
1.2.1.5.	SINAPI	101169	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), AF_05/2020	M2	2.632,00	60,09	BDI 1	72,92	191.925,44
1.2.2.			SINALIZAÇÃO					-	756,45
1.2.2.1.	SINAPI	83693	CAIACAO EM MEIO FIO	M2	184,50	3,38	BDI 1	4,10	756,45
1.2.3.			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					-	1.368,64
1.2.3.1.	CPU-PBPROJ	12	LIMPEZA FINAL COM VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS (GIDUR 84523)	M2	2.632,00	0,43	BDI 1	0,52	1.368,64

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

CONDADO / PB

Local

30 de julho de 2021

Data

Henrique Candêia Formiga
 CPF: 038.713.854-18
 Nome: Henrique Candêia Formiga
 Título: Engenheiro Civil
 CREA/CAU 161.900.460-7
 ART/IRRT:



CAIXA

QCI - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 907729/2020	Nº SICONV	GESTOR MIN. DO DESEV. REGIONAL	PROGRAMA APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LOCAL	AÇÃO / MODALIDADE INFRAESTRUTURA RURAL	RECURSO OGU PAC		
PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO/PB			MUNICÍPIO / UF CONDADO / PB	LOCALIDADE / ENDEREÇO ZONA RURAL	VALORES CONTRATADOS (R\$)		
OBJETO PAVIMENTAÇÃO EM ÁREAS RURAIS NO MUNICÍPIO DE CONDADO - PB				APELIDO DO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO EM ÁREAS RURAIS NO MUNICÍPIO DE CONDADO - PB	REPASSE 238.856,00	CONTRAPARTIDA 4.972,27	INVESTIMENTO 243.828,27

Etapa	Meta / Sub-Meta	Item de Investimento	Sub-Item de Investimento	Descrição da Meta / Sub-Meta	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / nº CTEF	Saldo a Reprogramar			Investimento (R\$)
									Repassa (R\$)	Contrapartida (R\$)	Outros (R\$)	
									(97,96%)	(2,04%)	(0,00%)	(100,00%)
TOTAL									238.856,00	4.972,27	-	243.828,27
1	Meta	1.	Pavimentação	Pavimentação de vias	Em Análise	2.632,00	m²	Lote 1	238.856,00	4.972,27	-	243.828,27

TOTAL - ETAPA	1	2	3
	238.856,00	-	-
	4.972,27	-	-
	-	-	-
	243.828,27	-	-

Representante Tomador / Agente Promotor
 Nome: Marcelo Bazerra Dantas De Sá
 Cargo: Prefeito Municipal

Local: Condado/PB
 Data: 30 de julho de 2021

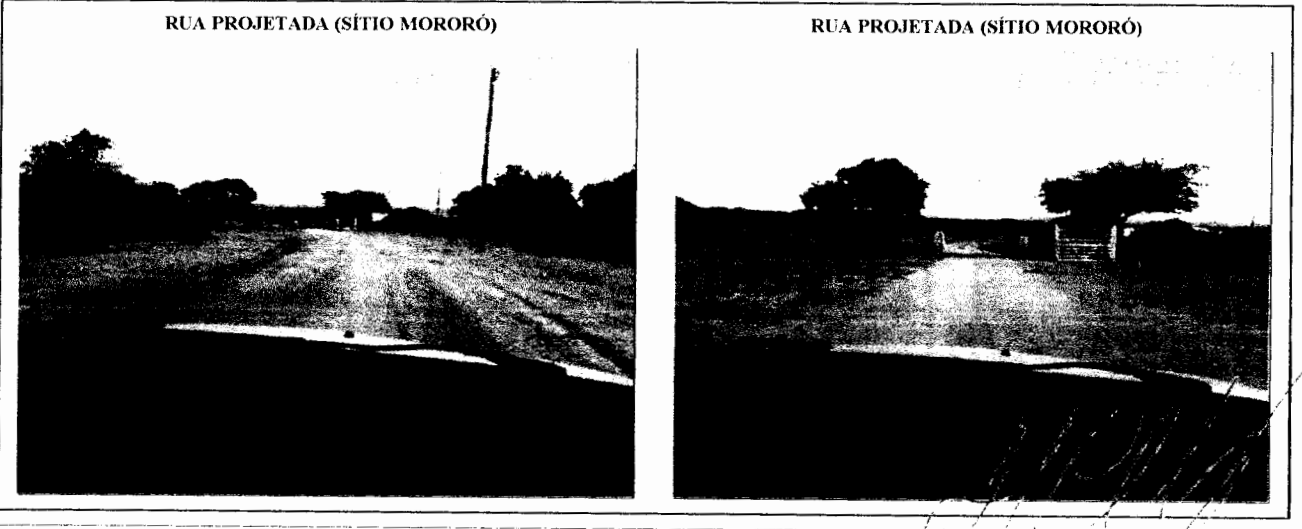
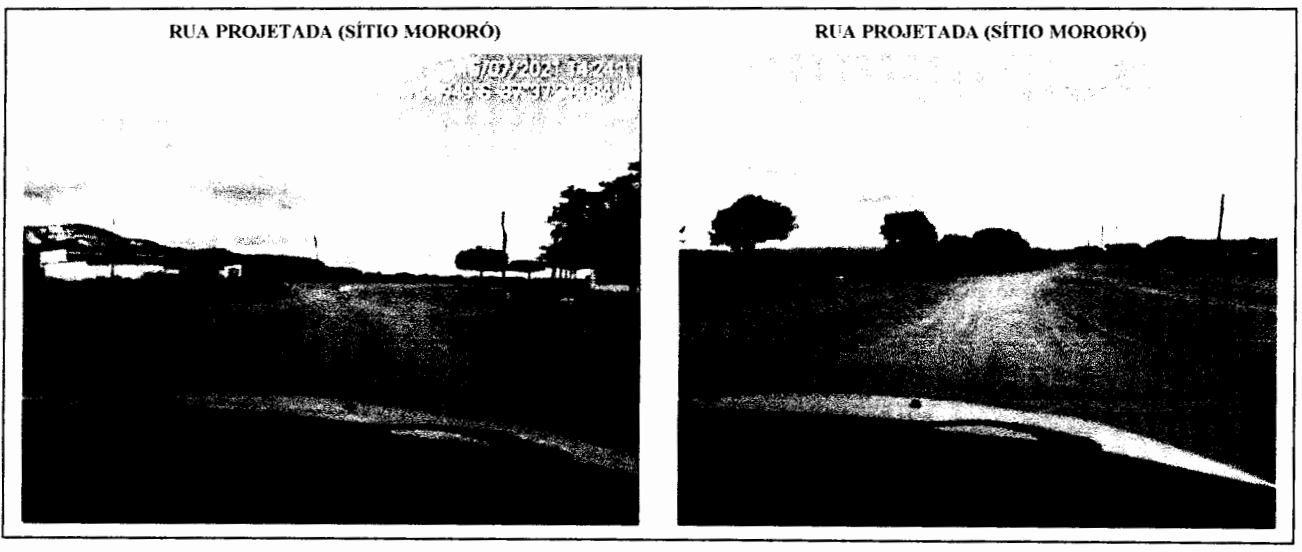
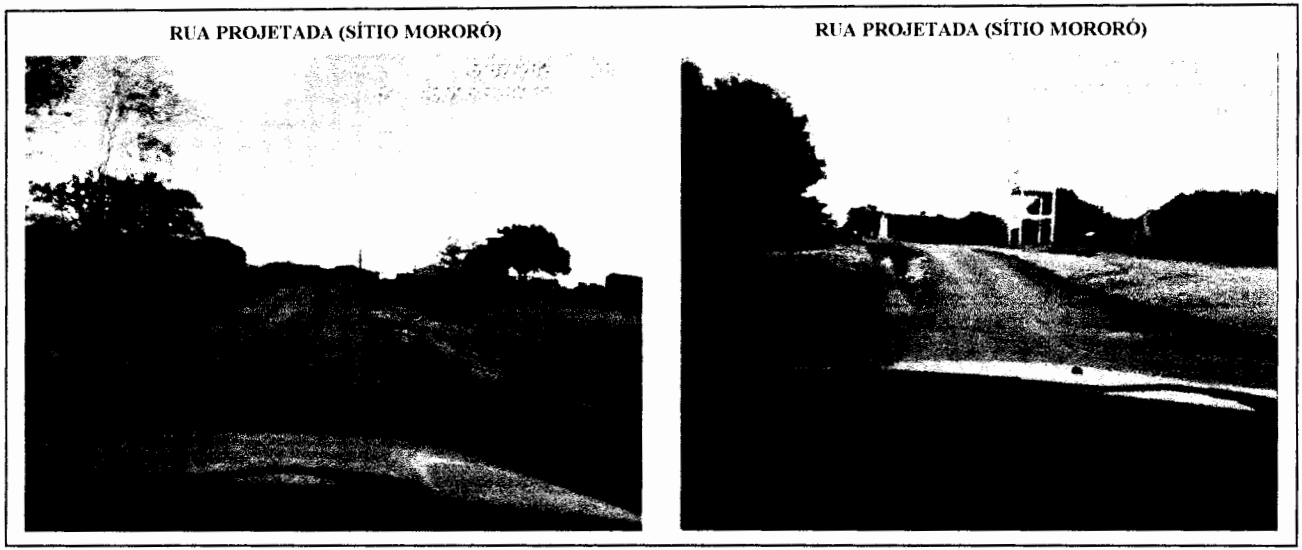
Henrique Candia Formiga
Henrique Candia Formiga
 CPF 038 713 654-16
 CREA 161 980 460-7



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



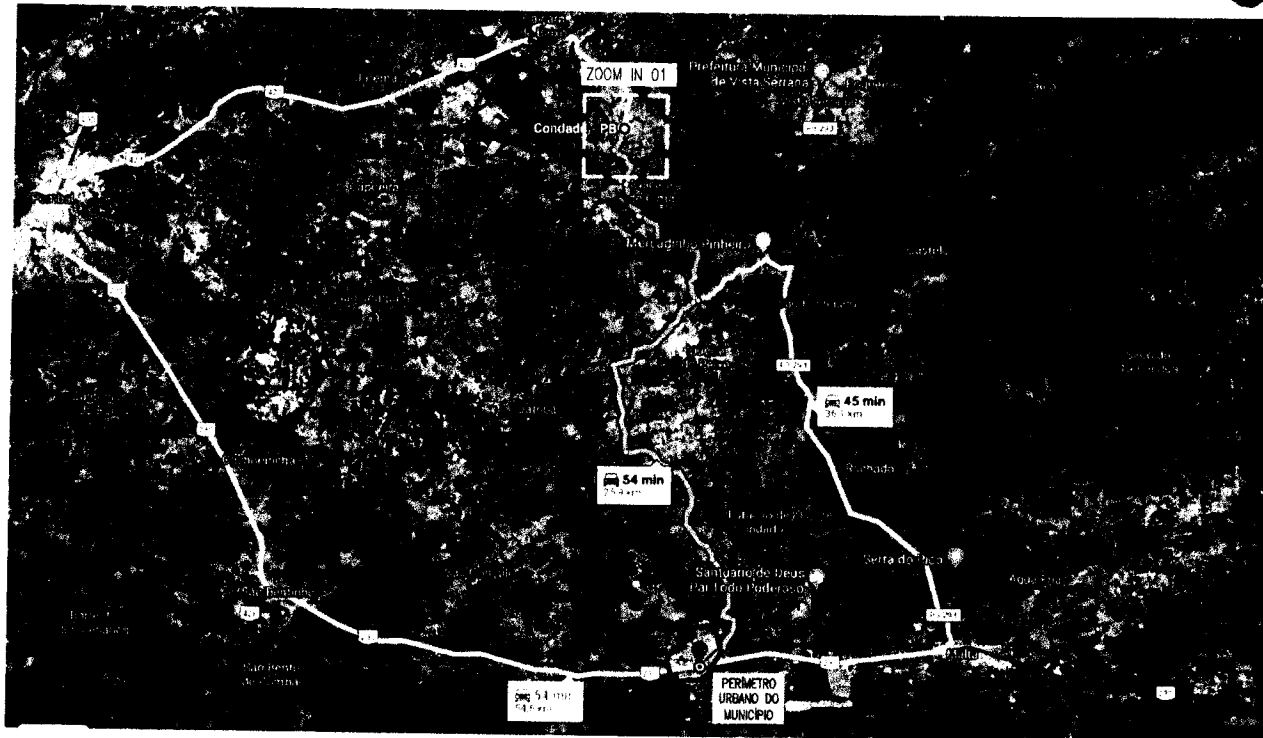
Obras:	PAVIMENTAÇÃO EM ÁREAS RURAIS		Proporiente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO	
Local:	MUNICÍPIO DE CONDADO		Cod. Voto:	907729/2020	Folha: 18



OBSERVAÇÕES:

Empty box for observations.

Assinatura		DATA:	
NOME	Henrique Candeia Formiga	NOME	Henrique Candeia Formiga
CPF	038 713 854-16	CPF	038 713 854-16
CREA	1619004607	CREA	1619004607



LOCALIZAÇÃO DAS RUAS A SEREM PAVIMENTADAS



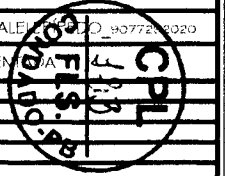
LOCALIZAÇÃO DA RUA PROJETADA - SÍTIO MORORÓ

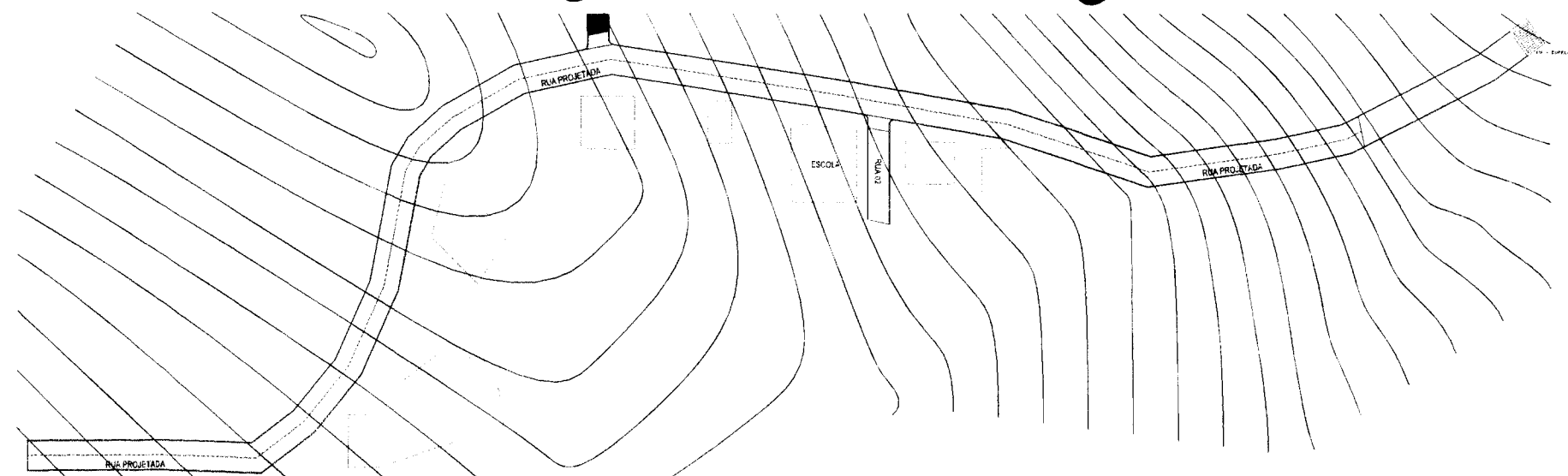
COORDENADAS DAS RUAS		ZONA 24
NOME DA RUA	INÍCIO	FIM
PROJETADA - SÍTIO MORORÓ	E 651948,94 N 9254072,23	E 651842,67 N 9253790,50

PROPRIETÁRIO: REPUBLICANA S/A
CPF: 018.713.854-18
CNEA: 161.900.450-7

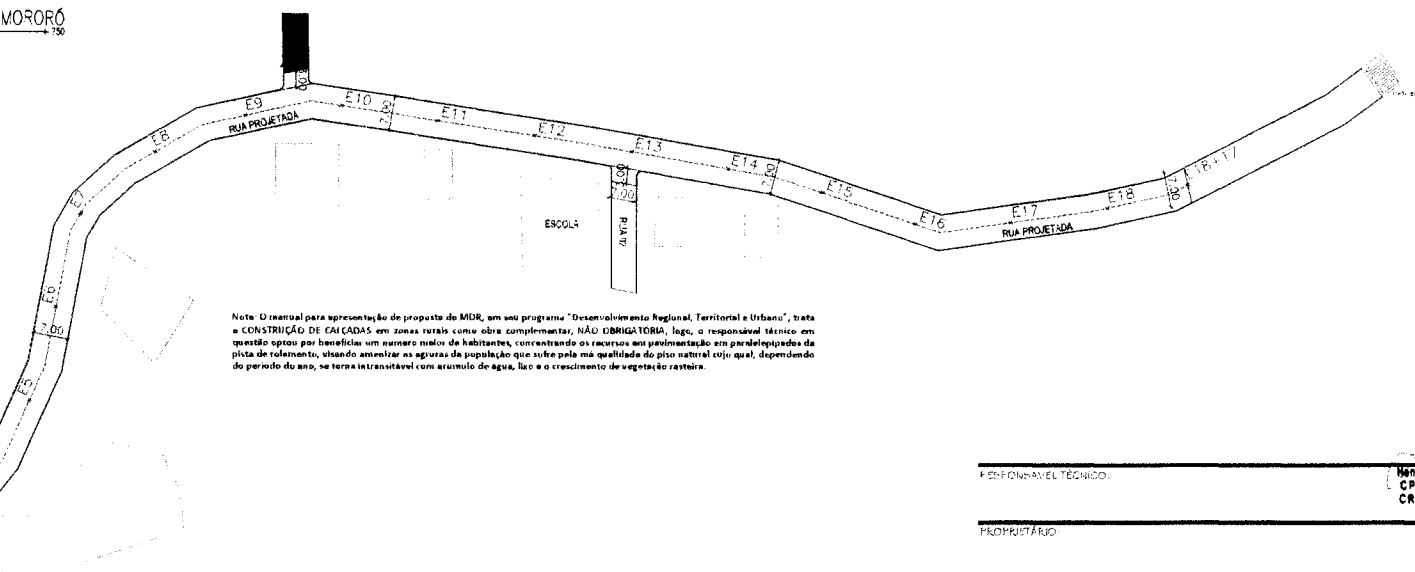
RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Prancha	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDAO - PB		
01/01	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELO - PROJ. Nº 90772/2020		
	LOCALIZAÇÃO DA RUA A SER PAVIMENTADA		
DATA	RESPONSÁVEL	PÚBLICA	
DESENHO			
PROJETO	HENRIQUE RODRIGUES - CREA/PI 19004/007		
CÓPIA			
ESCALA	DESENHOS		
SITIO	LOCALIZAÇÃO DA RUA		
1/500	LOCALIZAÇÃO - ZOOM IN		





TOPOGRAFIA - R. PROJETADA - SÍTIO MORORÓ



PLANIMETRIA - R. PROJETADA - SÍTIO MORORÓ

Nota: O manual para apresentação de proposta de MDR, em seu programa "Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano", trata a CONSTRUÇÃO DE CAIXADAS em zonas rurais como obra complementar, NÃO OBRIGATORIA, logo, o responsável técnico em questão optou por beneficiar um número maior de habitantes, concentrando os recursos na pavimentação em paralelepípedos da pista de rolamento, visando amenizar as agruras da população que sofre pela má qualidade do piso natural cujo: qual, dependendo do período do ano, se torna intransitável com acúmulo de água, lixo e o crescimento de vegetação rasteira.

Legenda
 --- Rua a Ser Pavimentada
 ■ A ser executado pelo C.V. 9086492020

NOTAS TÉCNICAS - PROJETO PLANIALTIMÉTRICO

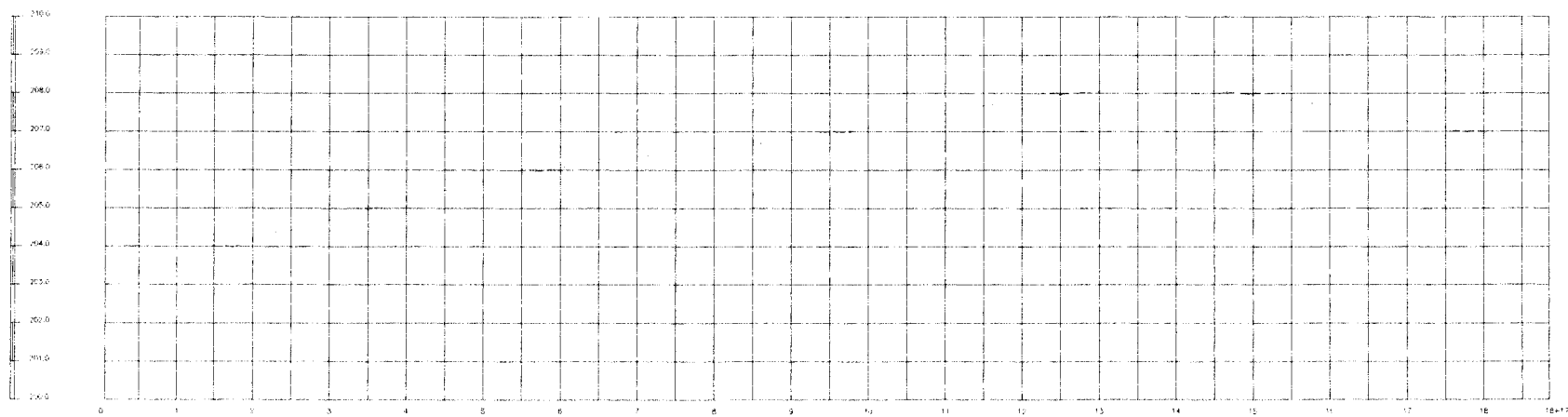
- Nota 01: Este projeto foi elaborado com base em dados reais, porém não se responsabilizo por alterações de responsabilidade, de acordo com o Manual de Apresentação de Proposta de MDR.
- Nota 02: Este projeto foi elaborado com base em dados reais, porém não se responsabilizo por alterações de responsabilidade, de acordo com o Manual de Apresentação de Proposta de MDR.
- Nota 03: A obra de construção que se encontra no projeto de implantação, deve ser realizada de acordo com as diretrizes dos projetos de engenharia e arquitetura, de acordo com o Manual de Apresentação de Proposta de MDR.
- Nota 04: O projeto de implantação deve ser elaborado com base em dados reais, porém não se responsabilizo por alterações de responsabilidade, de acordo com o Manual de Apresentação de Proposta de MDR.
- Nota 05: Este projeto foi elaborado com base em dados reais, porém não se responsabilizo por alterações de responsabilidade, de acordo com o Manual de Apresentação de Proposta de MDR.
- Nota 06: Este projeto foi elaborado com base em dados reais, porém não se responsabilizo por alterações de responsabilidade, de acordo com o Manual de Apresentação de Proposta de MDR.

PROFESSOR TÉCNICO: **Monique Cândida Formiga**
 CPF 038 713 654-16
 CREA 181 980 480-7

PROPRIETÁRIO:

Prancha		PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, PB	
01/04		PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS	
		PLANIMETRIA DA RUA PROJETADA - SÍTIO MORORÓ	
DESIGNHO	DATA	RESPONSÁVEL	ADSCRIÇÃO
PROJETO		FENIQUE FORMIGA - CREA 181 980 480-7	
CÓPIA	DISCIPLINA	DESENHOS	
1/250	TOPOGRAFIA	PLANIMETRIA	
1/1250			

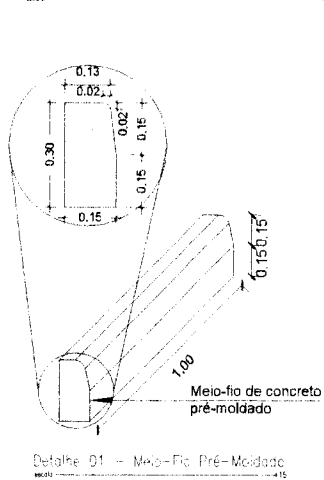
PB Projetos
 Engenharia e Construção



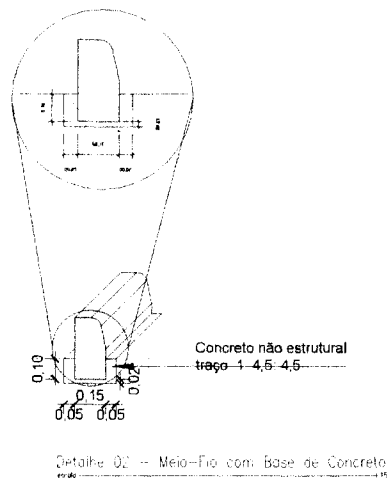
203.000 204.000 205.000 206.000 207.000 208.000 209.000 210.000

PERFIL LONGITUDINAL - R. PROJETADA - RIO MORORO

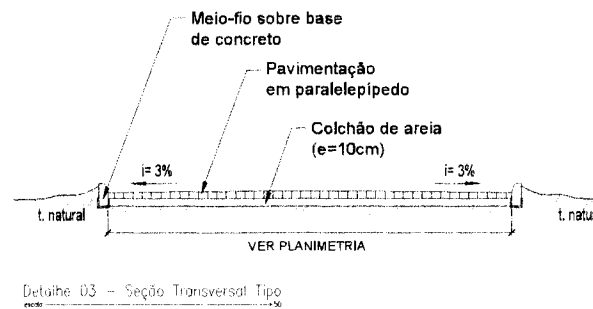
Legenda
 - - - - - Cota
 - - - - - Terreno Natural



Detalhe 01 - Meio-Fio Pré-Moldado



Detalhe 02 - Meio-Fio com Base de Concreto



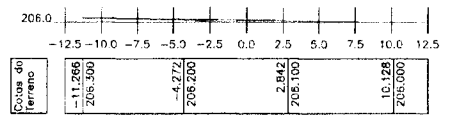
Detalhe 03 - Seção Transversal Tipo

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **Henrique Caldeira Fomiga**
 CPF: 038.713.854-16
 CREA: 161.680.460-7

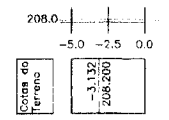
PROFESSOR:

Planta	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PB		
02/04	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO - 16/07/2020		
	PERFIL LONGITUDINAL		
DISCIPLINA	DATA	RESPONSÁVEL	ROBUSTEZ
PROFESSOR			
CURSO	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE		
PROFESSOR	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES		
DISCIPLINA	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES		
02/04	PERFIL LONGITUDINAL		
15	DETALHE 01		
15	DETALHE 02		
150	DETALHE 03		

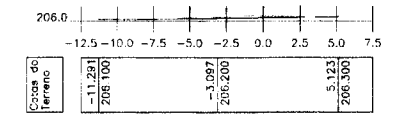
Projeto
 Engenharia e Construção



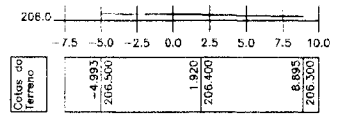
ESTACA S0



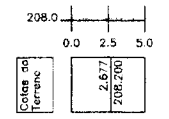
ESTACA S7



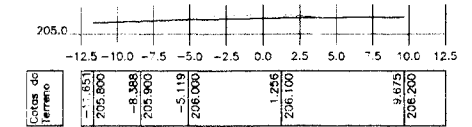
ESTACA S14



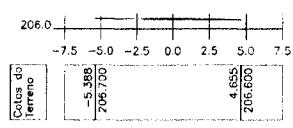
ESTACA S1



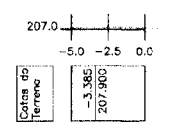
ESTACA S8



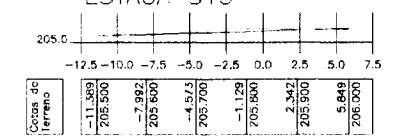
ESTACA S15



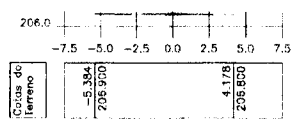
ESTACA S2



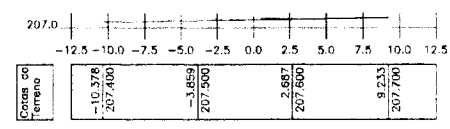
ESTACA S9



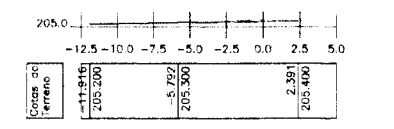
ESTACA S16



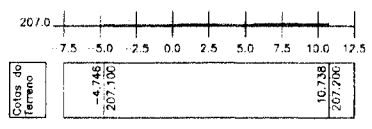
ESTACA S3



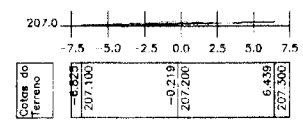
ESTACA S10



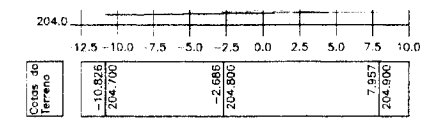
ESTACA S17



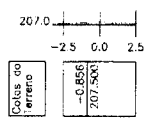
ESTACA S4



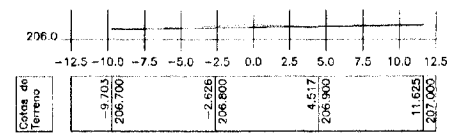
ESTACA S11



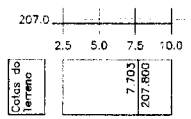
ESTACA S18



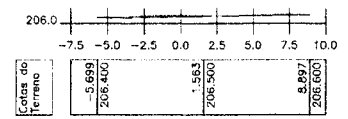
ESTACA S5



ESTACA S12



ESTACA S6



ESTACA S13

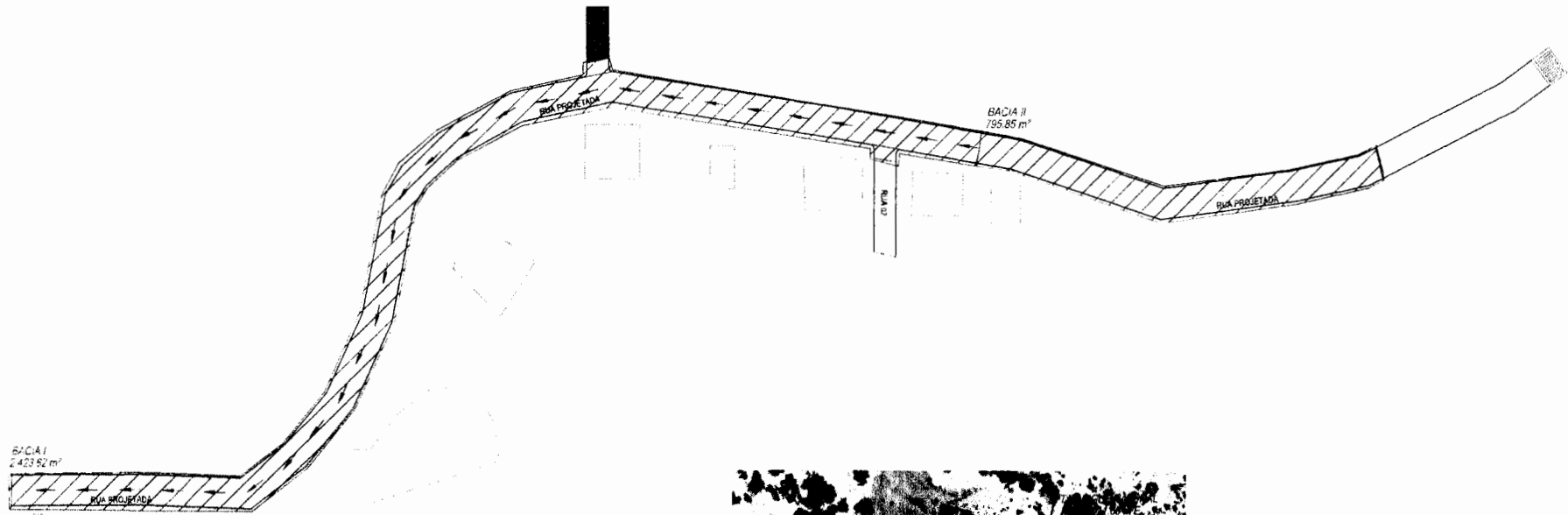
SEÇÕES TRANSVERSAIS - R. PROJETADA - SÍTIO MORORÓ

PROF. RESPONSÁVEL TÉCNICO: Henrique Cardoso Formiga
 CPF: 038.713.854-16
 CREA: 101.980.480-7

PROPRIETÁRIO:

Prancha	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PB		
03/04	PROJETO DE FAVIMENTAÇÃO EM FARRAPILHA - R. PROJETADA		
	SEÇÕES TRANSVERSAIS		
RESENHO	DATA	RESPONSÁVEL	RUBRICA
PROJETO		HENRIQUE FORMIGA - CREA 101.980.480-7	
ESCALA	1:250	SEÇÕES TRANSVERSAIS	

CPFL S.A.
PB Projetos
 Engenharia e Construção



BACIA I
2.423,82 m²

BACIA II
795,85 m²



DRENAGEM SUPERFICIAL - R. PROJETADA - SÍTIO MORORÓ

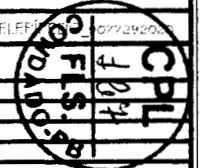


CAMINHAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS - SÍTIO MORORÓ

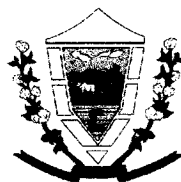
RESPONSÁVEL TÉCNICO: *Henrique Costa e Formiga*
CPF: 038.713.854-18
CREA: 181.980.480-7

PROPRIETÁRIO:

Prancha		PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - PB	
04/04		PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM FAZALEIRA	
		DRENAGEM SUPERFICIAL	
DESENHO	DATA	RESPONSÁVEL	PUBRICA
PROJETO		HENRIQUE FORMIGA - CREA 181.980.480-7	
CÓPIA			
ESCALA	DESENHOS		
1:750	DRENAGEM SUPERFICIAL		
3:EB3	CAMINHAMENTO DAS ÁGUAS		



PB Projetos
Engenharia e Construção



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO



**TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023**

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para serviços de execução de obra de pavimentação em paralelepípedos em áreas rurais no município de Condado, em favor de: GERPLAN ENGENHARIA LTDA – Valor: R\$ R\$ 210.500,14 (duzentos e dez mil e quinhentos reais e catorze centavos), segunda classificada no certame – Tomada de Preços nº 06/2021, com arrimo no Art. 24, XI da Lei nº 8.666/93, de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica do Município, e tendo em vista os demais elementos que instruem o processo de Dispensa de Licitação nº 08/2023.

Condado, 05 de Setembro de 2023.


MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ
Prefeito Municipal



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 10/10/2023 às 11:57:15 foi protocolizado o documento sob o Nº 104263/23 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Condado, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Kalliany Michelle Leite dos Santos.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Condado

Número da Licitação: 00008/2023

Órgão de Publicação: Diário Oficial da União

Data de Homologação: 05/09/2023

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Condado

Modalidade: Dispensa (Lei Nº 8.666/1993)

Regime de Execução: Empreitada por preço global

Tipo do Objeto: Obras e Serviços de engenharia

Valor: R\$ 210.500,14

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500), Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (700).

Objeto: Execução de obra de pavimentação em paralelepípedos em áreas rurais no município de Condado

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 210.500,14

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): GERPLAN ENGENHARIA LTDA

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 36.240.305/0001-18

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Declaração de atendimento da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.	Não	
Justificativa da contratação	Sim	0b3bd62583019b5e6bd3e5aa3a571589
Justificativa do preço contratado	Sim	0b3bd62583019b5e6bd3e5aa3a571589
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	0b3bd62583019b5e6bd3e5aa3a571589
Parecer técnico e/ou jurídico	Sim	7a488fb527d04d6b0540e58568fb835a
Previsão Orçamentária	Sim	ca3c315f0d500f61f422910191aa4818
Projeto básico ou termo de referência	Sim	945b5bd93ebe94ed6b7d147b7d7febeb
Proposta 1 - Proposta e Anexos - GERPLAN ENGENHARIA LTDA	Sim	557c0553f0df052f8f1ea7fc5f8a9493
Ratificação	Sim	1bd56397f08aa3eac3ca9ff306254667

João Pessoa, 10 de Outubro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00221/2023

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
EM REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, QUE
ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL
DE CONDADO - PB E GERPLAN
ENGENHARIA LTDA.**

Aos cinco dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e três (05.09.2023), no prédio sede da Prefeitura Municipal de Condado, Estado da Paraíba, com sede à Rua Padre Amâncio Leite, nº 395 - Centro - Condado - PB, de um lado como contratante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público, com sede no endereço acima, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 09.151.473/0001-64, neste ato representada pelo seu titular o Senhor Prefeito **MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ** nesta cidade de Condado - PB, portador do CPF nº. 707.924.224-06, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado como contratada, a empresa **GERPLAN ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Silvestre Honório, nº 176, Jardim Rogério, Pombal-PB, inscrita no CNPJ sob o nº 36.240.305/0001-18, neste ato representada por seu titular, o Sr. **DAVI FORMIGA DOS SANTOS JÚNIOR**, portador do CPF nº 065.459.964-52 e da Identidade Civil RG Nº 3.624.045 SSP/PB, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, consoante Lei Federal nº 8.666/93, firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços em regime de execução indireta por empreitada global, Dispensa de Licitação nº 00008/2023, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o serviço de Execução de obra de pavimentação em paralelepípedos em áreas rurais no município de Condado, que será prestado nas condições estabelecidas nos Projetos da obra e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.

Este Termo de Contrato vincula seus anexos da Tomada de Preços, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

As partes atribuem a este Contrato, para efeitos de direito, o preço global de R\$ 210.500,14 (duzentos e dez mil e quinhentos reais e catorze centavos).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO



Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data da apresentação da proposta.

Caso o prazo de execução exceda os 12 (doze) meses, os preços contratuais serão reajustados de acordo com o Índice Nacional da Construção Civil – INCC, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, pela variação dos índices constantes da revista “Conjuntura Econômica”, coluna 35, editada pela Fundação Getúlio Vargas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSOS

A dotação orçamentária para as despesas decorrentes da contratação correrá por conta de recursos consignados no orçamento da Prefeitura, referente ao exercício de 2023 e seguintes:

Programa de Trabalho:

22.040-SER OBRAS PÚBLICAS SER. URBANO

22040.15.511.1060.1092 - PAVIMENTAÇÃO EM ÁREAS RURAIS

Elemento de Despesa:

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES

Fonte de Recursos:

001 – Recursos Ordinários

510 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (Contrato de Repasse nº 907729/2020)

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA DE ADIMPLEMENTO DO CONTRATO

A Contratada apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 10.525,00 (dez mil e quinhentos e vinte e cinco reais), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, nos termos do Art. 56, da Lei 8.666/93.

A garantia total será retida se a CONTRATADA der causa ao desfazimento do Contrato, para que a CONTRATANTE possa se ressarcir, em parte, dos prejuízos experimentados.

No caso de apresentação de garantia na modalidade de fiança bancária, a CONTRATADA deverá providenciar sua prorrogação ou substituição, com antecedência ao seu vencimento, independentemente de notificação, de forma a manter a garantia contratual até o encerramento do Contrato.

Após o término da vigência do presente Contrato, desde que cumpridas todas as obrigações assumidas, a garantia prestada será liberada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do requerimento do interessado, instruído com o Termo de Recebimento Definitivo da Obra, após análise e autorização prefeito.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Contrato é aquele fixado no Instrumento Convocatório, com início na data de 05/09/2023 e encerramento em 05/03/2024.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**



A CONTRATADA deverá dar início à execução da obra no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da Ordem de Início do Serviço.

Prazo de execução: 1 (um) mês, conforme cronograma físico-financeiro da obra, contados a partir do marco supra referido, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

Em caso de aditamento contratual que incorra em inclusão de serviços não previstos inicialmente na planilha orçamentária, os preços desses novos serviços serão reduzidos na mesma proporção do desconto ofertado pela CONTRATADA à época da licitação, ou seja, sofrerão redução proporcional à diferença percentual original entre os custos unitários dos insumos e serviços cotados em sua proposta e aqueles constantes na planilha orçamentária do órgão licitante.

Ao assinar o contrato, a Contratada concorda que os projetos e planilhas anexos do edital estão em conformidade com as normas vigentes, mais especificamente com o art. 6º, IX da Lei nº8.666/93, e que as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando 1º, da Lei nº 8.666, de 1993

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

Os serviços contratados serão executados sob o regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constitui obrigações da CONTRATADA, além dos casos previstos em Lei e do disposto no Edital de Tomada de Preços Nº 00006/2021, que são partes integrantes deste contrato, independentemente de transcrição, as que se seguem:

- a) Em hipótese alguma, o desconhecimento das condições operacionais poderá ser alegado como justificativa para inexecução ou execução irregular dos serviços a serem prestados;
- b) Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com o cumprimento do objeto, tais como transportes, frete, carga e descarga, etc;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO



- c) Responsabilizar-se por todo e qualquer dano que, por dolo ou culpa, os seus profissionais causarem às dependências, móveis, utensílios ou equipamentos da CONTRATANTE, ou a terceiros, ficando desta forma autorizado o desconto do valor correspondendo dos pagamentos devidos ao CONTRATADO;
- d) Utilizar mão de obra especializada, qualificada e em quantidade suficiente à perfeita prestação dos serviços;
- e) Responder, quando aplicável, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste objeto, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93;
- f) Atender prontamente qualquer reclamação, exigência, ou observação realizadas pela CONTRATANTE;
- g) A responsabilidade da CONTRATADA é integral para com a obra nos termos do Código Civil Brasileiro. A presença da FISCALIZAÇÃO na obra não diminui a responsabilidade da CONTRATADA;
- h) A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas;
- i) A CONTRATADA deverá alocar todo o pessoal necessário e capacitado para execução da obra, ficando sob sua exclusiva responsabilidade a observância da Legislação Trabalhista, Previdenciária e Civil, para o seu pessoal, bem como a adoção de medidas de segurança no canteiro e eventuais acidentes ocorridos na obra;
- j) A CONTRATADA deverá obedecer aos dispostos nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho quanto ao fornecimento de uniformes e EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) e as recomendações da OMS e Ministério da Saúde quanto ao COVID19;
- k) Durante a execução dos serviços, a CONTRATADA deverá:
- l) Providenciar junto ao CREA ou CAU (entrada e recolhimento) os respectivos documentos de responsabilidade técnica referentes à execução e à FISCALIZAÇÃO, objetos do contrato e serviços pertinentes, nos termos da Lei nº 6496/77;
- m) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objetos do contrato;
- n) Sempre deverão ser observadas as últimas versões/edições das normas exigidas pelos órgãos de fiscalização/normatização;
- o) Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o recebimento definitivo dos serviços;
- p) Providenciar a matrícula do Cadastro Nacional de Obras (CNO), junto a Receita Federal;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO



- q) A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666;
- r) Efetuar todas as despesas relativas à Execução de Obras perante os Órgãos Públicos Federais, Municipais e Estaduais competentes, aos Órgãos particulares fornecedores de Energia elétrica, Abastecimento de água e esgoto e de Telefonia, bem como as despesas relativas ao Habite-se do prédio;
- s) A Contratada será responsável pela elaboração e execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção – PGRDC, conforme exigência da Resolução CONAMA nº 307/2002;
- t) elaborar a Planilha de Levantamento de Eventos-PLE, no prazo de 05 (cinco) dias, contado a partir da solicitação pela Administração Municipal;
- u) Adquirir e manter permanentemente no escritório das obras, um DIÁRIO DE OBRAS, com páginas numeradas em 3 (três) vias, 2(duas) destacáveis, no qual a Fiscalização e a CONTRATADA anotarão todas e quaisquer ocorrências que mereçam registro, devendo ser entregue à PREFEITURA, quando da medição final e entrega das obras. A fiscalização revisará, formalmente, essa anotação, que será assinada por ela e pelo responsável da CONTRATADA, informando, também, a data do registro;
- v) Registrar diariamente, no Diário de Obras, os serviços executados e em andamento, entrada e saída de equipamentos, efetivo de pessoal, condições climáticas, visitas ao canteiro de serviço;
- w) Fica obrigada a CONTRATADA a designar um Responsável Técnico que deverá fazer pelo menos uma visita semanal à obra, fato este que deverá ser registrado no DIÁRIO DE OBRAS, devidamente assinado pelo mesmo e pelo Fiscal da obra, por ocasião da visita.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A Contratante obriga-se a:

- a) Efetuar o pagamento dos serviços, conforme contratado e dentro do prazo legal, mediante atesto da execução dos serviços, vistoria técnica e laudo técnico pelo engenheiro responsável pela fiscalização dos serviços objeto do contrato.
- b) Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços.
- c) O Município será responsável pela execução de todo movimento de terra necessário para regularização do terreno para execução da obra, uma vez que este serviço não está previsto na composição de custos do projeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da CONTRATANTE, para este fim especialmente designado.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO



O fiscal da obra passa a ser o gestor do contrato, formalmente designado pela Administração, e comprovadamente habilitado para gerenciar cada contrato, será o responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.

Além das atividades constantes no projeto básico, são atribuições do fiscal de obra:

- a) Manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo o edital de licitação, garantias, contrato, projetos, especificações técnicas, cronogramas físico-financeiros previstos e realizados, orçamentos (com todos os anexos, inclusive as planilhas de composição da administração local e encargos complementares), medições, aditivos, reajustamentos, realinhamentos, comprovações dos pagamentos, correspondência, relatórios diários, certificados de ensaios e testes de materiais e serviços, protótipos, catálogos de materiais e equipamentos aplicados nos serviços e obras, livro de ocorrências, etc;
- b) Analisar e aprovar o projeto das instalações provisórias e canteiro de serviço apresentados pela Contratada no início dos trabalhos;
- c) Analisar e aprovar o plano de execução obras a serem apresentados pela Contratada no início dos trabalhos;
- d) Analisar a conformidade da execução do Projeto de Gerenciamento de Resíduo de Construção Civil – Resolução nº 307/2002, com os requisitos exigidos pelo CONAMA, sendo a responsabilidade da empresa contratada elaboração deste Projeto;
- e) Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constadas nos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como fornecer informações e instruções necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;
- f) Solucionar as dúvidas e questões pertinentes à prioridade ou seqüência dos serviços e obras em execução, bem como às interferências e interfaces dos trabalhos da CONTRATADA com as atividades de outras empresas ou profissionais eventualmente contratados pelo CONTRATANTE;
- g) Promover reuniões no local dos serviços para documentadas em atas, elaboradas pela Fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsáveis pelas providências a serem tomadas, com a para conclusão das pendências ou tomadas de decisões;
- h) Promover a presença dos autores dos projetos no canteiro de serviço, sempre que for necessária a verificação da exata correspondência entre as condições reais de execução e os parâmetros, definições e conceitos de projeto;
- i) Inspecionar sistematicamente o objeto do contrato, com a finalidade de examinar ou verificar se sua execução obedece às especificações técnicas de materiais e/ou serviços, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações do contrato;
- j) Realizar inspeções periódicas no canteiro de serviço, a fim de verificar o cumprimento das medidas de segurança adotadas nos trabalhos, o estado de



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO



conservação dos equipamentos de proteção individual e dos dispositivos de proteção de máquinas e ferramentas que ofereçam riscos aos trabalhadores, bem como a e o cronograma detalhado dos serviços, bem como observância das demais condições estabelecidas pelas normas de segurança e saúde no trabalho;

k) Promover reuniões periódicas no canteiro de serviço para análise e discussão sobre o andamento dos serviços e obras, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato, registrando em ata, todas as providências demandadas dessas reuniões;

l) Paralisar e/ou solicitar o refazimento de qualquer serviço que não conformidade com projeto, norma técnica ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;

m) Solicitar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras;

n) Solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços e obras objeto do contrato;

o) Exercer rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços e obras, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos;

p) Registrar no Livro de Ocorrências, com páginas numeradas em 3 (três) vias, 2 (duas) destacáveis, fatos e comunicações que tenham implicação contratual, como: modificações de projeto, conclusão e aprovação de serviços e etapas construtivas, autorizações para execução de trabalho adicional, autorização para substituição de materiais e equipamentos, ajustes no cronograma e plano de execução dos serviços e obras, irregularidades e providência a serem tomadas pela Contratada e Fiscalização. Portanto, toda comunicação entre a Fiscalização e a Contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros no Livro de Ocorrências;

q) Elaborar, mensalmente, relatórios constando informações gerenciais da obra encaminhá-los às instâncias superiores;

r) Aprovar partes, etapas ou a totalidade dos serviços executados, verificar e atestar as respectivas medições, que deverão ser acompanhadas por registro fotográfico e pelas respectivas memórias de cálculo bem como conferir, visitar e encaminhar para pagamento as faturas emitidas pela Contratada;

s) Verificar e aprovar a substituição de materiais, equipamentos e serviços solicitada pela Contratada e admitida nas Especificações Técnicas, com base na comprovação da equivalência entre os componentes;

t) Solicitar, formalmente, a contratada, nos eventuais aditivos e paralisações, justificativa técnica respectiva e com base na mesma, formar juízo de valor desses eventos e encaminha a documentação necessária para instâncias superiores providenciarem as medidas cabíveis aos mesmos;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO



- u) Comunicar a instâncias superiores qualquer infração cometida pela CONTRATADA, mediante parecer técnico fundamentado, a fim de que as medidas legais cabíveis possam ser aplicadas;
- v) Solicitar a substituição de qualquer funcionário da Contratada que embarace ou dificulte a ação da Fiscalização ou cuja presença no local dos serviços e obras seja considerada prejudicial ao andamento dos trabalhos;
- w) Fiscalizar o cumprimento pela CONTRATADA quanto ao cumprimento dos encargos complementares;
- x) Verificar e aprovar os desenhos “como construído” elaborados pela Contratada, registrando todas as modificações introduzidas no projeto original, de modo a documentar fielmente os serviços e obras efetivamente executados. Qualquer auxílio prestado pela Fiscalização na interpretação dos desenhos, Memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como na condução dos trabalhos, não poderá ser invocado para eximir a CONTRATADA da execução dos serviços e obras;
- x) Exigir o registro no Diário de Obras, sob a responsabilidade da contratada, da entrada e saída de equipamentos, serviços executados e em andamento, efetivo de pessoal, condições climáticas, visitas ao canteiro de serviço;
- y) Receber provisoriamente a obra objeto deste Edital.

Na primeira medição deverá constar a(s) respectiva(s) Anotação(s) de Responsabilidade Técnica (ARTs) da fiscalização.

O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da CONTRATADA e nem confere à CONTRATANTE responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato.

As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da CONTRATANTE encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito, sob pena da aplicação das medidas legais cabíveis.

Todos os atos e instruções emanados ou emitidos pela Fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo CONTRATANTE.

As decisões e providências que ultrapassem a competência da fiscalização, deverão ser solicitadas ao Prefeito, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO



Após a conclusão dos serviços contratados, a CONTRATADA, mediante requerimento ao Prefeito, poderá solicitar o recebimento dos mesmos. Os serviços concluídos poderão ser recebidos PROVISORIAMENTE, a critério da Prefeitura, através de vistoria do responsável por seu acompanhamento e fiscalização, que formalizará mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita ao CONTRATADO. O termo circunstanciado citado no item anterior deve, quando:

- a) os serviços estiverem EM CONFORMIDADE com os requisitos preestabelecidos, explicitares se fato no texto, que deverá ser datado e assinado pelo responsável pelo recebimento;
- b) os serviços apresentarem NÃO CONFORMIDADE com os requisitos preestabelecidos, relacionar os serviços desconformes, explicando as razões das inconsistências, dando prazos para correção, que não poderão ser superiores a 90 dias.

A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

Para o recebimento DEFINITIVO dos serviços, o dirigente do órgão CONTRATANTE designará uma comissão, que vistoriará os serviços e emitirá TERMO DERECEBIMENTO DEFINITIVO CIRCUNSTANCIADO, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais. É condição indispensável para a efetiva emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITO, a apresentação pela CONTRATADA dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Débito-CND;
- b) Projeto Como Construído (As Built), utilizando as especificações do CREA/PB (ou similar) para a elaboração do referido projeto;
- c) Manual de Ocupação, Manutenção e Conservação da Obra, quando for o caso;
- d) Licença ambiental de operação, quando for o caso;
- e) Habite-se, quando for o caso.

O TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO das obras e serviços, não isenta a CONTRATADA das responsabilidades estabelecidas pelo Código Civil Brasileiro.

Após a assinatura do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, a garantia prestada pela CONTRATADA será liberada e se em dinheiro, corrigida monetariamente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

Sempre que for julgado conveniente, de acordo com a Fiscalização poderá a CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, subcontratar partes da obra, serviço ou fornecimento, devendo, no caso, os ajustes de subcontratações, serem aprovados pelo órgão licitante, a CONTRATADA, entretanto, será responsável perante o órgão licitante pelos serviços dos subcontratados, podendo, no caso de culpa destes, e se os



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO



interessados nas obras o exigirem, rescindir os respectivos ajustes, mediante aprovação da PREFEITURA.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE somente efetuará o pagamento dos valores devidos, mediante apresentação ao órgão contratante dos documentos hábeis de cobrança, a seguir:

a) Requerimento de pagamento com medições/por etapas, conforme Planilha de Levantamento de Eventos, acompanhada de memória de cálculo, devidamente atestado pelo Setor de Engenharia, bem como comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, conforme exigido no edital.

O pagamento da primeira medição ficará condicionado ainda à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) comprovante de que o contrato teve sua Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica - ART efetuada no CREA-PB ou CAU-PB, nos termos da Resolução 425 de 18.12.98 do CONFEA e art. 45 da Lei nº 12.378/2010, sob pena do não recebimento da medição requerida;

b) Registro da matrícula do Cadastro Nacional de Obras (CNO), junto a Receita Federal.

No pagamento de todas medições serão exigidos ainda como documentação complementar: folha de pagamento e GFIP dos trabalhadores envolvido na obra, referente ao período da medição anterior, Acervo fotográfico datadas da fase do empreendimento da medição, cópia de notas fiscais do material utilizado na obra, Cópias do Diário de Obra, com anotações dos principais acontecimentos referente ao período da medição.

O pagamento da última etapa ficará condicionado à emissão do Termo de Recebimento Provisório da Obra pelo Setor de Engenharia da Prefeitura, mediante apresentação de laudo de aceitação, bem como à apresentação pela licitante contratada dos comprovantes de quitação perante o Instituto Nacional da Previdência Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, correspondente aos serviços objeto desta licitação.

A última parcela somente será liberada, depois de cumpridas todas as condições exigidas no instrumento contratual a ser firmado com a licitante vencedora.

Fica também obrigada a CONTRATADA a apresentar no encerramento do contrato, quando da expedição do Termo de Recebimento Definitivo da obra a CND – Certidão Negativa de Débitos, da respectiva obra.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A CONTRATADA responderá durante 05 (cinco) anos, contados da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, pela solidez e segurança da obra, nos termos do disposto no Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Aplicação de multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação, diante da recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato e/ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 dias úteis, fato que caracteriza a inexecução total da obrigação assumida.
- b) Aplicação de multa moratória no percentual de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso na execução da obra, contados a partir da sua constatação em processo administrativo plenamente vinculado, incidente sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total, ou sobre a parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.
- c) Advertência.
- d) Aplicação de multa compensatória de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor da contratação ou da parcela em atraso, no caso de inexecução total ou parcial.
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- f) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

As penas previstas neste edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

O valor da multa poderá ser descontado da nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura, em favor do licitante vencedor, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados ao licitante vencedor o contraditório e a ampla defesa.

A multa compensatória, bem como as sanções relativas à pena de suspensão e à declaração de inidoneidade serão publicadas através do Diário Oficial do Estado, excetuando-se as penalidades relativas à advertência e multa de mora, casos em que a comunicação realizar-se-á por meio de correspondência devidamente formalizada ao contratado, não sendo necessária a sua publicação.

Pelo não cumprimento das cláusulas contratuais, das especificações dos serviços ou dos prazos, acarretarão a CONTRATADA, as seguintes conseqüências, sem prejuízo de quaisquer sanções previstas neste Contrato:

Suspensão imediata pela Prefeitura, dos trabalhos no estado em que se encontram;

Retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados à PREFEITURA e não cobertos pela garantia contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A periodicidade mínima de reajuste ou revisão dos valores das parcelas do cronograma físico-financeiro da proposta será de 01 (um) ano, contado a partir da abertura da licitação. Este período poderá ser modificado por ato do Governo Federal.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO



PARÁGRAFO ÚNICO: Após o prazo previsto acima as parcelas remanescentes serão reajustadas pelo índice nacional do custo da construção (INCC) da seguinte forma:

FORMULA

$$M = V \times 1 / 1o.$$

Onde:

M = Valor reajustado das parcelas remanescentes.

V = Valor inicial das parcelas remanescentes.

1 = Índice do mês que completa a periodicidade de um ano em relação a data base da proposta.

1o. = Índice do mês da data base da proposta.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO

Constituem motivos para rescisão do presente Contrato as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a qual será processada nos termos do art. 79 do mesmo diploma legal.

O Contrato poderá ser rescindido a critério da Prefeitura, por acordo entre as partes ou por razões de ordem administrativa.

Na hipótese de rescisão determinada por ato unilateral e escrito da Prefeitura, ficarão asseguradas à CONTRATADA os direitos elencados no art. 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICIDADE

A publicação resumida deste Contrato no lugar de costume e na imprensa oficial, que é condição de eficácia nos termos do parágrafo primeiro do art. 61 da Lei nº 8.666/93, será providenciada pela CONTRATANTE até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA NOVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A CONTRATADA se sujeita integralmente aos termos do presente Contrato.

Os casos omissos neste CONTRATO serão regulados pela Lei 8.666/93, e demais legislação pertinente.

A CONTRATADA deve informar imediatamente a CONTRATANTE, quando ocorrer alteração do endereço comercial, telefones, e-mail, com vistas a possibilitar eventual recebimento de correspondências, comunicados, notificações dentre outros.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO



O descumprimento deste item, por parte da CONTRATADA, implicará na aceitação, sem qualquer objeção, das determinações emanadas da CONTRATANTE, decorrentes de quais quer tipos de comunicações eventualmente tentadas, relacionadas serviços contratados. com a execução dos

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

As partes se obrigam, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento de todas as Cláusulas e condições do presente contrato e elegem para seu domicílio contratual o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Patos – PB, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, no que se refere a qualquer ação ou medida judicial originária ou referente a este instrumento contratual.

E por estarem acordados em todas as condições e Cláusulas deste Contato, assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias impressas a laser, de igual teor, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas que assistiram a tudo e também assinam.

Condado – PB, 05 de setembro de 2023.

MARCELO BEZERRA
DANTAS DE
SA:70792422406

Assinado de forma digital por
MARCELO BEZERRA DANTAS DE
SA:70792422406
Dados: 2023.09.05 12:11:51 -03'00'

MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ

CPF nº. 707.924.224-06

Pela Contratante

DAVI FORMIGA DOS
SANTOS
JUNIOR:06545996452

Assinado de forma digital por DAVI
FORMIGA DOS SANTOS
JUNIOR:06545996452
Dados: 2023.09.05 13:40:25 -03'00'

GERPLAN ENGENHARIA LTDA

CNPJ nº 36.240.305/0001-18

DAVI FORMIGA DOS SANTOS JÚNIOR

CPF n.º. 065.459.964-52

Pela Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

ENDEREÇO:

NOME:

CPF:

ENDEREÇO:

defesa, estará a critério da Administração, sujeito às seguintes penalidades:

- I - perda da faculdade de consignar pelo prazo de 01 (um) a 12 (doze) meses;
II - cancelamento definitivo do código de consignação.

Art. 25º O consignatário que tiver o código de desconto cancelado, ou sua massa de consignantes migrada para outro consignatário, ficará impedido de receber nova concessão.

Art. 26º A consignação ficará condicionada à declaração da margem de consignação por parte da Secretaria de Finanças.

Art. 27º A consignação de empréstimo em dinheiro ocorrerá exclusivamente através das Instituições financeiras que firmarem convênio com o Município nos termos deste decreto.

Parágrafo Único - Será obrigatória a utilização deste sistema por parte dos consignatários, estando condicionada à regulamentação em ato administrativo da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 28º É vedado ao consignatário condicionar o fornecimento de um produto ou serviço a qualquer tipo de obrigatoriedade de contratação de outro produto ou serviço.

Art. 29º É vedada a abordagem ao servidor em seu local de trabalho para ofertar qualquer serviço, produto ou informação vinculado à consignação em folha de pagamento.

Art. 30º Com a morte do consignante, ficará extinta a dívida do empréstimo feito mediante simples garantia da Consignação em Folha, por força do Artigo 16 da Lei Federal nº 1.046/50;

Art. 31º A fiscalização no contido deste decreto caberá à Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 32º Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Conceição/PB, 11 de setembro de 2023.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:20EA71E7

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONDADO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 038/2023 - CONTRATO Nº 00311/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Condado
Contratado: CONSTRUTORA PAIXÃO LTDA
Objeto: a. O prazo do cronograma de execução físico-financeiro previsto no contrato nº 000311/2022, fica prorrogado para até 30 de Setembro de 2023; b. O prazo de vigência previsto no contrato nº 000311/2022, fica prorrogado para até 21 de junho de 2024.
Fundamentação legal: Art. 57, §1º, V, da Lei nº 8.666/93.
Justificativa: Dar-se-á prorrogação do prazo contratual, tendo em vista atraso na liberação do AIO (Autorização de Início de Objeto) emitido pelo setor responsável da Caixa Econômica Federal, nos termos do Art. 57, §1º, V, da Lei nº 8.666/93.

Condado, 20 de Junho de 2023.

MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ
Prefeito de Condado

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 043/2023 - CONTRATO Nº 00093/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Condado
Contratado: GERPLAN ENGENHARIA LTDA
Objeto: a. O prazo do cronograma de execução físico-financeiro previsto no contrato nº 00093/2022, fica prorrogado para até 31 de dezembro de 2023; b. O prazo de vigência previsto no contrato nº 00093/2022, fica prorrogado para até 31 de dezembro de 2024.
Fundamentação legal: Art. 58, inciso I, da Lei 8.666/1993.
Justificativa: Dar-se-á prorrogação devido à dificuldade em aquisição de material (paralelepípedo), que motivou atraso na execução da obra, visto que a empresa não tinha estoque suficiente para suprir as necessidades da obra, sendo autorização da alteração contratual motivada por interesse da Administração, nos termos do art. 58, inciso I, da Lei 8.666/1993, conforme apurado no processo administrativo.

Condado, 23 de Agosto de 2023.

MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ
Prefeito de Condado

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:51129EA7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para serviços de execução de obra de pavimentação em paralelepípedos em áreas rurais no município de Condado, em favor de: GERPLAN ENGENHARIA LTDA – Valor: R\$ R\$ 210.500,14 (duzentos e dez mil e quinhentos reais e catorze centavos), segunda classificada no certame – Tomada de Preços nº 06/2021, com arriro no Art. 24, XI da Lei nº 8.666/93, de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica do Município, e tendo em vista os demais elementos que instruem o processo de Dispensa de Licitação nº 08/2023.

Condado, 05 de Setembro de 2023.

MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:C32B74D6

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00028/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial SRP nº 00028/2023, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos diversos, não padronizados, com fornecimento parcelado, destinados a manutenção da Secretaria de Saúde do município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: J.J.G COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - R\$ 80.000,00; SANDRA MARIA VENANCIO DOS SANTOS - R\$ 80.000,00.

Condado - PB, 06 de Setembro de 2023

MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:4B20573D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00028/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos diversos, não padronizados, com fornecimento parcelado, destinados a manutenção da Secretaria de Saúde do município.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 00028/2023.

DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 22050.10.122.2001.2011 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC DE SAÚDE 22100.10.122.1002.2051 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo e 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita; Fonte de Recursos: 500 e 600.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Condado e: Contrato nº 00222/2023 - 06.09.23 - J.J.G COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - R\$ 25.000,00; Contrato nº 00223/2023 - 06.09.23 - SANDRA MARIA VENANCIO DOS SANTOS - R\$ 25.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2023

OBJETO: Serviços de execução de obra de pavimentação em paralelepípedos em áreas rurais no município de Condado.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 00008/2023.

DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 22.040-SER OBRAS PÚBLICAS SER. URBANO 22040.15.511.1060.1092 - PAVIMENTAÇÃO EM AREAS RURAIS; Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES; Fonte de Recursos: 001 – Recursos Ordinários e 510 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (Contrato de Repasse nº 907729/2020).

VIGÊNCIA: até 05/03/2024.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Condado e: Contrato nº 00221/2023 - 05.09.23 - GERPLAN ENGENHARIA LTDA - R\$ 210.500,14.

Publicado por:

Francisca Lidiane Alves da Silva

Código Identificador: i522F376

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JERICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00032/2023, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica para locação mensal de caminhão equipado com implemento compactador de lixo de no mínimo 15 m³, para atender as demandas da Secretaria de Obras e Urbanismo do Município de Jericó, conforme termo de referência em anexo; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ERICA SABRINA DOS SANTOS FERNANDES - R\$ 204.000,00.

Jericó - PB, 11 de Setembro de 2023

KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO -

Prefeito

Publicado por:

Francisco Aroldo Pereira Muniz

Código Identificador:03056E04

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais esportivos para suprir a demanda das diversas secretarias do Município de Jericó-PB. De acordo com especificações contidas no Termo de Referência. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00033/2023. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Jericó: 20.30 Secretaria de Administração e Planejamento 04.122.0003.2006 Manutenção da Secretaria de administração e Planejamento 3.3.90.30.01 Material de Consumo 500 Recursos não vinculados a

impostos 20.60 Secretaria de Educação e Cultura 3.3.90.30.01 Material de Consumo 500 Recursos não Vinculados a Impostos 3.3.90.30.01 Transferências do FUNDEB – Impostos e transferências do FUNDEB 542 Transferências do FUNDEB – Complementação da União VAAT 569 Outras Transferências de Recursos do FNDE 550 Transferências do Salário da Educação 20.70 Fundo Municipal de Saúde 500 Recursos não Vinculados a Impostos 3.3.90.30.01 Material de Consumo 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 20.75 Secretaria Municipal de Assistência Social 500 Recursos não Vinculados a Impostos 3.3.90.30.01 Material de Consumo 20.80 Fundo Municipal de Assistência Social 660 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2023. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Jericó e: CT Nº 00117/2023 - 01.09.23 - MODELLINA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - ME - R\$ 70.095,00; CT Nº 00118/2023 - 01.09.23 - RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR - R\$ 38.505,00.

Publicado por:

Francisco Aroldo Pereira Muniz

Código Identificador:2E41BE69

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAR O CADASTRO TÉCNICO E PLANEJAMENTO TERRITORIAL PARA O MUNICÍPIO DE JERICÓ-PB, CONFORME TERMO DE REFERENCIA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00034/2023. **DOTAÇÃO:** 20.30 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04.122.0003.2006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 500 Recursos Não Vinculados de Impostos 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 04.128.0003.1001 TREINAR, APERFEIÇOAR E CAPACITAR SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. **VIGÊNCIA:** até 30/08/2024. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Jericó e: CT Nº 00119/2023 - 01.09.23 - CLEDSON LIMA ALMEIDA - R\$ 259.600,00

Publicado por:

Francisco Aroldo Pereira Muniz

Código Identificador:F614CDE5

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023

OBJETO: Obras de reforma de quadra poliesportiva. **LICITANTES HABILITADOS:** AMETISTA CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI; COVALE CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA; E&M ADMINISTRACAO DE IMOVEIS E CONSTRUÇOES LTDA; GERPLAN ENGENHARIA LTDA; J ANDRADE LTDA; JOSE IVANILDO DE SOUSA; L F C CONSTRUÇOES LTDA; M F A CAVALCANTI ENGENHARIA; META CONSTRUÇOES LOCACOES E SERVICOS LTDA; PRIMEE.CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI; R DUARTE ALVES CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI; SOMOS CONSTRUÇOES EIRELI. **LICITANTES INABILITADOS:** D K CONSTRUÇÕES EIRELI; E C A DE MELO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA; ERIVANDO DOS SANTOS AMORIM 01098744470; H & G CONSTRUTORA LTDA; JMSV CONSTRUÇOES EIRELI; JRD CONSTRUTORA LTDA; R S CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI; SAO FRANCISCO LOCACAO, CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO



Vistos etc.

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser licitado:

Programa de Trabalho:

22.040-SER OBRAS PÚBLICAS SER. URBANO

22040.15.511.1060.1092 - PAVIMENTAÇÃO EM AREAS RURAIS

Elemento de Despesa:

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES

Fonte de Recursos:

001 – Recursos Ordinários

510 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União
(Contrato de Repasse nº 907729/2020)

Condado, Estado da Paraíba, 14 de Agosto de 2023.

IVONEIDE ARAÚJO BEZERRA
Secretária de Finanças



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

GERPLAN ENGENHARIA LTDA

PÁGINA 1/4

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

ANDERSON SILVA SOUSA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, engenheiro civil, natural da cidade de Pombal – PB, data de nascimento 06/01/1990, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 04910457473, expedida por detran/PB em 09/12/2019 e CPF: nº 076.997.274-41, residente e domiciliado na cidade de Pombal - PB, na RUA ANTONIO FERNANDES DE ALMEIDA, nº 581, NOVA VIDA, CEP: 58840-000;

DAVI FORMIGA DOS SANTOS JUNIOR, BRASILEIRO, DIVORCIADO(A), ENGENHEIRO CIVIL, natural da cidade de Pombal – PB, data de nascimento 22/04/1994, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 05539262704, expedida por DETRAN/PB em 05/10/2018 e CPF: nº 065.459.964-52, residente e domiciliado na cidade de Pombal - PB, na RUA SILVESTRE HONORIO, nº 176, JARDIM ROGERIO, CEP: 58840-000;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **GERPLAN ENGENHARIA LTDA**, e usará a expressão **GERPLAN ENGENHARIA** como nome fantasia.

CLAUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: **RUA SILVESTRE HONORIO, nº 176, JARDIM ROGERIO, Pombal - PB, CEP: 58840000.**

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA; 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; 3812-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; 4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; 4221-9/01 - CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; 4221-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; 4221-9/03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; 4221-9/04 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; 4221-9/05 - MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; 4222-7/02 - OBRAS DE IRRIGAÇÃO; 4223-5/00 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO; 4291-0/00 - OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; 4292-8/02 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; 4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; 4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; 4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; 4312-6/00 - PERFURAÇÕES E SONDAJENS; 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM; 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; 4322-3/03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; 4329-1/03 - INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES; 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; 4330-4/01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; 4330-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; 4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES; 4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA; 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; 7119-7/01 - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; 7732-2/02 - ALUGUEL DE

Assinatura manuscrita de Anderson Silva Sousa



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/02/2020 SOB Nº 25200888995.
PROTOCOLO: 203663462 DE 04/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
120005088861. NIRE: 25200888995.
GERPLAN ENGENHARIA LTDA

Maria de Fatima Ventura Venancio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 04/02/2020
<https://www.redesim.pb.gov.br>



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
GERPLAN ENGENHARIA LTDA

PÁGINA 2/4

ANDAIMES; 8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS;

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA; 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; 3812-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; 4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; 4221-9/01 - CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; 4221-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; 4221-9/03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; 4221-9/04 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; 4221-9/05 - MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; 4222-7/02 - OBRAS DE IRRIGAÇÃO; 4223-5/00 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO; 4291-0/00 - OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; 4292-8/02 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; 4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; 4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; 4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; 4312-8/00 - PERFURAÇÕES E SONDAGENS; 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM; 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; 4322-3/03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; 4329-1/03 - INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES; 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; 4330-4/01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; 4330-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; 4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES; 4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA; 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; 7119-7/01 - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; 7732-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES; 8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS;

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 7112-0/00 - Serviços de engenharia
 CNAE Nº 4329-1/03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
 CNAE Nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
 CNAE Nº 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
 CNAE Nº 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
 CNAE Nº 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
 CNAE Nº 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
 CNAE Nº 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais
 CNAE Nº 4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
 CNAE Nº 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
 CNAE Nº 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
 CNAE Nº 4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
 CNAE Nº 4221-9/05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
 CNAE Nº 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
 CNAE Nº 4222-7/02 - Obras de irrigação
 CNAE Nº 4223-5/00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
 CNAE Nº 4291-0/00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/02/2020 SOB Nº 25200888995.
 PROTOCOLO: 203663462 DE 04/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12000508861. NIRE: 25200888995.
 GERPLAN ENGENHARIA LTDA



Maria de Fatima Ventura Venancio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 04/02/2020
<https://www.redesim.pb.gov.br>



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
GERPLAN ENGENHARIA LTDA

PÁGINA 3/4

CNAE Nº 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
 CNAE Nº 4292-8/02 - Obras de montagem industrial
 CNAE Nº 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
 CNAE Nº 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
 CNAE Nº 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
 CNAE Nº 4312-6/00 - Perfurações e sondagens
 CNAE Nº 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
 CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
 CNAE Nº 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
 CNAE Nº 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
 CNAE Nº 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
 CNAE Nº 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
 CNAE Nº 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
 CNAE Nº 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
 CNAE Nº 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
 CNAE Nº 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
 CNAE Nº 4391-6/00 - Obras de fundações
 CNAE Nº 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
 CNAE Nº 4399-1/03 - Obras de alvenaria
 CNAE Nº 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
 CNAE Nº 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
 CNAE Nº 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
 CNAE Nº 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
 CNAE Nº 7732-2/02 - Aluguel de andaimes
 CNAE Nº 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)
 A sociedade iniciará suas atividades em 24/01/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por 200.000,00 (duzentos mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
ANDERSON SILVA SOUSA	100000	100.000,00	50,00
DAVI FORMIGA DOS SANTOS JUNIOR	100000	100.000,00	50,00
TOTAL:	200000	200.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **DAVI FORMIGA DOS SANTOS JUNIOR** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

Daí
Anderson



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/02/2020 SOB Nº 25200888995.
 PROTOCOLO: 203663462 DE 04/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12000508861. NIRE: 25200888995.
 GERPLAN ENGENHARIA LTDA

Maria de Fatima Ventura Venancio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 04/02/2020
<https://www.redesim.pb.gov.br>



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

GERPLAN ENGENHARIA LTDA

PÁGINA 4/4

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

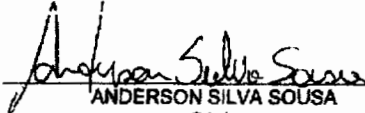
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.


CLÁUSULA XIV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca do Pombal - PB, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

Pombal - PB, 04 de janeiro de 2020


ANDERSON SILVA SOUSA
Sócio


DAVI FORMIGA DOS SANTOS JUNIOR
Sócio/Administrador

CARTÓRIO
VIEIRA BATISTA

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/02/2020 SOB Nº 25200888995.
PROTOCOLO: 203663462 DE 04/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000508861. NIRE: 25200888995.
GERPLAN ENGENHARIA LTDA



Maria de Fatima Ventura Venancio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 04/02/2020
<https://www.redesim.pb.gov.br>



RECONHECIMENTO DE FIRMA 2020-005508
 Reconheço por autenticidade as firmas de
ANDERSON SILVA SOUSA
DAMI FORMIGA DOS BANTOS JUNIOR
 Dou fe, em testemunho da verdade, João Pessoa - PB, 30/04/2020 12:06:12
 EMOL: R\$ 20,44 FEPJ: R\$ 4,08 FARPEN: R\$ 0,69 ISS: R\$ 1,52
 SELO DIGITAL: AJ824660-0DDJ, AJ824661-00XP
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.tpb.pb.gov.br>

MARICLEIDE ALEXANDRE DA SILVA MORAIS - ESCRIVENHE AUTO



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/02/2020 SOB N° 25200888995.
 PROTOCOLO: 203663462 DE 04/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12000508861. NIRE: 25200888995.
 GERPLAN ENGENHARIA LTDA



Maria de Fatima Ventura Venancio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 04/02/2020
<https://www.redesim.pb.gov.br>



ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LTDA SOB NOME GERPLÂN ENGENHARIA LTDA

GERPLAN ENGENHARIA LTDA

CNPJ 36.240.305/0001-18

NIRE 25200888995

- 1. ANDERSON SILVA SOUSA**, Brasileiro, solteiro, engenheiro civil, natural da cidade de Pombal — PB, data de nascimento 06/01/1990, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 04910457473, expedida por detran/PB em 09/12/2019 e CPF: nº 076.897.274-41, residente e domiciliado na cidade de Pombal - PB, na RUA ANTONIO FERNANDES DE ALMEIDA, nº 581, NOVA VIDA, CEP: 58840-000;
- 2. DAVI FORMIGA DOS SANTOS JUNIOR**, Brasileiro, Divorciado, Engenheiro civil, natural da cidade de Pombal — PB, data de nascimento 22/04/1994, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 05539262704, expedida por DETRAN/PB em 05/10/2018 e CPF: nº 065.459.964-52, residente e domiciliado na cidade de Pombal - PB, na RUA SILVESTRE HONORIO, nº176, JARDIM ROGERIO, CEP: 58840-000;

Únicos sócios da Sociedade Limitada, Gerplan Engenharia Ltda, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob NIRE 25200888995, com sede na Rua Silvestre Honório, 176 Jardim Rogério – Pombal - PB, CEP 58.840-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 36.240.305/0001-18, tem entre si, justo e contratado, esta alteração do contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª - DA ADMISSÃO DE SOCIO: Por força deste instrumento, admite-se na sociedade a sócia **Anabel Medeiros Bezerra Melo**, brasileira, solteira, Empresária, portadora do RG nº 3.944.234 SSSD-PB, inscrita no CPF/MF sob n.º 099.345.944-71, residente e domiciliada na Rua Teodósio de Oliveira Ledo, 615 Centro – Pombal - PB, com CEP n.º 58.840-000;



CLÁUSULA 2ª - DA RETIRADA DE SOCIO: O sócio **Anderson Silva Sousa**, não desejando mais permanecer na sociedade, transfere a totalidade de suas quotas à sócia **Anabel Medeiros Bezerra Melo**. Por este ato também, o sócio que se retira dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade.

CLÁUSULA 3ª - DA TRANSFERENCIA DE QUOTAS: O sócio **Davi Formiga Dos Santos Junior**, transfere 80.000 quotas no valor de R\$ 80.000,00 para a sócia **Anabel Medeiros Bezerra Melo**.

CLÁUSULA 4 - DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da Sociedade é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), distribuído em 200.000 (duzentas mil) quotas indivisíveis e de igual valor, a saber R\$ 1,00 (um real) cada, e passam a ser distribuídas conforme a tabela a seguir.

Sócio	Número de Quotas	Valor Nominal	Porcentagem de Participação
Anabel Medeiros Bezerra Melo	180.000	R\$ 180.000,00	90%
Davi Formiga dos Santos Junior	20.000	R\$ 20.000,00	10%
Total	200.000	R\$ 200.000,00	100%

CLÁUSULA 5ª – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

O sócio cedente desiste de eventuais ativos existentes na empresa, em favor dos sócios remanescentes e da própria sociedade. Quanto a passivo existente, é de responsabilidade exclusiva dos sócios remanescentes.

CLÁUSULA 6ª – DA NOVA REDAÇÃO SOCIAL

Resolvem os sócios, promover a Consolidação Contratual como segue:

Cláusula 1. – Natureza Jurídica e Denominação

A Sociedade é empresária e constituída sob a forma de sociedade limitada, nos termos do art. 1.052 do Código Civil ("CC"). Ela adota o nome empresarial de GERPLAN ENGENHARIA LTDA, e usa a expressão GERPLAN ENGENHARIA como nome de fantasia.

Cláusula 2 – Da sede (art. 997, II, CC)

A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: RUA SILVESTRE HONÓRIO, nº 176, JARDIM ROGERIO POMBAL - PB, CEP: 58.600-000.

CLÁUSULA 3. - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

**CLÁUSULA 4. – DA DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES:**

A sociedade iniciou suas atividades em 04/02/2020 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 5. - DO OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: SERVIÇOS DE ENGENHARIA; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE ESTÁCIÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE ESTÁCIÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; MANUTENÇÃO DE ESTÁCIÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO; OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OBRAS DE FUNDACOES; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; OBRAS DE ALVENARIA; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POCOS DE ÁGUA; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE ANDAIMES; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como sede são exercidas as atividades de SERVIÇOS DE ENGENHARIA; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E



AEROPORTOS; CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS; CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA; CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA; MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA; CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES; MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES; CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO; OBRAS DE IRRIGACAO; CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA AGUA E ESGOTO; OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, PERFURACOES E SONDAGENS. OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA; INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS; INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO; INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO; INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES; MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL; OBRAS DE FUNDACOES; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS; OBRAS DE ALVENARIA; PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA; SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA; LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE ANDAIMES; LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS.

F. exerce as seguintes atividades:

- 7112-0/00 - Serviços de engenharia
- 4329-1/03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos



- 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais
- 4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
- 4221-9/05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4222-7/02 - Obras de irrigação
- 4223-5/00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
- 4291-0/00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
- 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
- 4292-8/02 - Obras de montagem industrial
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4312-6/00 - Perfurações e sondagens
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material



4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque

4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

4391-6/00 - Obras de fundações

4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias

4399-1/03 - Obras de alvenaria

4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água

7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

7732-2/02 - Aluguel de andaimes

8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios

CLÁUSULA 6. - DO CAPITAL SOCIAL: O capital social da Sociedade é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), distribuído em 200.000 (duzentas mil) quotas indivisíveis e de igual valor, a saber R\$ 1,00 (um real) cada, distribuídas conforme a tabela a seguir.

Sócio	Número de Quotas	Valor Nominal	Percentagem de Participação
Anabel Medeiros Bezerra Melo	180.000	R\$ 180.000,00	90%
Davi Formiga dos Santos Junior	20.000	R\$ 20.000,00	10%
Total	200.000	R\$ 200.000,00	100%

§ 1.º Responsabilidade e dever de integralização. A responsabilidade do sócio é limitada ao valor de suas quotas e responde pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 do CC.

CLÁUSULA 7. - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade é exercida por **DAVI FORMIGA DOS SANTOS JUNIOR**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.



§ 1º Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA 8. - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA 9. - RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 10. - DO BALANÇO PATRIMONIAL: Ao término de cada exercício, em 31/12, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA 11. - FORO:

Fica eleito o foro da comarca de Pombal - PB para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato."

Lavrado em 1 (uma) única via, lido, compreendido, conferido e elaborado em conformidade com a vontade harmônica dos Sócios que, presente, assinam este instrumento particular de constituição de sociedade limitada empresária, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pombal, 03 de fevereiro de 2023

Sócios,

ANDERSON SILVA SOUSA

DAVI FORMIGA DOS SANTOS JUNIOR

ANABEL MEDEIROS BEZERRA MELO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GERPLAN ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06545996452	DAVI FORMIGA DOS SANTOS JUNIOR
07689727441	ANDERSON SILVA SOUSA
09934594471	ANABEL MEDEIROS BEZERRA MELO



JUCEP

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2023 09:08 SOB Nº 20233095195.
PROTOCOLO: 233095195 DE 13/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12303482740. CNPJ DA SEDE: 36240305000118.
NIRE: 25200888995. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/03/2023.
GERPLAN ENGENHARIA LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

10/10/2021 10:05



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

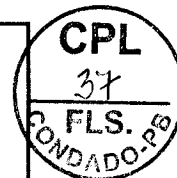
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.240.305/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/02/2020
NOME EMPRESARIAL GERPLAN ENGENHARIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GERPLAN ENGENHARIA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SILVESTRE HONORIO	NÚMERO 176	COMPLEMENTO *****
CEP 58.840-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ROGERIO	MUNICÍPIO POMBAL
UF PB	ENDEREÇO ELETRÔNICO DAVI-FORMIGA@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (83) 9654-6921		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/02/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/10/2021 às 10:05:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

10/10/2021 10:05



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.240.305/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/02/2020
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL GERPLAN ENGENHARIA LTDA
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia (Dispensada *) 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes</p>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R SILVESTRE HONORIO	NÚMERO 176	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 58.840-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ROGERIO	MUNICÍPIO POMBAL	UF PB
--------------------------	--	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DAVI-FORMIGA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (83) 9654-6921
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/02/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

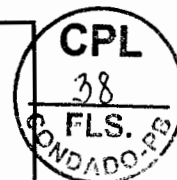
Emitido no dia **10/10/2021** às **10:05:03** (data e hora de Brasília).

Página: **2/3**

10/10/2021 10:05



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.240.305/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/02/2020
NOME EMPRESARIAL GERPLAN ENGENHARIA LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SILVESTRE HONORIO	NÚMERO 176	COMPLEMENTO *****
CEP 58.840-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ROGERIO	MUNICÍPIO POMBAL
UF PB	ENDEREÇO ELETRÔNICO DAVI-FORMIGA@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (83) 9654-6921		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/02/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/10/2021** às **10:05:03** (data e hora de Brasília).

Página: **3/3**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GERPLAN ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 36.240.305/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:22:07 do dia 14/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/07/2023.

Código de controle da certidão: **E356.4AC7.233B.FA12**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ



CERTIDÃO

CÓDIGO: **48D8.E81F.69C5.C623**

Emitida no dia 29/05/2023 às 20:09:08

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **36.240.305/0001-18**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.** A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

**Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

08948697000139
PC MONS VALERIANO PEREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO	DATA DE EMISSÃO	VALIDADE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
001452	30/05/2023	90 DIAS	2 234 2-0555

DADOS DO REQUERENTE

CPF/CNPJ 36 240 305/0001-18	Nome/Razão Social GERPLAN ENGENHARIA LTDA
Endereço R SILVESTRE HONORIO	Numero 176
Complemento *****	Bairro JARDIM ROGERIO

DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, **NÃO CONSTA DÉBITOS** referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

FINALIDADE

OBSERVAÇÃO

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados. Do que constar, passamos a presente certidão, para fins de **PROVAS JUNTO A TODOS E QUAISQUER ÓRGÃOS**.

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DESTA

POMBAL 30 de maio de 2023

NOTA IMPORTANTE: QUALQUER RASURA TORNARÁ O PRESENTE DOCUMENTO NULO

Assinado por: *HELENA FERREIRA*



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.240.305/0001-18
Razão Social: GERPLAN ENGENHARIA LTDA
Endereço: R SILVESTRE HONORIO 176 / JARDIM ROGERIO / POMBAL / PB / 58840-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/06/2023 a 30/06/2023

Certificação Número: 2023060102320213680761

Informação obtida em 13/06/2023 12:07:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GERPLAN ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.240.305/0001-18

Certidão nº: 23276675/2023

Expedição: 28/05/2023, às 08:55:11

Validade: 24/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GERPLAN ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.240.305/0001-18**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

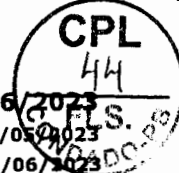
CREA-PB

Nº 189696/2023

Emissão: 28/05/2023

Validade: 30/06/2023

Chave: dA2BB



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com as suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - CREA-PB, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: GERPLAN ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 36.240.305/0001-18

Registro: 0003505944

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 200.000,00

Data do Capital: 04/02/2020

Faixa: 2

Objetivo Social: SERVIÇOS DE ENGENHARIA; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE REDES DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO; OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; PERFURAÇÕES E SONDAJENS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OBRAS DE FUNDAÇÕES; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; OBRAS DE ALVENARIA; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE ANDAIMES; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS. (CONFORME ATO CONSTITUTIVO DE 04/02/2020) ***** OBS.: HABILITADA PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS DESCRITAS EM SEU OBJETO SOCIAL, EXCLUSIVAMENTE NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL DO SEU QUADRO TÉCNICO.

Restrições Relativas ao Objetivo Social:

Endereço Matriz: RUA SILVESTRE HONÓRJO, 176, ***** , JARDIM ROGÉRIO, POMBAL, PB, 58840000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 16/04/2020

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0003505944DDPB

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 3990430. Data de vencimento do boleto: 30/06/2023
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (6/6)

Parcelamento Ano: 2023

Quantidade de Parcelas Pagas: 2/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: ANDERSON SILVA SOUSA

Registro: 1619112124

CPF: 076.***.***-41

Data Início: 13/08/2020



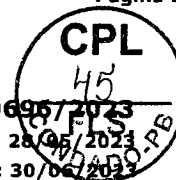
A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: dA2BB
 Impresso em: 28/05/2023 às 13:59:08 por: adapt, ip: 200.25.37.76



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 18969672073
 Emissão: 28/05/2023
 Validade: 30/06/2023
 Chave: dA2BB



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 5 DA RESOLUCAO 1073 2016 DO CONFEA, PARA O DESEMPENHO DAS COMPETENCIAS RELACIONADAS NO ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 73 DO CONFEA.,(HABILITADO PARA PROJETAR E EXECUTAR SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS).

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: DAVI FORMIGA DOS SANTOS JUNIOR

Registro: 1616727500

CPF: 065.***.***-52

Data Início: 16/04/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Art.7, combinado com o 25, da Res. 218/73 do CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: ANDERSON SILVA SOUSA

CPF: 076.***.***-41

Função: ENGENHEIRO CIVIL

Sócio: DAVI FORMIGA DOS SANTOS JUNIOR

CPF: 065.***.***-52

Função: ENGENHEIRO CIVIL



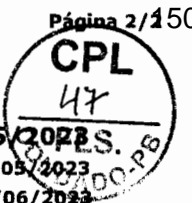
A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publica/>, com a chave: dA2BB
 Impresso em: 28/05/2023 às 13:59:08 por: adapt, ip: 200.25.37.76



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Página 2/150



Nº 189695/2023.S.
Emissão: 28/05/2023
Validade: 30/06/2023
Chave: YD5dZ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Sexta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;
Observação: SÓCIO - 20 HORAS SEMANAIS



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: YD5dZ
Impresso em: 28/05/2023 às 09:06:10 por: adapt, ip: 200.25.37.76



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional **ANDERSON SILVA SOUSA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ANDERSON SILVA SOUSA**
Registro: **11218692020PB** RNP: **1619112124**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **PB20210404917** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **20/10/2021** Baixada em: **27/12/2021**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **GERPLAN ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL** CPF/CNPJ: **08.948.697/0001-39**
Endereço do contratante: **RUA PRAÇA BOM SENHOR VALERIANO PEREIRA** Nº: **15**
Complemento: **Bairro: JARDIM ROGÉRIO**
Cidade: **POMBAL** UF: **PB** CEP: **58840000**
Contrato: **TP06** Celebrado em: **11/10/2021**
Valor do contrato: **R\$ 82.419,43** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Órgão Público**
Endereço da obra/serviço: **RUA RUA CORONEL PEDRO MARQUES** Nº: **SN**
Complemento: **RUA DA CIBRAZEM** Bairro: **JARDIM ROGÉRIO**
Cidade: **POMBAL** UF: **PB** CEP: **58840000**
Data de início: **25/10/2021** Conclusão efetiva: **25/01/2022**
Finalidade: **Infraestrutura**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL** CPF/CNPJ: **08.948.697/0001-39**

Atividade Técnica: **9 - GESTÃO OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS 15 - EXECUÇÃO 1200.00 metro quadrado;**

Observações
EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS NA CIDADE DE POMBAL TP06/2021

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 171383/2021
13/01/2022, 16:06
dc5d2

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: dc5d2





ATESTADO DE EXECUÇÃO

Atestamos que o Sr. ANDERSON SILVA DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 011.111.111-11, contratado para a prestação de serviços de manutenção e reparação de máquinas agrícolas, sob o nº do contrato nº 0563/2021, em conformidade com o Edital nº 001/2021, emitido em 13/01/2021, em todas as condições pactuadas.

CONFORME ART Nº PB20210404917

CONTRATO Nº 0563/2021

VALOR DO CONTRATO R\$ 78.938,22 (setenta e oito mil, noventa e oito reais e vinte e dois centavos)

POMBAL - PB, 27 de Dezembro de 2021

Handwritten signature of Thyago Lima Souza, Eng. Fiscal - PMP, CREA-PB 1618982656. Includes stamp: 2º TABELIONATO DE NOTAS.

Handwritten signature of Adriani de Sousa Lacerda, Prefeito. Includes stamp: 2º TABELIONATO DE NOTAS.

Digital signature block (CARTÓRIO BORINATO) for Thyago Lima Souza, including QR code and verification details.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 171383/2021, emitida em 13/01/2022



Certidão nº 171383/2021
23/09/2022, 16:11
Chave de Impressão: dc5d2

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/01/2022 e contém 3 folhas





ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2.3		PAVIMENTAÇÃO			
2.3.1	1000	PAVIMENTO DE CIMENTO PORTLAND COM AREIA E CASCA DE PEDRA Nº 20	M2	100,00	100.000,00
2.3.2	1000	PAVIMENTO DE CIMENTO PORTLAND COM AREIA E CASCA DE PEDRA Nº 20	M2	100,00	100.000,00
2.3.3	1000	PAVIMENTO DE CIMENTO PORTLAND COM AREIA E CASCA DE PEDRA Nº 20	M2	100,00	100.000,00
2.3.4	1000	PAVIMENTO DE CIMENTO PORTLAND COM AREIA E CASCA DE PEDRA Nº 20	M2	100,00	100.000,00
2.3.5	1000	PAVIMENTO DE CIMENTO PORTLAND COM AREIA E CASCA DE PEDRA Nº 20	M2	100,00	100.000,00
2.3.6	1000	PAVIMENTO DE CIMENTO PORTLAND COM AREIA E CASCA DE PEDRA Nº 20	M2	100,00	100.000,00
2.3.7	1000	PAVIMENTO DE CIMENTO PORTLAND COM AREIA E CASCA DE PEDRA Nº 20	M2	100,00	100.000,00
2.3.8	1000	PAVIMENTO DE CIMENTO PORTLAND COM AREIA E CASCA DE PEDRA Nº 20	M2	100,00	100.000,00
2.3.9	1000	PAVIMENTO DE CIMENTO PORTLAND COM AREIA E CASCA DE PEDRA Nº 20	M2	100,00	100.000,00
2.3.10	1000	PAVIMENTO DE CIMENTO PORTLAND COM AREIA E CASCA DE PEDRA Nº 20	M2	100,00	100.000,00
2.3.11	1000	PAVIMENTO DE CIMENTO PORTLAND COM AREIA E CASCA DE PEDRA Nº 20	M2	100,00	100.000,00
2.3.12	1000	PAVIMENTO DE CIMENTO PORTLAND COM AREIA E CASCA DE PEDRA Nº 20	M2	100,00	100.000,00
2.3.13	1000	PAVIMENTO DE CIMENTO PORTLAND COM AREIA E CASCA DE PEDRA Nº 20	M2	100,00	100.000,00
2.3.14	1000	PAVIMENTO DE CIMENTO PORTLAND COM AREIA E CASCA DE PEDRA Nº 20	M2	100,00	100.000,00
2.3.15	1000	PAVIMENTO DE CIMENTO PORTLAND COM AREIA E CASCA DE PEDRA Nº 20	M2	100,00	100.000,00
2.3.16	1000	PAVIMENTO DE CIMENTO PORTLAND COM AREIA E CASCA DE PEDRA Nº 20	M2	100,00	100.000,00
2.3.17	1000	PAVIMENTO DE CIMENTO PORTLAND COM AREIA E CASCA DE PEDRA Nº 20	M2	100,00	100.000,00
2.3.18	1000	PAVIMENTO DE CIMENTO PORTLAND COM AREIA E CASCA DE PEDRA Nº 20	M2	100,00	100.000,00
2.3.19	1000	PAVIMENTO DE CIMENTO PORTLAND COM AREIA E CASCA DE PEDRA Nº 20	M2	100,00	100.000,00
2.3.20	1000	PAVIMENTO DE CIMENTO PORTLAND COM AREIA E CASCA DE PEDRA Nº 20	M2	100,00	100.000,00
2.4		SINALIZAÇÃO VIÁRIA			
2.4.1	4	PLACA EM ALUMÍNIO PARA SENTINELA DE RUA DE 45X30CM (ADAPTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO)	UN	100,00	400,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 171383/2021, emitida em 13/01/2022



(B) CARTÓRIO BORINATO - TABELIONATO DE NOTAS DE POMBAL - Rua João Amador, 45 - Centro - Pombal - PB - CEP: 56.900-000 - Fone: (33) 3333-3333

Assinado por assinatura eletrônica de:

ABRAEL DE SOUSA LACERDA

THYAGO LIMA SOUZA

Assinado na presença de: Duas

Em testemunha da verdade: Pombal - PB 12/01/2022 08:28

SELO DIGITAL: ANK29770-G4ZP, ANK29771-GCJB

Para consultar o selo, acesse:

https://selo4sp.iud.br

PROL: 22.00 PARPEM: 0.00 FEPEJ: 0.00

ISS: Ag: 0.00 Total: 27,78

ABRAEL DE SOUSA LIMA BORGES - ESCRIVÃO

1º TABELIONATO DE NOTAS

Abrael de Sousa Lacerda

Abrael de Sousa Lacerda
CPF: 132.872.144-20
Prefeito

2º TABELIONATO DE NOTAS

Thyago Lima Souza

Thyago Lima Souza
Eng Fiscal - PMP
CREA-PB 1618982653

Certidão nº 171383/2021
23/09/2022, 16:11

Chave de Impressão: dc5d2

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/01/2022 e contém 3 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba



Página 1/4

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

169456/2021

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional **ANDERSON SILVA SOUSA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ANDERSON SILVA SOUSA**
Registro: **11218692020PB** RNP: **1619112124**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **PB20200342756** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 25/11/2020 Baixada em: 08/10/2021
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **GERPLAN ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL** CPF/CNPJ: **08.948.697/0001-39**
Endereço do contratante: RUA PRAÇA BOM SENHOR VALERIANO PEREIRA Nº: 15
Complemento: Bairro: JARDIM ROGÉRIO
Cidade: POMBAL UF: PB CEP: 58840000
Contrato: Celebrado em: 20/10/2020
Valor do contrato: R\$ 366.808,33 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA JOSÉ JAIME DE SOUSA Nº: SN
Complemento: Bairro: SANTO AMARO
Cidade: POMBAL UF: PB CEP: 58840000
Data de início: 20/10/2020 Conclusão efetiva: 20/04/2021
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL CPF/CNPJ: 08.948.697/0001-39

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA > MEDIÇÃO DE TERRA > LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #0623 - PLANIALTIMÉTRICO 15 - EXECUÇÃO 1484.06 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > LOCAÇÃO > #1152 - DRENAGEM 15 - EXECUÇÃO 1484.06 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > GEOTECNIA > CONTENÇÕES > #1206 - MURO DE ARRIMO 15 - EXECUÇÃO 1126.24 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > MOVIMENTO DE TERRA > #1468 - TERRAPLANAGEM 15 - EXECUÇÃO 1484.06 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS 15 - EXECUÇÃO 1283.05 metro quadrado;**

Observações

EXECUÇÃO DO CANAL DE DRENAGEM NA CIDADE DE POMBAL-PB, CONCORRÊNCIA 05/2020, NO VALOR DE R\$366.808,33.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 169456/2021
15/10/2021, 08:50
Z4A18

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Z4A18

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 809 - Tambaíba - João Pessoa - PB
Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br



**CREA-
PB**

Impresso em: 15/10/2021, às 08:51





ATESTADO DE EXECUÇÃO

Atestamos para os devidos fins que a empresa **GERPLAN ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 36.240.305/0001-18, sediada a Rua Silvestre Honorio, 176, Jardim Rogerio – Pomba/PB, executou, no período de 16/10/2020 a 03/09/2021, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil **ANDERSON SILVA SOUSA – CREA 1619112124**, **CONSTRUÇÃO DE CANAL DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS**, conforme planilha em anexo e parte integrante deste atestado. Informamos também, que a contratada realizou os serviços satisfatoriamente, cumprindo fielmente com todas as obrigações pactuadas.

CONFORME ART Nº PB20200342756

CONTRATO Nº 0450/2020

VALOR DO CONTRATO R\$ 366.808,33 (trezentos e sessenta e seis mil, oitocentos e oito reais, trinta e três centavos)

Pombal – PB, 04 de Outubro de 2021


ABMAEL DE SOUSA LACERDA
 Prefeito Constitucional


Thyago Lima Souza
 Eng. Fiscal - PMP
 CREA-PB 1618982656

CNPJ: 08.948.697/0001-39

Praça Monsenhor Valeriano, 15 - Centro, Pombal-PB
 CEP: 58.840-000 | Fone: (83) 3431-2229 Fax: (83) 3431-2204
www.pombal.pb.gov.br | planejamento@pombal.pb.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 169456/2021, emitida em 15/10/2021



Certidão nº 169456/2021
 15/10/2021, 08:51

Chave de Impressão: Z4A18

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/10/2021 e contém 3 folhas



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 809 - Tambia - João Pessoa - PB
 Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br



**CREA-
PB**

Impresso em: 15/10/2021, 08:51


OBRA: CONSTRUÇÃO DE CANAL DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS (LOTE REC. PRÓPRIO)

ITEM	FONTE	CÓDIGO DE REF.	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.
1.0	CANAL DE DRENAGEM (LOTE RECURSO PRÓPRIO)				
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1.1	SINAPI PB	78472	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	1.484,06
1.1.2	SINAPI PB	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS AF_05/2018	M2	1.484,06
1.1.3	SINAPI PB	93589	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE M3XKM) AF_04/2016	M3*KM	890,43
1.2	MOVIMENTO DE TERRA				
1.2.1	SINAPI PB	79473	CORTE E ATERRO COMPENSADO	M3	3,80
1.2.2	SINAPI PB	89907	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT DE 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 15 KM/H. AF_12/2013	M3	4.037,05
1.2.3	COMPOSIÇÃO	12	REATERRO MANUAL SEM APOIAMENTO [ADAPTADO SINAPI 79489]	M3	433,35
1.3	REVESTIMENTOS LATERAL E FUNDO				
1.3.1	SINAPI PB	94099	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M2	1.448,18
1.3.2	SICRO PB	4413985	REGULARIZAÇÃO MANUAL DE TALUDES DE CORTES E ATERROS	M2	294,82
1.3.3	SINAPI PB	88549	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BRITA 2-DRENOS E FILTROS MM	M3	225,26
1.3.4	SINAPI PB	83739	FORNECIMENTO/INSTALACAO DE MANTA BIDIM RT-10	M2	2.976,90
1.3.5	COMPOSIÇÃO	3	REVESTIMENTO FUNDO CANAL EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:4 REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 40 A 45 PECAS POR M2) [ADAPTADO DER 02.702.00]	M2	1.283,05
1.3.6	COMPOSIÇÃO	5	REVESTIMENTO DE MURO DE ARRIMO EM PEDRA RACHÃO ARGAMASSADA AF_05/18 [ADAPTADO SINAPI 73844/001]	M2	1.254,77
1.3.7	SICRO PB	3806408	DRENO DE PVC D = 75 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	112,05
1.3.8	DER PB	05.100.01	PROTECAO VEGETAL DE TALUDES	M2	0,00
2.0	TRAVESSIAS TR-03 e TR-06				
2.1	COMPOSIÇÃO	4	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO CA1 D=1,20 M [ADAPTADO DE ORSE 02674] (VALOR REALINHADO)	M	50,30
2.1	COMPOSIÇÃO	4	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO CA1 D=1,20 M [ADAPTADO DE ORSE 02674]	M	63,40
2.2	SINAPI PB	73856/15	BOCA PARA BUEIRO TRIPLO TUBULAR, DIÂMETRO = 1,20M, EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUINDO FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE	UN	4,00
2.3	SICRO PB	2003387	ENTRADA PARA DESCIDA D'ÁGUA - EDA 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	5,00
2.4	SINAPI PB	6171	TAMPA DE CONCRETO ARMADO 60X60X5CM PARA CAIXA	UN	12,50
2.5	SICRO PB	2003405	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	12,50
2.6	DER PB	01.510.00	COMPACTACAO DE ATERRO 95% PN	M3	257,40

Thyago Lima Souza
Eng. Fiscal - PMP
CREA-PB 1618982656

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 169456/2021, emitida em 15/10/2021



Certidão nº 169456/2021
15/10/2021, 08:51
Chave de Impressão: Z4A.18

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/10/2021 e contém 3 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 809 - Tambaia - João Pessoa - PB
Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br



CREA-
PB





2.7	DER PB	02.702.00	REVESTIMENTO EM PARALELEPIPEDO INC COLCHAO AREIA	M2	96.00
2.8	SINAPI PB	99837	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M. MONTANTES TUBULARES DE 1 1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M. TRAVESSA SUPERIOR DE 1 1/2". GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO AF_04/2019_P	M	20.00
2.9	SINAPI PB	74145/1	PINTURA ESMALTE FOSCO. DUAS DEMAOS. SOBRE SUPERFICIE METALICA. INCLUSO UMA DEMAOS DE FUNDO ANTICORROSIVO UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRESSADO)	M2	5.00
2.10	DER PB	04.910.02	FORN E APLICACAO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANITICA	M	150.00
2.11	SINAPI PB	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	2.12
2.12	COMPOSIÇÃO	6	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM. 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM) . ASSENTADO ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM [ADAPTADO DE SINAPI 73935/002]	M3	6.00
2.13	COMPOSIÇÃO	7	ATERRO APOILOADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM EMPRÉSTIMO DE SAIBRO, PARA PASSEIO DE PEDESTRE AF04_16 [ADAPTADO SINAPI 73904/001]	M3	4.80
2.14	SINAPI PB	92455	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	4.00
2.15	SINAPI PB	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	4.85
2.16	SINAPI PB	92779	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12.5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	33.60
2.17	SINAPI PB	96555	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	11.29
2.18	SICRO 3	1600441	REMOÇÃO DE PARALELEPIPEDOS	M2	306.00
2.19	COMPOSIÇÃO	11	REASSENTAMENTO DE PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA ESPESSURA 10CM, REJUNTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), CONSIDERANDO APROVEITAMENTO DO PARALELEPIPEDO [ADAPTADO SINAPI 73790/004]	M2	306.00
2.20	SINAPI PB	95568	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE AGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RIGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NIVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO AF_12/2015	M	8.00
2.21	SINAPI PB	83659	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACICO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO	UN	1.00
2.22	COMPOSIÇÃO	13	POÇO DE VISITA RETANGULAR PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 5X5 M, PROFUNDIDADE = 1,60 M, COM TAMPA PRE-MOLDADA, INCLUINDO TAMPA 60X60 CM PARA INSPEÇÃO [ADAPTADO SINAPI 99315]	UN	1.00
2.23	COMPOSIÇÃO	14	PONTO DE ANCORAGEM DE 30 CM DE COMPRIMENTO COM BARRA DE AÇO DE 10 MM, CHUMBADO POR GRAUTE PARA ANCORAGEM DE TAMPA DE CONCRETO EM CINTA DE AMARRAÇÃO PARA POÇO DE VISITA PARA DRENAGEM	UN	10.00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 169456/2021, emitida em 15/10/2021



Certidão nº 169456/2021
15/10/2021, 08:51
Chave de Impressão: Z4A18

O documento neste ato registrado foi emitido em 15/10/2021 e contém 3 folhas

Thyago Lima Souza
Thyago Lima Souza
Eng. Fiscal - PMP
CREA-PB 1618982656

Abmael de Sousa Lacerda
ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 809 - Tambaia - João Pessoa - PB
Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br



CREA-
PB



Impresso em: 15/10/2021, 08:51



Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 4

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 28, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa GERPLAN ENGENHARIA LTDA, município Pombal, CNPJ nº 36.240.305/0001-18, Número de Registro (NIRE) 25200888995.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 04/02/2020

Ato constitutivo: 25200888995

Pombal, 01/01/2022

DAVI FORMIGA DOS SANTOS JUNIOR

Administrador, Sócio
CPF 065.459.964-52

GESIEL MACENA DUARTE

CONTADOR
CRC/PB 004959

GERPLAN ENGENHARIA LTDA - Matriz
 CNPJ: 36.240.305/0001-18 NIRE: 25200888995 Data do Ato Constitutivo: 04/02/2020
 Rua SILVESTRE HONORIO, 176 - JARDIM ROGERIO - Pombal - PB - 58.840-000

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022



Valores expressos em Reais (R\$)

Diário

Débito	Crédito	Histórico	Valor do Lançamento
Data: 02/01/2022			
1496	5	Pagamentos Desta Data	39.850,00
1735	5	Pagamentos Desta Data	11.880
1739	5	Pagamentos Desta Data	1.500,00
1742	5	Pagamentos Desta Data	1.212,00
1747	5	Pagamentos Desta Data	54,43
1659	5	Pagamento Guia INSS Referente	1.304,94
1660	5	Pagamento Guia FGTS Referente	432,60
Data: 03/01/2022			
1634	5	Valor Líquido Folha	4.980,85
1635	5	Pagamentos Desta Data	2.937,00
Data: 04/01/2022			
4883	5	Pgto Conf Nf. 000072-SERRARIA COLIBRIS COM	3.000,00
4856	5	Pgto Conf Nf. 136265-FRONTTEIRA INDE COM	630,00
4857	5	Pgto Conf Nf. 005422-BRIOSCHI & FONTOLAN COM	3.844,19
Data: 06/01/2022			
4883	5	Pgto Conf Nf. 000082-SERRARIA COLIBRIS COM	500,00
4883	5	Pgto Conf Nf. 492364-AÇO BRAZIL COM	3.429,48
4883	5	Pgto Conf Nf. 492365-AÇO BRAZIL COM	1.679,39
4885	5	Pgto Conf Nf. 22219-ATACADÃO ECONOMICO COM	480,00
Data: 11/01/2022			
5	25001	Recebimento NFS.No. 19	16.975,00
Data: 13/01/2022			
4883	5	Pgto Conf Nf. 000110-SERRARIA COLIBRIS COM	396,00
Data: 17/01/2022			
4885	5	Pgto Conf Nf. 74199-ASF COM DE FERRO E FERRAGENS	319,80
5		Recebimento NFS.No. 21	17.969,89
2831		ISS Retido NFS-E 21	366,73
	25002	Recebimento NFS.No. 21	18.336,62
Data: 18/01/2022			
5		Recebimento NFS.No. 22	54.688,02
1659		INSS Retido NFS-E 22	2.557,14
2831		ISS Retido NFS-E 22	1.162,34
4532		Valor Referente NFS-E 22	581,16
	25003	Recebimento NFS.No. NFS-E 22	58.988,66
Data: 21/01/2022			
4856	5	Pgto Conf Nf. 136869-FRONTTEIRA INDE COM	630,00
Data: 27/01/2022			
1083	5	Pgto Conf Nf. 23445-ATACADÃO ECONOMICO COM	4.999,90
Data: 28/01/2022			
4856	5	Pgto Conf Nf. 006786-MAIS CIMENTÃO COM	2.350,00
Data: 31/01/2022			
2831	1550	Simplex sobre Faturamento Mês JANEIRO/2022	4.403,23
Data: 01/02/2022			
4883	5	Pgto Conf Nf. 000155-SERRARIA COLIBRIS COM	1.068,00
4883	5	Pgto Conf Nf. 13730-AMANDAIZABELLY HONORIO DE QUEIROGA	1.890,00
Data: 05/02/2022			
4883	5	Pgto Conf Nf. 498178-AÇO BRAZIL COM	5.279,76
Data: 07/02/2022			
4882	5	Pgto Conf Nf. 24019-ATACADÃO ECONOMICO COM	764,17
Data: 09/02/2022			

GERPLAN ENGENHARIA LTDA - Matriz
 CNPJ: 36.240.305/0001-18 NIRE: 25200888995 Data do Ato Constitutivo: 04/02/2020
 Rua SILVESTRE HONORIO, 176 - JARDIM ROGERIO - Pombal - PB - 58.840-000

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022



Valores expressos em Reais (R\$)

Diário

Débito	Crédito	Histórico	Valor do Lançamento
Data: 09/02/2022			**** Continuação
4883	5	Pgto Conf Nf. 000175-SERRARIA COLIBRIS COM	530,00
4856	5	Pgto Conf Nf. 006978-MAIS CIMENTÃO COM	1.150,00
Data: 10/02/2022			
4882	5	Pgto Conf Nf. 24257-ATACADÃO ECONOMICO COM	762,48
Data: 11/02/2022			
5	25001	Recebimento NFS. No. 23	47.665,56
Data: 14/02/2022			
4856	5	Pgto Conf Nf. 137904-FRONTEIRA INDE COM	630,00
Data: 21/02/2022			
1550	5	Pagamento Guia Simples Referente DAS-JANEIRO/2022	4.403,23
Data: 22/02/2022			
4856	5	Pgto Conf Nf. 007175-MAIS CIMENTÃO COM	1.150,00
4883	5	Pgto Conf Nf. 501424-AÇO BRAZIL COM	5.631,51
Data: 28/02/2022			
2831	1550	Simplex sobre Faturamento Mês FEVEREIRO/2022	2.347,02
Data: 09/03/2022			
4856	5	Pgto Conf Nf. 007472-MAIS CIMENTÃO COM	1.150,00
Data: 10/03/2022			
4856	5	Pgto Conf Nf. 007666-IND DE CERAMICANADU	1.400,00
Data: 15/03/2022			
4856	5	Pgto Conf Nf. 007687-IND DE CERAMICANADU	1.400,00
4857	5	Pgto Conf Nf. 26076-ATACADÃO ECONOMICO COM	717,12
Data: 16/03/2022			
5		Recebimento NFS. No. 24	84.478,81
2831		ISS Retido NFS-E 24	1.795,51
1659		INSS Retido NFS-E 24	3.950,13
4532		Valor Referente NFS-E 24	897,75
	25003	Recebimento NFS. No. 24	91.122,20
Data: 21/03/2022			
1550	5	Pagamento Guia Simples Referente DAS-FEVEREIRO/2022	2.347,02
Data: 22/03/2022			
4885	5	Pgto Conf Nf. 241200-JVAMAT DE CONSTRUÇÃO	178,93
Data: 24/03/2022			
4857	5	Pgto Conf Nf. 80367-ASF COM DE FERRO E FERRAGENS	1.917,47
Data: 25/03/2022			
5	25001	Recebimento NFS. No. 26	62.622,15
5	25001	Recebimento NFS. No. 27	49.443,96
Data: 29/03/2022			
4883	5	Pgto Conf Nf. 000293-SERRARIA COLIBRIS COM	1.020,00
Data: 31/03/2022			
3702		Valor Bruto Folha MARÇO/2022	1.722,33
1659		Salário Família sobre Folha MARÇO/2022	33,88
	1659	Desconto Empregados sobre Folha MARÇO/2022	129,15
	5	Valor Líquido Folha MARÇO/2022	1.627,06
3708	1659	Contribuição INSS Parte Empresa sobre Folha MARÇO/2022	396,12
3709	1660	Contribuição FGTS sobre Folha MARÇO/2022	137,76
2831	1550	Simplex sobre Faturamento Mês MARÇO/2022	9.883,18
Data: 01/04/2022			
4856	5	Pgto Conf Nf. 007978-MAIS CIMENTÃO COM	2.500,00
Data: 04/04/2022			

GERPLAN ENGENHARIA LTDA - Matiz
 CNPJ: 36.240.305/0001-18 NIRE: 25200888995 Data do Ato Constitutivo: 04/02/2020
 Rua SILVESTRE HONORIO, 176 - JARDIM ROGERIO - Pombal - PB - 58.840-000

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022



Valores expressos em Reais (R\$)

Diário

Débito	Crédito	Histórico	Valor do Lançamento
Data: 04/04/2022			**** Continuação
4885	5	Pgto Conf Nf. 81192 -ASFCAOM DE FERR OE FERR AGENS	254,85
Data: 07/04/2022			
4886	5	Pgto Conf Nf. 055505-NC OLIVEIRA TINTAS LTDA	5.408,07
1660	5	Pagamento Guia FGTS Referente GRF-MARÇO/2022	137,78
Data: 09/04/2022			
4857	5	Pgto Conf Nf. 27647-ATACADÃO ECONOMICO COM	453,00
Data: 19/04/2022			
4856	5	Pgto Conf Nf. 140308-FRONTAIRA INDE COM	639,96
Data: 20/04/2022			
1659	5	Pagamento Guia INSS Referente DARF-MARÇO/2022	491,39
1550		Pagamento Guia Simples Referente DAS-MARÇO/2022	9.883,18
4701		Pagamento Guia Simples Referente DAS-MARÇO/2022	783,73
	5	Pagamento Guia Simples Referente DAS-MARÇO/2022	10.666,91
Data: 25/04/2022			
4857	5	Pgto Conf Nf. 28492-ATACADÃO ECONOMICO COM	1.217,53
Data: 26/04/2022			
4857	5	Pgto Conf Nf. 250333-JVAMAT DE CONSTRUÇÃO	293,64
Data: 29/04/2022			
4882	5	Pgto Conf Nf. 28834-ATACADÃO ECONOMICO COM	191,50
Data: 30/04/2022			
4883	5	Pgto Conf Nf. 251633-JVAMAT DE CONSTRUÇÃO	87,65
3702		Valor Bruto Folha ABRIL/2022	5.741,07
1659		Salário Família sobre Folha ABRIL/2022	11.294
	1659	Desconto Empregados sobre Folha ABRIL/2022	443,95
	5	Valor Líquido Folha ABRIL/2022	5.410,06
3708	1659	Contribuição INSS Parte Empresa sobre Folha ABRIL/2022	1.320,44
3709	1660	Contribuição FGTS sobre Folha ABRIL/2022	459,28
Data: 07/05/2022			
1660	5	Pagamento Guia FGTS Referente GRF-ABRIL/2022	459,28
Data: 10/05/2022			
5		Recebimento NFS. No. 28	78.265,42
2831		ISS Retido NFS-E 28	1.663,45
1659		INSS Retido NFS-E 28	3.659,59
4532		Valor Referente NFS-E 28	831,73
	25003	Recebimento NFS. No. 28	84.420,19
Data: 12/05/2022			
4857	5	Pgto Conf Nf. 29752-ATACADÃO ECONOMICO COM	837,00
Data: 20/05/2022			
1659	5	Pagamento Guia INSS Referente DARF-ABRIL/2022	1.651,45
Data: 21/05/2022			
4857	5	Pgto Conf Nf. 30374-ATACADÃO ECONOMICO COM	1.664,85
4857	5	Pgto Conf Nf. 30375-ATACADÃO ECONOMICO COM	490,31
Data: 24/05/2022			
4856	5	Pgto Conf Nf. 308461-PAMESADO BRASIL S/A	16.760,40
Data: 31/05/2022			
3702		Valor Bruto Folha MAIO/2022	6.156,12
1659		Salário Família sobre Folha MAIO/2022	11.294
	1659	Desconto Empregados sobre Folha MAIO/2022	463,19
	5	Valor Líquido Folha MAIO/2022	5.805,87
3708	1659	Contribuição INSS Parte Empresa sobre Folha MAIO/2022	1.385,52

GERPLAN ENGENHARIA LTDA - Matriz
 CNPJ: 36.240.305/0001-18 NIRE: 25200888995 Data do Ato Constitutivo: 04/02/2020
 Rua SILVESTRE HONORIO, 176 - JARDIM ROGERIO - Pombal - PB - 58.840-000

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022



Valores expressos em Reais (R\$)

Diário

Débito	Crédito	Histórico	Valor do Lançamento
Data: 31/05/2022			**** Continuação
3709	1660	Contribuição FGTS sobre Folha MAIO/2022	492,47
2831	1550	Simplex sobre Faturamento Mês MAIO/2022	4.212,07
Data: 07/06/2022			
1660	5	Pagamento Guia FGTS Referente GRF-MAIO/2022	492,48
Data: 11/06/2022			
4857	5	Pgto Conf Nf. 263446-JVAMAT DE CONSTRUÇÃO	232,30
Data: 13/06/2022			
4882	5	Pgto Conf Nf. 31997-ATACADÃO ECONOMICO COM	353,07
Data: 14/06/2022			
4883	5	Pgto Conf Nf. 004780-FONTOLAN COM DE MADEIRAS	14.491,02
4882	5	Pgto Conf Nf. 264188-JVAMAT DE CONSTRUÇÃO	481,78
Data: 15/06/2022			
4882	5	Pgto Conf Nf. 32199-ATACADÃO ECONOMICO COM	1.931,46
4883	5	Pgto Conf Nf. 32202-ATACADÃO ECONOMICO COM	10.992,00
4885	5	Pgto Conf Nf. 87201-ASF COM DE FERRO E FERRAGENS	1.089,41
Data: 17/06/2022			
4883	5	Pgto Conf Nf. 522302-AÇO BRAZIL COM	2.662,62
Data: 20/06/2022			
1659	5	Pagamento Guia INSS Referente DARF-MAIO/2022	1.735,77
1550	5	Pagamento Guia Simplex Referente DAS-MAIO/2022	4.212,07
Data: 30/06/2022			
5		Recebimento NFS. No. 30	44.258,74
2831		ISS Retido NFS-E 30	903,24
	25002	Recebimento NFS. No. 30	45.161,98
3702		Valor Bruto Folha JUNHO/2022	6.678,05
1659		Salário Família sobre Folha JUNHO/2022	11.294
	1659	Desconto Empregados sobre Folha JUNHO/2022	472,81
	5	Valor Líquido Folha JUNHO/2022	6.318,18
3708	1659	Contribuição INSS Parte Empresa sobre Folha JUNHO/2022	1.413,53
3709	1660	Contribuição FGTS sobre Folha JUNHO/2022	534,22
2831	1550	Simplex sobre Faturamento Mês JUNHO/2022	937,56
Data: 04/07/2022			
4856	5	Pgto Conf Nf. 009944-MAIS CIMENTÃO COM	1.770,00
Data: 07/07/2022			
4857	5	Pgto Conf Nf. 33633-ATACADÃO ECONOMICO COM	286,76
4857	5	Pgto Conf Nf. 33634-ATACADÃO ECONOMICO COM	102,00
1660	5	Pagamento Guia FGTS Referente GRF-JUNHO/2022	534,24
Data: 09/07/2022			
4883	5	Pgto Conf Nf. 33731-ATACADÃO ECONOMICO COM	1.127,45
4857	5	Pgto Conf Nf. 72971-LOJÃO DUFERRO LTDA	292,44
Data: 12/07/2022			
5		Recebimento NFS. No. 31	40.425,93
2831		ISS Retido NFS-E 31	825,02
	25001	Recebimento NFS. No. 31	41.250,95
5		Recebimento NFS. No. 32	9.637,19
2831		ISS Retido NFS-E 32	196,68
	25001	Recebimento NFS. No. 32	9.833,87
5		Recebimento NFS. No. 34	78.619,03
2831		ISS Retido NFS-E 34	1.707,25
1659		INSS Retido NFS-E 34	3.755,96

GERPLAN ENGENHARIA LTDA - Matriz
 CNPJ: 36.240.305/0001-18 NIRE: 25200888995 Data do Ato Constitutivo: 04/02/2020
 Rua SILVESTRE HONORIO, 176 - JARDIM ROGERIO - Pombal - PB - 58.840-000

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022



Valores expressos em Reais (R\$)

Diário

Débito	Crédito	Histórico	Valor do Lançamento
Data: 12/07/2022			**** Continuação
4532		Valor Referente NFS-E 34	1.280,44
	25003	Recebimento NFS. No. 34	85.362,68
Data: 14/07/2022			
4856	5	Pgto Conf Nf. 15874-IND DE ARGAMASSA E DERIV COLIDEAL	236,00
4856	5	Pgto Conf Nf. 145794-COLIDEAL ARGAMASSA	632,00
4857	5	Pgto Conf Nf. 34084-ATACADÃO ECONOMICO COM	1.213,21
4857	5	Pgto Conf Nf. 34098-ATACADÃO ECONOMICO COM	1.049,59
Data: 15/07/2022			
4856	5	Pgto Conf Nf. 15882-IND DE ARGAMASSA E DERIV COLIDEAL	396,00
4886	5	Pgto Conf Nf. 34199-ATACADÃO ECONOMICO COM	735,24
Data: 16/07/2022			
4857	5	Pgto Conf Nf. 273251-JVAMAT DE CONSTRUÇÃO	1.842,60
Data: 18/07/2022			
4856	5	Pgto Conf Nf. 15913-IND DE ARGAMASSA E DERIV COLIDEAL	236,00
Data: 19/07/2022			
5		Recebimento NFS. No. 35	65.773,92
2831		ISS Retido NFS-E 35	1.428,32
1659		INSS Retido NFS-E 35	3.142,29
4532		Valor Referente NFS-E 35	1.071,24
	25003	Recebimento NFS. No. NFS-E 35	71.415,77
Data: 20/07/2022			
4883	5	Pgto Conf Nf. 154409-ARCELORMITTAL BRASIL S/A	23.147,62
4856	5	Pgto Conf Nf. 15948-IND DE ARGAMASSA E DERIV COLIDEAL	439,60
4883	5	Pgto Conf Nf. 004827-FONTOLAN COM DE MADEIRAS	2.477,75
1659	5	Pagamento Guia INSS Referente DARF-JUNHO/2022	1.774,30
1550	5	Pagamento Guia Simples Referente DAS-JUNHO/2022	937,56
Data: 22/07/2022			
4856	5	Pgto Conf Nf. 15970-IND DE ARGAMASSA E DERIV COLIDEAL	330,00
Data: 25/07/2022			
4856	5	Pgto Conf Nf. 15999-IND DE ARGAMASSA E DERIV COLIDEAL	316,00
4885	5	Pgto Conf Nf. 34812-ATACADÃO ECONOMICO COM	640,16
4857	5	Pgto Conf Nf. 275594-JVAMAT DE CONSTRUÇÃO	780,81
4857	5	Pgto Conf Nf. 275596-JVAMAT DE CONSTRUÇÃO	454,09
Data: 26/07/2022			
4856	5	Pgto Conf Nf. 16010-IND DE ARGAMASSA E DERIV COLIDEAL	177,00
Data: 27/07/2022			
4856	5	Pgto Conf Nf. 16048-IND DE ARGAMASSA E DERIV COLIDEAL	356,00
4857	5	Pgto Conf Nf. 34998-ATACADÃO ECONOMICO COM	4.856,11
4857	5	Pgto Conf Nf. 276532-JVAMAT DE CONSTRUÇÃO	761,65
Data: 28/07/2022			
4856	5	Pgto Conf Nf. 16072-IND DE ARGAMASSA E DERIV COLIDEAL	276,00
Data: 29/07/2022			
4856	5	Pgto Conf Nf. 16101-IND DE ARGAMASSA E DERIV COLIDEAL	300,00
4857	5	Pgto Conf Nf. 35233-ATACADÃO ECONOMICO COM	618,99
Data: 30/07/2022			
4856	5	Pgto Conf Nf. 16102-IND DE ARGAMASSA E DERIV COLIDEAL	198,00
4856	5	Pagamentos Desta Data	11.548,60
4857	5	Pagamentos Desta Data	9.568,60
4883	5	Pagamentos Desta Data	12.548,00
Data: 31/07/2022			

GERPLAN ENGENHARIA LTDA - Matiz

CNPJ: 36.240.305/0001-18 NIRE: 25200888995 Data do Ato Constitutivo: 04/02/2020

Rua SILVESTRE HONORIO, 176 - JARDIM ROGERIO - Pombal - PB - 58.840-000

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022



Valores expressos em Reais (R\$)

Diário

Débito	Crédito	Histórico	Valor do Lançamento
Data: 31/07/2022			***** Continuação
3702		Valor Bruto Folha JULHO/2022	6.808,34
1659		Salário Família sobre Folha JULHO/2022	11.294
	1659	Desconto Empregados sobre Folha JULHO/2022	457,29
	5	Valor Líquido Folha JULHO/2022	6.463,99
3708	1659	Contribuição INSS Parte Empresa sobre Folha JULHO/2022	1.361,35
3709	1660	Contribuição FGTS sobre Folha JULHO/2022	544,66
2831	1550	Simples sobre Faturamento Mês JULHO/2022	10.946,25
Data: 01/08/2022			
4857	5	Pgto Conf Nf. 278128-JVAMAT DE CONSTRUÇÃO	355,13
4886	5	Pgto Conf Nf. 35335-ATACADÃO ECONOMICO COM	1.367,13
4883	5	Pgto Conf Nf. 000739-SERRARIA COLIBRIS COM	895,00
4856	5	Pgto Conf Nf. 16109-IND DE ARGAMASSA E DERIV. CL. IDEAL	208,00
Data: 02/08/2022			
4857	5	Pgto Conf Nf. 35472-ATACADÃO ECONOMICO COM	399,98
4886	5	Pgto Conf Nf. 35474-ATACADÃO ECONOMICO COM	176,00
4856	5	Pgto Conf Nf. 16132-IND DE ARGAMASSA E DERIV. CL. IDEAL	110,80
Data: 03/08/2022			
4857	5	Pgto Conf Nf. 278678-JVAMAT DE CONSTRUÇÃO	152,14
4857	5	Pgto Conf Nf. 35558-ATACADÃO ECONOMICO COM	438,99
4856	5	Pgto Conf Nf. 16155-IND DE ARGAMASSA E DERIV. CL. IDEAL	30,00
Data: 04/08/2022			
4885	5	Pgto Conf Nf. 35618-ATACADÃO ECONOMICO COM	879,99
Data: 07/08/2022			
1660	5	Pagamento Guia FGTS Referente GRF-JULHO/2022	544,66
Data: 16/08/2022			
4885	5	Pgto Conf Nf. 36430-ATACADÃO ECONOMICO COM	764,38
Data: 17/08/2022			
5		Recebimento NFS. No. 37	129.375,48
2831		ISS Retido NFS-E 37	2.809,46
1659		INSS Retido NFS-E 37	6.180,80
4532		Valor Referente NFS-E 37	2.107,09
	25003	Recebimento NFS. No. 37	140.472,83
Data: 19/08/2022			
1659	5	Pagamento Guia INSS Referente DARF-JULHO/2022	1.705,70
Data: 22/08/2022			
1550	5	Pagamento Guia Simples Referente DAS-JULHO/2022	10.946,25
Data: 30/08/2022			
4856	5	Pagamentos Desta Data	12.548,60
4857	5	Pagamentos Desta Data	10.258,60
4883	5	Pagamentos Desta Data	11.458,60
4885	5	Pagamentos Desta Data	15.240,20
Data: 31/08/2022			
3702		Valor Bruto Folha AGOSTO/2022	6.617,50
1659		Salário Família sobre Folha AGOSTO/2022	90,35
	1659	Desconto Empregados sobre Folha AGOSTO/2022	498,54
	5	Valor Líquido Folha AGOSTO/2022	6.209,31
3708	1659	Contribuição INSS Parte Empresa sobre Folha AGOSTO/2022	1.522,02
3709	1660	Contribuição FGTS sobre Folha AGOSTO/2022	741,10
2831	1550	Simples sobre Faturamento Mês AGOSTO/2022	8.152,86
Data: 06/09/2022			

GERPLAN ENGENHARIA LTDA - Matriz
 CNPJ: 36.240.305/0001-18 NIRE: 25200888995 Data do Ato Constitutivo: 04/02/2020
 Rua SILVESTRE HONORIO, 176 - JARDIM ROGERIO - Pombal - PB - 58.840-000

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022



Valores expressos em Reais (R\$)

Diário

Débito	Crédito	Histórico	Valor do Lançamento
Data: 06/09/2022			**** Continuação
4882	5	Pgto Conf Nf. 38090-ATACADÃO ECONOMICO COM	467,59
4883	5	Pgto Conf Nf. 93898-ASF COM DE FERRO E FERRAGENS	801,50
5		Recebimento NFS. No. 38	79.557,71
2831		ISS Retido NFS-E 38	1.623,63
	25002	Recebimento NFS. No. 38	81.181,34
Data: 16/09/2022			
5		Recebimento NFS. No. 39	152.938,51
2831		ISS Retido NFS-E 39	3.267,92
1659		INSS Retido NFS-E 39	7.189,42
	25001	Recebimento NFS. No. 39	163.395,85
Data: 20/09/2022			
1659		Pagamento Guia INSS Referente DARF-AGOSTO/2022	1.930,21
4701		Pagamento Guia INSS Referente DARF-AGOSTO/2022	12,73
	5	Pagamento Guia INSS Referente DARF-AGOSTO/2022	1.942,94
1550		Pagamento Guia Simples Referente DAS-AGOSTO/2022	8.152,86
4701		Pagamento Guia Simples Referente DAS-AGOSTO/2022	53,81
	5	Pagamento Guia Simples Referente DAS-AGOSTO/2022	8.206,67
Data: 29/09/2022			
5		Recebimento NFS. No. 40	124.521,77
2831		ISS Retido NFS-E 40	2.704,06
1659		INSS Retido NFS-E 40	5.948,92
4532		Valor Referente NFS-E 40	2.028,04
	25003	Recebimento NFS. No. 40	135.202,79
Data: 30/09/2022			
3702		Valor Bruto Folha SETEMBRO/2022	294,69
1659		Desconto Empregados sobre Folha SETEMBRO/2022	22,09
	5	Valor Líquido Folha SETEMBRO/2022	272,60
3708	1659	Contribuição INSS Parte Empresa sobre Folha SETEMBRO/2022	67,77
3709	1660	Contribuição FGTS sobre Folha SETEMBRO/2022	23,56
2831	1550	Simples sobre Faturamento Mês SETEMBRO/2022	23.348,74
4856	5	Pagamentos Desta Data	12.547,60
4857	5	Pagamentos Desta Data	10.254,60
4883	5	Pagamentos Desta Data	13.547,50
4885	5	Pagamentos Desta Data	13.546,50
4886	5	Pagamentos Desta Data	15.452,50
Data: 07/10/2022			
1660	5	Pagamento Guia FGTS Referente GRF-SETEMBRO/2022	23,57
Data: 11/10/2022			
4882	5	Pgto Conf Nf. 40785-ATACADÃO ECONOMICO COM	193,48
Data: 17/10/2022			
4882	5	Pgto Conf Nf. 41107-ATACADÃO ECONOMICO COM	373,80
Data: 20/10/2022			
1659	5	Pagamento Guia INSS Referente DARF-SETEMBRO/2022	89,86
1550	5	Pagamento Guia Simples Referente DAS-SETEMBRO/2022	23.348,74
Data: 26/10/2022			
4886	5	Pgto Conf Nf. 41935-ATACADÃO ECONOMICO COM	173,98
Data: 30/10/2022			
4886	5	Pagamentos Desta Data	9.548,60
4885	5	Pagamentos Desta Data	10.254,60
4883	5	Pagamentos Desta Data	13.458,60

GERPLANENGENHRRIALTDA - Matriz
 CNPJ: 36.240.305/0001-18 NIRE: 25200888995 Data do Ato Constitutivo: 04/02/2020
 Rua SILVESTRE HONORIO, 176 - JARDIM ROGERIO - Pombal - PB - 58.840-000

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022



Valores expressos em Reais (R\$)

Diário

Débito	Crédito	Histórico	Valor do Lançamento
Data: 30/10/2022			**** Continuação
4857	5	Pagamentos Desta Data	13.458,80
4856	5	Pagamentos Desta Data	15.458,60
Data: 31/10/2022			
3702		Valor Bruto Folha OUTUBRO/2022	5.556,81
	1659	Desconto Empregados sobre Folha OUTUBRO/2022	428,50
	5	Valor Líquido Folha OUTUBRO/2022	5.128,31
3708	1659	Contribuição INSS Parte Empresa sobre Folha OUTUBRO/2022	1.278,06
3709	1660	Contribuição FGTS sobre Folha OUTUBRO/2022	444,53
Data: 01/11/2022			
4883	5	Pgto Conf Nf. 98887-ASF COM DE FERRO E FERRAGENS	749,92
Data: 03/11/2022			
5		Recebimento NFS. No. 42	7.600,00
2831		ISS Retido NFS-E 42	400,00
	25004	Recebimento NFS. No. 42	8.000,00
Data: 07/11/2022			
1660	5	Pagamento Guia FGTS Referente GRF-OUTUBRO/2022	444,54
Data: 16/11/2022			
4885	5	Pgto Conf Nf. 43426-ATACADÃO ECONOMICO COM	251,05
Data: 18/11/2022			
1659	5	Pagamento Guia INSS Referente DARF-OUTUBRO/2022	1.706,56
Data: 30/11/2022			
4857	5	Pgto Conf Nf. 44621-ATACADÃO ECONOMICO COM	2.934,87
4857	5	Pgto Conf Nf. 552417-AÇO BRAZIL.COM	2.999,87
3702		Valor Bruto Folha NOVEMBRO/2022	7.519,86
	1659	Desconto Empregados sobre Folha NOVEMBRO/2022	585,86
	5	Valor Líquido Folha NOVEMBRO/2022	6.934,00
3708	1659	Contribuição INSS Parte Empresa sobre Folha NOVEMBRO/2022	1.729,56
3709	1660	Contribuição FGTS sobre Folha NOVEMBRO/2022	601,58
314	5	Adiantamento 1a Parcela 13o Salário Conforme Folha NOVEMBRO/2022	645,73
2831	1550	Simplex sobre Faturamento Mês NOVEMBRO/2022	528,16
4856	5	Pagamentos Desta Data	15.264,60
4857	5	Pagamentos Desta Data	10.254,60
4883	5	Pagamentos Desta Data	12.654,60
4885	5	Pagamentos Desta Data	12.546,50
Data: 05/12/2022			
4857	5	Pgto Conf Nf. 553100-AÇO BRAZIL.COM	4.939,68
Data: 06/12/2022			
4883	5	Pgto Conf Nf. 157049-ARCELORMITTAL BRASIL S/A	20.608,67
Data: 07/12/2022			
4882	5	Pgto Conf Nf. 45165-ATACADÃO ECONOMICO COM	1.129,98
1660	5	Pagamento Guia FGTS Referente GRF-NOVEMBRO/2022	653,24
Data: 13/12/2022			
4857	5	Pgto Conf Nf. 554298-AÇO BRAZIL.COM	6.859,68
4857	5	Pgto Conf Nf. 554299-AÇO BRAZIL.COM	16.029,25
Data: 14/12/2022			
4882	5	Pgto Conf Nf. 45618-ATACADÃO ECONOMICO COM	494,95
4882	5	Pgto Conf Nf. 45619-ATACADÃO ECONOMICO COM	344,69
5		Recebimento NFS. No. 43	45.878,15
2831		ISS Retido NFS-E 43	996,27
1659		INSS Retido NFS-E 43	2.191,79



Valores expressos em Reais (R\$)

Diário

Débito	Crédito	Histórico	Valor do Lançamento
Data: 14/12/2022			**** Continuação
4532		Valor Referente NFS-E 43	747,20
	25003	Recebimento NFS. No. 43	49.813,41
Data: 19/12/2022			
5		Recebimento NFS. No. 44	196.384,51
2831		ISS Retido NFS-E 44	4.196,25
1659		INSS Retido NFS-E 44	9.231,75
	25001	Recebimento NFS. No. 44	209.812,51
Data: 20/12/2022			
4857	5	Pgto Conf Nf. 46019-ATACADÃO ECONOMICO COM	4.828,17
3706		Valor 13o Salário Integral Conforme Folha NOVEMBRO/2022	1.918,15
	1659	Desconto Empregados sobre Folha NOVEMBRO/2022	143,83
	314	Desconto 13º Salário Conf Folha NOVEMBRO/2022	645,73
	5	Valor Líquido Folha 13º Salário NOVEMBRO/2022	1.128,59
3708	1659	Contribuição INSS Parte Empresa sobre Folha NOVEMBRO-13º/2022	441,17
3709	1660	Contribuição FGTS sobre Folha NOVEMBRO-13º/2022	101,76
1659	5	Pagamento Guia INSS Referente DARF-NOVEMBRO/2022	2.315,42
1659	5	Pagamento Guia INSS Referente DARF-13º/2022	584,99
1550	5	Pagamento Guia Simples Referente DAS-NOVEMBRO/2022	528,16
Data: 28/12/2022			
4856	5	Pgto Conf Nf. 465870-POLIMIX CONCRETO LTDA	3.250,00
4856	5	Pgto Conf Nf. 465871-POLIMIX CONCRETO LTDA	5.850,00
Data: 30/12/2022			
3702		Valor Bruto Folha DEZEMBRO/2022	7.519,86
	1659	Desconto Empregados sobre Folha DEZEMBRO/2022	585,86
	5	Valor Líquido Folha DEZEMBRO/2022	6.934,00
3708	1659	Contribuição INSS Parte Empresa sobre Folha DEZEMBRO/2022	1.729,56
3709	1660	Contribuição FGTS sobre Folha DEZEMBRO/2022	601,58
4453	11 47	Depreciação do Exercício Conforme Demonstrativo	2.531,90
4453	11 51	Depreciação do Exercício Conforme Demonstrativo	550,00
2831	1550	Simples sobre Faturamento Mês	17.168,83
388	1659	Valor Referente AJUSTE	47.808,68
4885	517	Valor Referente CUSTO	31.518,12
Data: 31/12/2022			
4851	2831	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	107.974,03
4851	3702	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	54.614,63
4851	3706	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1.918,15
4851	3708	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	12.645,10
4851	3709	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	4.682,50
4851	4453	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	3.081,90
4851	4532	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	9.544,65
4851	4701	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	850,27
4851	4856	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	11.2869,76
4851	4857	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	11.7658,62
4851	4882	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	7.488,95
4851	4883	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	166.132,64
4851	4885	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	87.964,49
4851	4886	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	32.861,52
25001	4851	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	600.999,85
25002	4851	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	144.679,94
25003	4851	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	716.798,53

GERPLAN ENGENHARIA LTDA
 CNPJ: 36.240.305/0001-18 NIRE: 25200888995 Data do Ato Constitutivo: 04/02/2020
 Rua SILVESTRE HONORIO, 176 - JARDIM ROGERIO - Pombal - PB - 58.840-000

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Balancete - Societário



Balancete
 Valores expressos em Reais (R\$)

Conta S Classificação	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo
1 S 1 ATIVO	445.381,83	1.440.534,06	721.856,61	1.164.059,28
2 S 1.1 CIRCULANTE	426.016,83	1.435.534,16	718.774,71	1.142.776,28
3 S 1.1.01 DISPONÍVEL	161.819,52	1.387.079,75	686.610,86	862.288,41
4 S 1.1.01.001 BENS NUMERÁRIOS	85.920,32	1.387.079,75	686.610,86	786.389,21
5 1.1.01.001.001 Caixa	85.920,32	1.387.079,75	686.610,86	786.389,21
6 S 1.1.01.002 DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA	75.899,20	0,00	0,00	75.899,20
20 1.1.01.002.001 Caixa Economica Federal	75.899,20	0,00	0,00	75.899,20
157 S 1.1.04 OUTROS CRÉDITOS	0,00	48.454,41	645,73	47.808,68
311 S 1.1.04.015 ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS	0,00	645,73	645,73	0,00
314 1.1.04.015.003 Adiantamentos de 13º Salário	0,00	645,73	645,73	0,00
380 S 1.1.04.021 TRIBUTOS A RECUPERAR	0,00	47.808,68	0,00	47.808,68
388 1.1.04.021.008 INSS a Recuperar	0,00	47.808,68	0,00	47.808,68
502 S 1.1.08 ESTOQUES	264.197,31	0,00	31.518,12	232.679,19
503 S 1.1.08.001 ESTOQUES DIVERSOS	264.197,31	0,00	31.518,12	232.679,19
517 1.1.08.001.012 Insumos (Materiais Diretos)	31.518,12	0,00	31.518,12	0,00
515 1.1.08.001.051 Obras em Andamento	232.679,19	0,00	0,00	232.679,19
590 S 1.2 NÃO CIRCULANTE	19.365,00	4.999,90	3.081,90	21.283,00
1049 S 1.2.05 IMOBILIZADO	19.365,00	4.999,90	3.081,90	21.283,00
1074 S 1.2.05.003 BENS EM OPERAÇÃO	25.820,00	4.999,90	0,00	30.819,90
1083 1.2.05.003.009 Maquinas, Aparelhos e Equipamentos	20.320,00	4.999,90	0,00	25.319,90
1087 1.2.05.003.013 Móveis e Utensílios	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00
1136 S 1.2.05.007 (-) DEPRECIACÃO/AMORTIZACÃO/EXAUSTÃO	(6.455,00)	0,00	3.081,90	(9.536,90)
1147 1.2.05.007.011 (-) Deprec. Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	(5.080,00)	0,00	2.531,90	(7.611,90)
1151 1.2.05.007.015 (-) Deprec. Móveis e Utensílios	(1.375,00)	0,00	550,00	(1.925,00)

GERPLAN ENGENHARIA LTDA
 CNPJ: 36.240.305/0001-18 NIRE: 25200888995 Data do Ato Constitutivo: 04/02/2020
 Rua SILVESTRE HONORIO, 176 - JARDIM ROGERIO - Pombal - PB - 58.840-000

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Balancete Societário



Balancete
 Valores expressos em Reais (R\$)

Conta S Classificação	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo
1350 S 2 PASSIVO	445.381,83	182.808,91	901.486,36	1.164.059,28
1351 S 2.1 CIRCULANTE	58.652,64	182.808,91	151.295,25	27.138,98
1494 S 2.1.03 FORNECEDORES	39.850,00	39.850,00	0,00	0,00
1495 S 2.1.03.001 FORNECEDORES NACIONAIS	39.850,00	39.850,00	0,00	0,00
1539 S 2.1.05 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	6.262,02	64.759,07	81.927,90	23.430,85
1540 S 2.1.05.001 IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	6.262,02	64.759,07	81.927,90	23.430,85
1552 2.1.05.001.001 COFINS a Recolher	1.600,00	0,00	0,00	1.600,00
1553 2.1.05.001.001 CSLL a Recolher	1.718,42	0,00	0,00	1.718,42
1545 2.1.05.001.001 IRPJ a Recolher	1.909,36	0,00	0,00	1.909,36
1556 2.1.05.001.001 PIS a Recolher	1.034,24	0,00	0,00	1.034,24
1550 2.1.05.001.001 Simples a Recolher	0,00	64.759,07	81.927,90	17.168,83
1632 S 2.1.07 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRVIDENCIÁRIAS	9.655,39	75.314,61	69.367,35	3.708,13
1633 S 2.1.07.001 OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	7.917,85	7.917,85	0,00	0,00
1634 2.1.07.001.001 Salários e Ordenados a Pagar	4.980,85	4.980,85	0,00	0,00
1635 2.1.07.001.002 Pró Labore a Pagar	2.937,00	2.937,00	0,00	0,00
1658 S 2.1.07.003 OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	1.737,54	67.396,76	69.367,35	3.708,13
1659 2.1.07.003.001 INSS a Recolher	1.304,94	63.674,37	64.684,85	2.315,42
1660 2.1.07.003.002 FGTS a Recolher	432,60	3.722,39	4.682,50	1.392,71
1710 S 2.1.09 OUTRAS OBRIGAÇÕES	2.885,23	2.885,23	0,00	0,00
1733 S 2.1.09.003 CONTAS A PAGAR	2.885,23	2.885,23	0,00	0,00
1735 2.1.09.003.002 Água e Esgoto a Pagar	118,80	118,80	0,00	0,00
1739 2.1.09.003.006 Energia Elétrica a Pagar	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00
1742 2.1.09.003.009 Honorários Contábeis a Pagar	1.212,00	1.212,00	0,00	0,00
1747 2.1.09.003.014 Telefones a Pagar	54,43	54,43	0,00	0,00
2325 S 2.4 PATRIMÔNIO LÍQUIDO	386.729,19	0,00	750.191,11	1.136.920,30
2346 S 2.4.01 CAPITAL SOCIAL	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2347 S 2.4.01.001 CAPITAL INTEGRALIZADO	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2348 2.4.01.001.001 Capital Social	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2513 S 2.4.13 LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	186.729,19	0,00	750.191,11	936.920,30
2514 S 2.4.13.001 LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	186.729,19	0,00	750.191,11	936.920,30
2515 2.4.13.001.001 Lucros Acumulados	186.729,19	0,00	750.191,11	936.920,30

GERPLAN ENGENHARIA LTDA
 CNPJ: 36.240.305/0001-18 NIRE: 25200888995 Data do Ato Constitutivo: 04/02/2020
 Rua SILVESTRE HONORIO, 176 - JARDIM ROGERIO - Pombal - PB - 58.840-000

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Balancete - Societário



Balancete
 Valores expressos em Reais (R\$)

Conta S Classificação	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo
2600 S 4 RECEITAS	0,00	1.578.452,35	1.578.452,35	0,00
2601 S 4.1 RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	1.578.452,35	1.578.452,35	0,00
2602 S 4.1.01 RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	1.470.478,32	1.470.478,32	0,00
2700 S 4.1.01.005 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	1.470.478,32	1.470.478,32	0,00
2701 S 4.1.01.005.001 SERVIÇOS MERCADO INTERNO	0,00	1.470.478,32	1.470.478,32	0,00
25001 4.1.01.005.001.001 PM DE CONDADO	0,00	600.999,85	600.999,85	0,00
25004 4.1.01.005.001.001 PM DE COREMAS	0,00	8.000,00	8.000,00	0,00
25002 4.1.01.005.001.001 PM DE POMBAL	0,00	144.679,94	144.679,94	0,00
25003 4.1.01.005.001.001 PM DE SOUSA	0,00	716.798,53	716.798,53	0,00
2770 S 4.1.03 (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	107.974,03	107.974,03	0,00
2825 S 4.1.03.005 (-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	0,00	107.974,03	107.974,03	0,00
2831 4.1.03.005.006 (-) SIMPLES NACIONAL	0,00	107.974,03	107.974,03	0,00



Balancete
 Valores expressos em Reais (R\$)

Conta S Classificação	SaldoAnt.	Débito	Crédito	Saldo
3000 S 5 CUSTOSE DESPESAS	0,00	612.313,18	612.313,18	0,00
3652 S 5.5 CUSTOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	598.836,36	598.836,36	0,00
3653 S 5.5.01 CUSTOS DIRETOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	598.836,36	598.836,36	0,00
3654 S 5.5.01.001 MATERIAL APLICADO	0,00	524.975,98	524.975,98	0,00
4856 5.5.01.001.001 MATERIAL DE ALVENARIA	0,00	11.286,76	11.286,76	0,00
4882 5.5.01.001.002 INSTRUMENTOS E FERRAMENTAS	0,00	7.488,95	7.488,95	0,00
4883 5.5.01.001.002 MADEIRAS/ESQUADRIAS/PISO/FERRO	0,00	166.132,64	166.132,64	0,00
4886 5.5.01.001.002 MATERIAL DE PINTURA	0,00	32.861,52	32.861,52	0,00
4857 5.5.01.001.002 MATERIAL ELETRICO/HIDRAULICO	0,00	11.765,82	11.765,82	0,00
4885 5.5.01.001.002 MATERIAL GERAL DE CONSTRUÇÃO	0,00	87.964,49	87.964,49	0,00
3701 S 5.5.01.003 MÃO-DE-OBRA DIRETA	0,00	73.860,38	73.860,38	0,00
3702 5.5.01.003.001 Salários e Ordenados	0,00	54.614,63	54.614,63	0,00
3706 5.5.01.003.005 13º Salário	0,00	1.918,15	1.918,15	0,00
3708 5.5.01.003.007 INSS	0,00	12.645,10	12.645,10	0,00
3709 5.5.01.003.008 FGTS	0,00	4.682,50	4.682,50	0,00
4011 S 5.7 DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	13.476,82	13.476,82	0,00
4326 S 5.7.03 DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	12.626,55	12.626,55	0,00
4452 S 5.7.03.009 DEPRECIações E AMORTIZações	0,00	3.081,90	3.081,90	0,00
4453 5.7.03.009.001 Depreciações	0,00	3.081,90	3.081,90	0,00
4531 S 5.7.03.015 DESPESAS GERAIS	0,00	9.544,65	9.544,65	0,00
4532 5.7.03.015.001 Impostos e Taxas	0,00	9.544,65	9.544,65	0,00
4695 S 5.7.11 DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	850,27	850,27	0,00
4696 S 5.7.11.001 DESPESAS GERAIS	0,00	850,27	850,27	0,00
4701 5.7.11.001.005 Juros e Multas	0,00	850,27	850,27	0,00

GERPLAN ENGENHARIA LTDA
 CNPJ: 36.240.305/0001-18 NIRE: 25200888995 Data do Ato Constitutivo: 04/02/2020
 Rua SILVESTRE HONORIO, 176 - JARDIM ROGERIO - Pombal - PB - 58.840-000

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Balancete Societário



Balancete
 Valores expressos em Reais (R\$)

Conta S Classificação	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo
4800 S 6 RESULTADO	0,00	1.470.478,32	1.470.478,32	0,00
4801 S 6.1 RESULTADO	0,00	1.470.478,32	1.470.478,32	0,00
4802 S 6.1.01 RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	1.470.478,32	1.470.478,32	0,00
4850 S 6.1.01.005 ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	0,00	1.470.478,32	1.470.478,32	0,00
4851 6.1.01.005.001 Encerramento do Exercício	0,00	1.470.478,32	1.470.478,32	0,00

DAVI FORMIGA DOS SANTOS JUNIOR
 Sócio Administrador
 CPF: 065.459.964-52

GESIEL MACENADUARTE
 CRC: 1-PB-004959/O-3 - Contador
 CPF: 364.892.634-91

GERPLAN ENGENHARIA LTDA - Matriz
 CNPJ: 36.240.305/0001-18 NIRE: 25200888995 Data do Ato Constitutivo: 04/02/2020
 Rua SILVESTRE HONORIO, 176 - JARDIM ROGERIO - Pombal - PB - 58.840-000



BALANÇO PATRIMONIAL
 Valores expressos em Reais (R\$)

ATIVO

	Saldo em 31/12/2022	Saldo em 31/12/2021
CIRCULANTE	1.142.776,28	426.016,83
DISPONÍVEL	862.288,41	161.819,52
BENS NUMERÁRIOS	786.389,21	85.920,32
Caixa	786.389,21	85.920,32
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA	75.899,20	75.899,20
Caixa Econômica Federal	75.899,20	75.899,20
OUTROS CRÉDITOS	47.808,68	0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR	47.808,68	0,00
INSS a Recuperar	47.808,68	0,00
ESTOQUES	232.679,19	264.197,31
ESTOQUES DIVERSOS	232.679,19	264.197,31
Insumos (Materiais Diretos)	0,00	31.518,12
Obras em Andamento	232.679,19	232.679,19
NÃO CIRCULANTE	21.283,00	19.365,00
IMOBILIZADO	21.283,00	19.365,00
BENS EM OPERAÇÃO	30.819,90	25.820,00
Maquinas, Aparelhos e Equipamentos	25.319,90	20.320,00
Móveis e Utensílios	5.500,00	5.500,00
(-) DEPRECIÇÃO/AMORTIZAÇÃO/EXAUSTÃO ACUMULADA	(9.536,90)	(6.455,00)
(-) Deprec. Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	(7.611,90)	(5.080,00)
(-) Deprec. Móveis e Utensílios	(1.925,00)	(1.375,00)
TOTAL DO ATIVO	1.164.059,28	445.381,83

GERPLAN ENGENHARIA LTDA - Matriz
 CNPJ: 36.240.305/0001-18 NIRE: 25200888995 Data do Ato Constitutivo: 04/02/2020
 Rua SILVESTRE HONORIO, 176 - JARDIM ROGERIO - Pombal - PB - 58.840-000



BALANÇO PATRIMONIAL
 Valores expressos em Reais (R\$)

PASSIVO

	Saldo em 31/12/2022	Saldo em 31/12/2021
CIRCULANTE	27.138,98	58.652,64
FORNECEDORES	0,00	39.850,00
FORNECEDORES NACIONAIS	0,00	39.850,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	23.430,85	6.262,02
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	23.430,85	6.262,02
COFINS a Recolher	1.600,00	1.600,00
CSLL a Recolher	1.718,42	1.718,42
IRPJ a Recolher	1.909,36	1.909,36
PIS a Recolher	1.034,24	1.034,24
Simples a Recolher	17.168,83	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	3.708,13	9.655,39
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	0,00	7.917,85
Salários e Ordenados a Pagar	0,00	4.980,85
Pró Labore a Pagar	0,00	2.937,00
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	3.708,13	1.737,54
INSS a Recolher	2.315,42	1.304,94
FGTS a Recolher	1.392,71	432,60
OUTRAS OBRIGAÇÕES	0,00	2.885,23
CONTAS A PAGAR	0,00	2.885,23
Água e Esgoto a Pagar	0,00	11.880,00
Energia Elétrica a Pagar	0,00	1.500,00
Honorários Contábeis a Pagar	0,00	1.212,00
Telefones a Pagar	0,00	54,43
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.136.920,30	386.729,19
CAPITAL SOCIAL	200.000,00	200.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO	200.000,00	200.000,00
Capital Social	200.000,00	200.000,00
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	936.920,30	186.729,19
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	936.920,30	186.729,19
Lucros Acumulados	936.920,30	186.729,19
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.164.059,28	445.381,83

GERPLAN ENGENHARIA LTDA - Matriz
CNPJ: 36.240.305/0001-18 NIRE: 25200888995 Data do Ato Constitutivo: 04/02/2020
Rua SILVESTRE HONORIO, 176 - JARDIM ROGERIO - Pombal - PB - 58.840-000

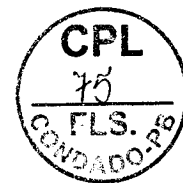


BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)

DAVI FORMIGA DOS SANTOS JUNIOR
Sócio Administrador
CPF: 065.459.964-52

GESIEL MACENADUARTE
CRC: 1-PB-004959/O-3 - Contador
CPF: 364.892.634-91

GERPLAN ENGENHARIA LTDA - Matriz
 CNPJ: 36.240.305/0001-18 NIRE: 25200888995 Data do Ato Constitutivo: 04/02/2020
 Rua SILVESTRE HONORIO, 176 - JARDIM ROGERIO - Pombal - PB - 58.840-000



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Valores expressos em Reais (R\$)

	Período de 01/01/2022 a 31/12/2022	Período de 01/01/2021 a 31/12/2021
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	1.470.478,32	0,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.470.478,32	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(107.974,03)	0,00
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(107.974,03)	0,00
(-) SIMPLES NACIONAL	(107.974,03)	0,00
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	1.362.504,29	0,00
(-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS	(598.836,36)	0,00
CUSTOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	(598.836,36)	0,00
(=) LUCRO BRUTO	763.667,93	0,00
(+/-) DESPESAS OPERACIONAIS	(13.476,82)	0,00
ADMINISTRATIVAS	(12.626,55)	0,00
DEPRECIACÕES E AMORTIZACÕES	(3.081,90)	0,00
DESPESAS GERAIS	(9.544,65)	0,00
DESPESAS FINANCEIRAS	(850,27)	0,00
DESPESAS GERAIS	(850,27)	0,00
(=) LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO	750.191,11	0,00
RESULTADO ANTES DA CS E IR	750.191,11	0,00
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	750.191,11	0,00

DAVI FORMIGA DOS SANTOS JUNIOR
 Sócio Administrador
 CPF: 065.459.964-52

GESIEL MACENA DUARTE
 CRC: 1-PB-004959/O-3 - Contador
 CPF: 364.892.634-91

GERPLAN ENGENHARIA LTDA
 CNPJ: 36.240.305/0001-18 NIRE: 25200888995 Data do Ato Constitutivo: 04/02/2020
 Rua SILVESTRE HONORIO, 176 - JARDIM ROGERIO - Pombal - PB - 58.840-000
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022



DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Valores expressos em Reais (R\$)

Descrição da Conta Contábil

SALDO INICIAL EM 01/01/2022	186.729,19
Encerramento do Exercício 31/12/2022 Lucro Líquido do Exercício ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	750.191,11 750.191,11
SALDO FINAL EM 31/12/2022	936.920,30

DAVI FORMIGA DOS SANTOS JUNIOR
 Sócio Administrador
 CPF: 065.459.964-52

GESIEL MACENADUARTE
 CRC: 1-PB-004959/O-3 - Contador
 CPF: 364.892.634-91

GERPLAN ENGENHARIA LTDA
 CNPJ: 36.240.305/0001-18 NIRE: 25200888995 Data do Ato Constitutivo: 04/02/2020
 Rua SILVESTRE HONORIO, 176 - JARDIM ROGERIO - Pombal - PB - 58.840-000



DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

Valores expressos em Reais (R\$)

	01/01/2022 a 31/12/2022	01/01/2021 a 31/12/2021
	Período de	Período de
1) ORIGENS DE RECURSOS	753.273,01	193.184,19
DAS OPERAÇÕES	753.273,01	193.184,19
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	750.191,11	186.729,19
(+) DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO, EXAUSTÃO	3.081,90	6.455,00
2) APLICAÇÕES DE RECURSOS	753.273,01	193.184,19
3) VARIAÇÃO DO CCL	1.115.637,30	367.364,19
ATIVO CIRCULANTE	1.142.776,28	426.016,83
PASSIVO CIRCULANTE	27.138,98	58.652,64

DAVI FORMIGA DOS SANTOS JUNIOR
 Sócio Administrador
 CPF: 065.459.964-52

GESIEL MACENA DUARTE
 CRC: 1-PB-004959/O-3 - Contador
 CPF: 364.892.634-91

GERPLAN ENGENHARIA LTDA - Matriz
 CNPJ: 36.240.305/0001-18 NIRE: 25200888995 Data do Ato Constitutivo: 04/02/2020
 Rua SILVESTRE HONORIO, 176 - JARDIM ROGERIO - Pombal - PB - 58.840-000
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022



DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - 01/01/2021 a 31/12/2022

Valores expressos em Reais (R\$)

Histórico	Capital	Lucros/Prejuízos Acumulados	Total
	Capital Social	Lucro Acumulado	
Saldo em 31/12/2020	0,00	0,00	0,00
Saldo de Balanço	200.000,00	186.729,19	386.729,19
Saldo em 31/12/2021	200.000,00	186.729,19	386.729,19
Lucro Líquido do Exercício	0,00	750.191,11	750.191,11
Saldo em 31/12/2022	200.000,00	936.920,30	1.136.920,30

DAVI FORMIGA DOS SANTOS JUNIOR

Sócio Administrador
 CPF: 065.459.964-52

GESIEL MACENA DUARTE

CRC: 1-PB-004959/O-3 - Contador
 CPF: 364.892.634-91

GERPLAN ENGENHARIA LTDA - Matriz
 CNPJ: 36.240.305/0001-18 NIRE: 25200888995 Data do Ato Constitutivo: 04/02/2020
 Rua SILVESTRE HONORIO, 176 - JARDIM ROGERIO - Pombal - PB - 58.840-000



DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

Valores expressos em Reais (R\$)

Período de 01/01/2022 a 31/12/2022 Período de 01/01/2021 a 31/12/2021

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

Recebimento de Clientes	1.387.079,75	85.920,32
Pagamento Fornecedor/Despesas Operacionais	(686.610,86)	0,00
1. Caixa Líquido Gerado pelas Atividades Operacionais	700.468,89	85.920,32

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

2. Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Investimento	0,00	0,00
---	------	------

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

3. Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Financiamento	0,00	0,00
--	------	------

Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa (1 + 2 + 3)	700.468,89	85.920,32
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período	85.920,32	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa no Fim do Período	786.389,21	85.920,32

DAVI FORMIGA DOS SANTOS JUNIOR
 Sócio Administrador
 CPF: 065.459.964-52

GESIEL MACENA DUARTE
 CRC: 1-PB-004959/O-3 - Contador
 CPF: 364.892.634-91

GERPLAN ENGENHARIA LTDA - Matriz
 CNPJ: 36.240.305/0001-18 NIRE: 25200888995 Data do Ato Constitutivo: 04/02/2020
 Rua SILVESTRE HONORIO, 176 - JARDIM ROGERIO - Pombal - PB - 58.840-000
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022



DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES

Valores expressos em Reais (R\$)

Liquidez Imediata

862.288,41		
	= R\$ 31,77	
27.138,98		

Demonstra a disponibilidade em R\$ para cada R\$ 1,00 de dívida a curto prazo. Observa-se porém que estamos considerando valores disponíveis no momento para saldar dívidas vencíveis em até 365 dias.

Liquidez Corrente

1.142.776,280		
	= R\$ 42,108	
27.138,980		

Conclui-se que para cada real de dívida de curto prazo (Passivo Circulante), a empresa dispõe de R\$ 1,57 de bens e direitos de curto prazo (Ativo Circulante) para pagar, ou seja, a empresa dispõe de R\$ 42,108 conversíveis em curto prazo em dinheiro, para cada R\$ 1,00 de dívidas de curto prazo.

Liquidez Seca

910.097,090		
	= R\$ 33,535	
27.138,980		

Conclui-se que ao se excluir os estoques, para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo com terceiros (passivo circulante) a empresa dispõe de R\$ 33,535 de bens e direitos de curto prazo. Como o quociente foi superior a 1, isso significa que os estoques da empresa estão totalmente livres de dívidas com terceiros, ou seja, se a empresa negociasse o seu ativo circulante (sem os estoques), pagaria suas dívidas de curto prazo (PC) e restaria todo o seu estoque livre de dívidas. Isso significa que a empresa possui a curto prazo, desconsiderando seus estoques, R\$ 33,535 para cada R\$ 1,00 de dívidas.

Liquidez Geral

1.142.776,280		
	= R\$ 42,108	
27.138,980		

Observa-se que para cada real de dívidas totais (sejam de curto ou longo prazo) com terceiros (passivo exigível), a empresa dispõe de R\$ 42,108 de bens e direitos de curto e longo prazo (AC+RLP), ou seja, a empresa possui R\$ 42,108 para saldar cada R\$ 1,00 de suas dívidas vencíveis a longo prazo.

Grau de Endividamento Total

27.138,980		
	= R\$ 0,023	
1.164.059,280		

Este índice demonstra a capacidade de pagamento da empresa tomando como base o seu ativo total. Nesta situação observa-se que para cada R\$ 1,00 de dívidas vencíveis a curto e longo prazo, a empresa dispõe de R\$ 0,023 para garantir sua capacidade de pagamento e honrar seus compromissos.

GERPLAN ENGENHARIA LTDA - Matriz
 CNPJ: 36.240.305/0001-18 NIRE: 25200888995 Data do Ato Constitutivo: 04/02/2020
 Rua SILVESTRE HONORIO, 176 - JARDIM ROGERIO - Pombal - PB - 58.840-000
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022



DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES

Valores expressos em Reais (R\$)

Índice de Solvência Geral

$$\frac{1.164.059,280}{27.138,980} = \text{R\$ } 42,893$$

Este índice indica a dependência de recursos de terceiros (Passivo Exigível) no financiamento do Ativo. Observa-se, assim, que para cada R\$ 1,00 de Capital Próprio, a empresa tomou R\$ 42,893 de Capital de Terceiros.

DAVI FORMIGA DOS SANTOS JUNIOR
 Sócio Administrador
 CPF: 065.459.964-52

GESIEL MACENADUARTE
 CRC: 1-PB-004959/O-3 - Contador
 CPF: 364.892.634-91

GERPLAN ENGENHARIA LTDA - Matriz
 CNPJ: 36.240.305/0001-18 NIRE: 25200888995 Data do Ato Constitutivo: 04/02/2020
 Rua SILVESTRE HONORIO, 176 - JARDIM ROGERIO - Pombal - PB - 58.840-000
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022



NOTAS EXPLICATIVAS

- 1) CONTEXTO OPERACIONAL: A Geplan Engenharia Ltda é uma sociedade de responsabilidade limitada, com sede e foro na cidade de Pombal, Paraíba, tendo como objeto social a Construção Civil, com início de atividades em 04/02/2020.
- 2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.
- 3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS
- 3.1) Aplicações Financeiras: Estão registradas ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço.
- 3.2) Direitos e obrigações: Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;
- 3.3) Imobilizado: Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear;
- 3.4) Ajuste de avaliação patrimonial: A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial;
- 3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas: A empresa não participa do capital social de outras sociedades;
- 3.6) Impostos Federais: A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência
- 4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS: A empresa não tem empréstimos e financiamentos registrados até a data do balanço.
- 5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS: Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza
- 6) CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 200.000,00, dividido em 200.000 cotas de R\$ 1,00 cada, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:
 Anabel Medeiros Bezerra Melo: 90% do capital social
 Davi Formiga dos Santos Junior: 10% do capital social
- 7) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO: Propriedade para investimento é a propriedade (terreno ou edificação) mantida pelo proprietário para auferir aluguel ou para valorização do imóvel. Não existe imóveis contabilizados como propriedade para investimento
- 8) EVENTOS SUBSEQUENTES: O sócio administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.
- Pombal, 31 de dezembro de 2022.

DAVI FORMIGA DOS SANTOS JUNIOR
 Sócio Administrador
 CPF: 065.459.964-52

GESIEL MACENA DUARTE
 CRC: 1-PB-004959/O-3 - Contador
 CPF: 364.892.634-91



Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 4

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 28, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa GERPLAN ENGENHARIA LTDA.

Pombal, 31/12/2022

DAVI FORMIGA DOS SANTOS JUNIOR

Administrador, Sócio
CPF 065.459.964-52

GESIEL MACENA DUARTE

CONTADOR
CRC/PB 004959



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GERPLAN ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06545996452	DAVI FORMIGA DOS SANTOS JUNIOR
36489263491	GESIEL MACENA DUARTE



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 10/05/2023 15:13 SOB N°
20249688530.
PROTOCOLO: 249688530 DE 09/05/2023. NIRE: 25200888995.
GERPLAN ENGENHARIA LTDA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
JOÃO PESSOA, 10/05/2023
redesim.pb.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GERPLAN ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 36.240.305/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:38:02 do dia 21/07/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/01/2024.

Código de controle da certidão: **2D6B.873A.C128.B590**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ



CERTIDÃO

CÓDIGO: **50DB.0A8F.F969.6CEE**

Emitida no dia 15/08/2023 às 10:36:23

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **36.240.305/0001-18**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

**Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
 Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
 Certidão de Débito emitida via 'Internet'.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

08948697000139
PC MONS VALERIANO PEREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS			
NÚMERO DA CERTIDÃO	DATA DE EMISSÃO	VALIDADE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
001452	30/05/2023	90 DIAS	2 234 2-0555
DADOS DO REQUERENTE			
CPF/CNPJ	Nome/Razão Social		
36 240 305/0001-18	GERPLAN ENGENHARIA LTDA		
Endereço			Número
R SILVESTRE HONORIO			176
Complemento		Bairro	
*****		JARDIM ROGERIO	
DADOS DA CERTIDÃO			
<p>Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, NÃO CONSTA DÉBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa até a presente data, para o requerente acima.</p>			
FINALIDADE			
OBSERVAÇÃO			

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados. Do que constar, passamos a presente certidão, para fins de PROVAS JUNTO A TODOS E QUAISQUER ORGÃOS

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DESTA

POMBAL 30 de maio de 2023

NOTA IMPORTANTE: QUALQUER RASURA TORNARÁ O PRESENTE DOCUMENTO NULO

Impresso em: 10/10/2023



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.240.305/0001-18
Razão Social: GERPLAN ENGENHARIA LTDA
Endereço: R SILVESTRE HONORIO 176 / JARDIM ROGERIO / POMBAL / PB / 58840-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/09/2023 a 03/10/2023

Certificação Número: 2023090407001870723503

Informação obtida em 04/09/2023 11:59:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Página

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GERPLAN ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.240.305/0001-18
Certidão n°: 23276675/2023
Expedição: 28/05/2023, às 08:55:11
Validade: 24/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GERPLAN ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 36.240.305/0001-18, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Divisão de Registração e Arquivo



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 36.240.305/0001-18
 Razão Social: GERPLAN ENGENHARIA LTDA
 Nome Fantasia: GERPLAN ENGENHARIA

Certidão emitida às 20:09 de 15/08/2023.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **L6fF.NI1S**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



ALVARÁ

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Inscrição: 2.234.2-0555 CPF/CNPJ: 36.240.305/0001-18

Razão Social: GERPLAN ENGENHARIA LTDA

Nome Fantasia: GERPLAN ENGENHARIA

Endereço: R SILVESTRE HONORIO, 176

Numero: 176 Complemento: *****

Bairro: JARDIM ROGERIO

Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Classificação da Atividade Principal (CNAE):

SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Observações:

Classificação das Atividades Secundárias (CNAE):

COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES
MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO

INÍCIO ATIV.: 04/02/2020

EMITIDO: 15/06/2023

VALIDADE: 31/12/2023

POMBAL, 15 de junho de 2023


Sec. Municipal de Finanças Djonierison José Félix de França

ESTE ALVARÁ DEVE SER COLOCADO EM LUGAR DE DESTAQUE

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 10/10/2023 às 12:02:41 foi protocolizado o documento sob o N° 104268/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Condado, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Kalliany Michelle Leite dos Santos.

Número do Contrato: 000002212023

Data da Publicação: 12/09/2023

Data da Assinatura: 05/09/2023

Data Final do Contrato: 05/03/2024

Valor Contratado: R\$ 210.500,14

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Execução de obra de pavimentação em paralelepípedos em áreas rurais no município de Condado

Contratado (Nome): GERPLAN ENGENHARIA LTDA

Contratado (CNPJ): 36.240.305/0001-18

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	56045c9573f36529030c7af684286ef1
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	f872f0def8a3de4ed31bb47952682815
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	ca3c315f0d500f61f422910191aa4818
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	af8728a41b079a52d10a2256710b8d78
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Não	

João Pessoa, 10 de Outubro de 2023

 **Assinado Eletronicamente**
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

Documento: 104263/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Condado**Exercício:** 2023

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 10/10/2023 às 12:02h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 104268/23 ao Documento 104263/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 104263/23:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	107 - 119	af8728a41b079a52d10a2256710b8d78
Comprovante de publicidade	120 - 122	56045c9573f36529030c7af684286ef1
Comprovação da existência de dotação orçamentária	123	ca3c315f0d500f61f422910191aa4818
Comprovantes de regularidade da contratada	124 - 194	f872f0def8a3de4ed31bb47952682815
RECIBO PROTOCOLO	195	db20ee2b1d06981c461980a6b501729f

João Pessoa, 10 de Outubro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB